



Número: **0002654-15.2013.4.03.6133**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes**

Última distribuição : **06/09/2013**

Valor da causa: **R\$ 159.676,87**

Assuntos: **FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)</b>	
<b>MARTINS COELHO &amp; SANTOS LTDA - EPP (EXECUTADO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
33915526	17/06/2020 17:04	<a href="#">0002654-15.2013.4.03.6133_VOL_001-1.pdf</a>	Petição inicial
36952916	05/08/2020 20:24	<a href="#">Volume 01 parte A</a>	Documento Digitalizado
36952917	05/08/2020 20:24	<a href="#">Volume 01 parte B</a>	Documento Digitalizado
40266901	16/10/2020 12:12	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
48162859	04/04/2021 21:46	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
53810377	20/05/2021 16:32	<a href="#">Despacho de Inspeção</a>	Despacho de Inspeção
135651912	22/10/2021 16:20	<a href="#">Diligência</a>	Diligência
135657598	22/10/2021 16:47	<a href="#">Ato Ordinatório</a>	Ato Ordinatório
140673594	26/10/2021 11:44	<a href="#">Manifestação</a>	Manifestação
170425400	01/12/2021 20:47	<a href="#">Manifestação</a>	Manifestação
170429351	01/12/2021 20:47	<a href="#">Extrato 0002654</a>	Outros Documentos
170523575	02/12/2021 16:37	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
287492475	17/05/2023 14:57	<a href="#">Ato Ordinatório</a>	Ato Ordinatório
287492480	17/05/2023 14:57	<a href="#">SISBAJUD</a>	Outros Documentos
287662862	30/05/2023 15:04	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
290784291	15/06/2023 16:07	<a href="#">Manifestação</a>	Manifestação
290784299	15/06/2023 16:07	<a href="#">RelResumido-13062023</a>	Certidão de Dívida Ativa - CDA
291133747	22/06/2023 16:33	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
291989915	22/06/2023 18:37	<a href="#">Ofício</a>	Ofício

291987742	22/06/2023 18:37	<a href="#">Ofício</a>	Ofício
291992272	22/06/2023 18:59	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
292060700	23/06/2023 12:54	<a href="#">Envio de ofício ao Itaú</a>	Outros Documentos
292061975	23/06/2023 12:57	<a href="#">Envio de ofício ao 1 CRI de Mogi</a>	Outros Documentos
292638867	28/06/2023 17:12	<a href="#">Ofício Itau</a>	Outros Documentos
294150428	11/07/2023 18:52	<a href="#">Mat. 49078 1 CRI cancelamento de penhora</a>	Outros Documentos
307337679	17/11/2023 17:38	<a href="#">Diligência</a>	Diligência
307337682	17/11/2023 17:38	<a href="#">0002654-15.2013.403.6133.Auto de constatação e reavaliação</a>	Outros Documentos
309195979	05/12/2023 15:51	<a href="#">Ato Ordinatório</a>	Ato Ordinatório
309547918	07/12/2023 16:22	<a href="#">Manifestação</a>	Manifestação
309880394	12/12/2023 14:43	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
309899551	12/12/2023 18:57	<a href="#">Ofício</a>	Ofício
310106341	13/12/2023 18:11	<a href="#">Envio de ofício ao ITAU</a>	Outros Documentos
310107952	13/12/2023 18:12	<a href="#">Ato Ordinatório</a>	Ato Ordinatório
310174828	14/12/2023 12:05	<a href="#">Confirmação de recebimento</a>	Outros Documentos
311150383	08/01/2024 18:07	<a href="#">Email Ofício Banco Itau</a>	Outros Documentos
310228827	09/01/2024 14:14	<a href="#">Manifestação PFN 30720899</a>	Manifestação
310228829	09/01/2024 14:14	<a href="#">RelResumido-14122023 (1)</a>	Certidão de Dívida Ativa - CDA
310228831	09/01/2024 14:14	<a href="#">960127e96c7b47978b146868321105a5</a>	Documento Comprobatório
311077337	09/01/2024 14:14	<a href="#">MATRICULA 49078-1CRI-MOGI DAS CRUZES</a>	Documento Comprobatório
311077338	09/01/2024 14:14	<a href="#">MATRICULA 49077-1CRI-MOGI DAS CRUZES</a>	Documento Comprobatório
311077339	09/01/2024 14:14	<a href="#">MATRICULA 49076-1CRI-MOGI DAS CRUZES</a>	Documento Comprobatório
311234446	09/01/2024 15:43	<a href="#">Ofício Banco Itau</a>	Outros Documentos
312957751	29/01/2024 17:07	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
313268908	31/01/2024 16:30	<a href="#">comunicado aos juízos</a>	Outros Documentos
313270066	31/01/2024 16:34	<a href="#">Intimação</a>	Intimação



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

## Movimentos anteriores do processo

06/11/2019 16:25:51 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO  
04/11/2019 11:00:05 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA  
02/10/2019 15:56:16 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA  
10/09/2019 13:52:38 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CERTIDAO Complemento Livre: MINUTA BACENJUD  
02/08/2019 11:09:25 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA  
03/07/2019 16:52:00 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA  
03/07/2019 16:51:51 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)  
18/06/2019 14:09:18 - JUNTADO(A) MANDADO NAO CUMPRIDO Identificação Mandado: 3302.2019.00142 Complemento Livre: INTIMAÇÃO DE PENHORA REALIZADA ROSTO DOS AUTOS FL140  
18/06/2019 14:04:59 - JUNTADO(A) MANDADO NAO CUMPRIDO Identificação Mandado: 3302.2019.00065 Complemento Livre: PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS  
29/03/2019 13:40:17 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA REALIZADA ROSTO DOS AUTOS Complemento Livre: 3302.2019.00142 EM 27/03/2019 (Guia 2019.0069)  
20/03/2019 11:41:07 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA-FLS. 130 Complemento Livre: PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 0012107-05.2011.403.6133  
05/02/2019 17:06:22 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS Complemento Livre: 3302.2019.00065 EM 01/02/2019 (Guia 2019.0038)  
01/02/2019 18:13:37 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO  
27/09/2018 17:39:11 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO  
03/05/2018 11:43:25 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA  
02/04/2018 10:16:26 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA  
02/03/2018 17:47:17 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO AUTO DE LEILAO/PRACA NEGATIVA Complemento Livre:  
21/11/2017 15:01:22 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: CORREIO ELETRONICO Complemento Livre: COMUNICA ARREMATACÃO DE BENS  
13/09/2017 14:39:46 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)  
29/08/2017 15:19:03 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO  
22/08/2017 13:44:21 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: AUTO DE ARREMATACÃO DE BEM IMÓVEL Complemento Livre:  
24/05/2017 13:06:45 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CERTIDAO Complemento Livre: ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DE DECISÃO A CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS  
24/05/2017 12:41:39 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO  
12/05/2017 12:35:12 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO  
12/05/2017 12:35:00 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)  
28/03/2017 12:23:08 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO OFICIO Identificação Ofício: 77/2017 Complemento Livre: 1ª VARA FEDERAL DE MOGI - INFORMA DESIGNAÇÃO DE HASTA  
28/03/2017 12:22:30 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO OFICIO Identificação Ofício: 76/2017 Complemento Livre: VARA FAZENDA PÚBLICA MOGI - INFORMA DESIGNAÇÃO DE HASTA  
15/03/2017 16:00:13 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CERTIDAO Complemento Livre: EXPEDIENTE CEHAS  
15/03/2017 13:37:15 - JUNTADO(A) MANDADO CUMPRIDO Identificação Mandado: 3302.2017.00026 Complemento Livre: CONSTATAÇÃO E



## REAVLIAÇÃO

20/01/2017 15:09:15 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: MANDADO DE CONSTATAÇÃO, REAVLIAÇÃO E INTIMAÇÃO Complemento Livre: 3302.2017.00026 EM 20/01/2017 (Guia 2017.0013)

19/01/2017 11:57:59 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

11/01/2017 15:57:56 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

11/01/2017 15:57:45 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)

04/11/2016 15:52:29 - JUNTADO(A) CARTA PELO CORREIO COMPROVANTE DE ENTREGA Nome da Parte: Complemento Livre: REF. OFICIO 246/2016

04/11/2016 15:49:26 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 201661330007350 Complemento Livre: REF. OFICIO 246/2016 CRI

19/09/2016 13:49:59 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO OFICIO Identificação Ofício: 246/2016 Complemento Livre: Ao 1º CRI de Mogi das Cruzes

16/09/2016 17:49:07 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

15/09/2016 13:01:50 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

01/08/2016 15:59:09 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

30/06/2016 12:00:01 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA

07/06/2016 17:48:33 - DECURSO DE PRAZO Nome da Parte: MARTINS COELHO E SANTOS Complemento Livre:

12/05/2016 15:18:26 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)

15/10/2015 15:32:31 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

30/09/2015 13:00:30 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA

30/09/2015 13:00:06 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)

02/06/2015 14:02:00 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: AGUARDANDO CUMPRIMENTO/DEVOLUCAO Complemento Livre:

30/03/2015 14:37:00 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: AGUARDANDO DEVOLUCAO/CUMPRIMENTO Complemento Livre:

12/01/2015 17:38:00 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA DE OFICIO Complemento Livre: 13/2015

12/01/2015 17:36:00 - JUNTADO(A) MANDADO CUMPRIDO Identificação Mandado: 3302.2014 Complemento Livre:

20/11/2014 13:05:00 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: AGUARDANDO CUMPRIMENTO DO MANDADO Complemento Livre:

10/07/2014 16:32:35 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO E REGISTRO Complemento Livre: 3302.2014.00474 (Guia 2014.0099)

20/05/2014 11:59:25 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

29/04/2014 11:28:59 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA

09/04/2014 16:46:00 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: DETALHAMENTO DE ORDEM JUDICIAL Complemento Livre: DESBLOQUEIO DE VALORES BACENJUD

03/04/2014 12:11:14 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

02/04/2014 18:03:23 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

02/04/2014 17:58:57 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)

02/04/2014 16:46:00 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA DE DETALHAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES Complemento Livre: BACENJUD

01/04/2014 17:52:35 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

01/04/2014 17:52:35 - REMESSA INTERNA À SECRETARIA DA VARA

01/04/2014 17:52:35 - RECEBIMENTO

06/03/2014 11:58:30 - REMESSA INTERNA CENTRAL MANDADOS OU OFICIAL JUSTICA DILIGENCIAS

11/02/2014 17:39:40 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

22/01/2014 12:45:38 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA

13/01/2014 14:53:00 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CERTIDAO Complemento Livre: DECURSO DE PRAZO

10/01/2014 17:35:00 - JUNTADO(A) CARTA PELO CORREIO COMPROVANTE DE ENTREGA Nome da Parte: Complemento Livre: CARTA DE CITACAO

02/12/2013 09:28:00 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CARTA PELO CORREIO Tipo da Carta: CARTA DE CITACAO E INTIMACAO Complemento Livre:

24/10/2013 14:49:40 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

11/09/2013 18:14:49 - RECEBIMENTO DO SETOR DE DISTRIBUICAO





**EXECUÇÃO FISCAL**

PAUTA DE LEILÃO:  
 1º / / / /  
 2º / / / /

PENHORA / ROSTO/AUTOS  Fl. \_\_\_\_\_  
 SEGREDO DE JUSTIÇA  Fl. \_\_\_\_\_  
 SENTENÇA  Fl. \_\_\_\_\_

OUTROS: \_\_\_\_\_

EMBARGOS Nº \_\_\_\_\_

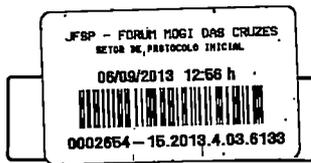
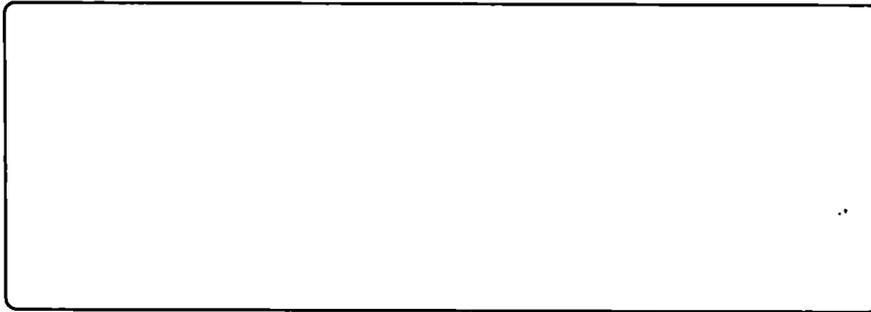


**PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

PROC...: 0002654-15.2013.403.6133 Vol: 1  
 Classe: 00 = EXECUÇÃO FISCAL Prot: 06/09/2013  
 Assunto: FISCALIZACAO/MULTAS E SANCOES - DIVIDA ATIVA  
 NAO-TRIBUTARIA - ADMINISTRATIVO  
 EXEQUENTE.: UNIAO FEDERAL  
 Advog...: SP248070 - CRISTIANE SOUZA VILLAR DE CARVALHO  
 EXECUTADO.: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA  
 Advog...: SP999999 - SEM ADVOGADO  
 DISTR. AUTOMATICA - 11/09/2013 2a MCRUZSJ  
 Valor Causa: 159.678,87

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL**



1.283/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
Seção Judiciária do Estado de São Paulo

**SUMÁRIO DE PEÇAS E ATOS PROCESSUAIS  
PROCESSO EXECUÇÃO FISCAL**

		Fls.		Fls.
PRIMEIRA INSTÂNCIA	1	Data da Distribuição	6	1º Leilão
	2	Despacho Inicial	7	2º Leilão
	3	Citação	8	Auto de Arrematação
	4	Penhora	9	Carga de Arrematação
	5	Intimação da Penhora	10	Sentença
Observações:				
<b>EMBARGOS</b>				
1	Data da Distribuição	4	Recurso	
2	Despacho Inicial	5	Contra-razões	
3	Citação	6	Remessa ao TRF	
Observações:				

		Fls.		Fls.
SEGUNDA INSTÂNCIA	1	Parecer do Minist. Público	8	Embargos de Declaração(Acórdãos)
	2	Minuta(s) de Julgamento	9	Embargos Infringentes
	3	Relatório	10	Recurso Extraordinário
	4	Voto	11	Recurso Especial
	5	Voto(s) vista	12	Agravo Regimental
	6	Declaração de Voto	13	Agravo Legal
	7	Acórdão		
Observações:				



0531 2498



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:03:42  
Número do documento: 2008052024250000000033481401  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052024250000000033481401>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 13/08/2020 16:51:26

(RJA)

TERMO DE AUTUAÇÃO

Em MOGI DAS CRUZES, 11 de Setembro de 2013, nesta Secretaria da 2.A Vara, autuo os documentos adiante, em \_\_\_\_ folhas, com \_\_\_\_\_ apensos, na seguinte conformidade:

Processo: 0002654-15.2013.403.6133

Classe.: 00099 EXECUCAO FISCAL

Assunto.:

01.15.01-FISCALIZACAO/MULTAS E SANCOES - DIVIDA ATIVA  
NAO-TRIBUTARIA - ADMINISTRATIVO  
03.12.04-FGTS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO  
03.12.11-CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO

DISTR. AUTOMATICA em 11/09/2013

EEXEQUENTE :

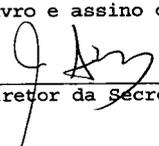
UNIAO FEDERAL

EXECUTADO :

MARTINS COELHO & SANTOS LTDA

Volume.: 1

Para constar, lavro e assino o presente.

  
\_\_\_\_\_  
Diretor da Secretaria

MINISTERIO DA FAZENDA  
-----  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
-----

02

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 1 VARA FED. DA 33 SUBSEC. JUDICIARIA DE MSC-SP.

JFSP - FORUM MOGI DAS CRUZES  
SETOR DE PROTOCOLO INICIAL

06/09/2013 12:56 h



0002654 - 15.2013.4.03.6133

UNIAO, pessoa juridica de direito publico interno, com fundamento na Lei no. 6830, de 22 de setembro de 1980, vem, mui respeitosamente, por seu representante legal infra-assinado, propor a presente EXECUCAO FISCAL, para cobranca da divida no valor de R\$ \*\*\*\*\*159.676,87(CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS. \*\*\*\*\*) atualizada para o mes de 08/2013, conforme as anexas certidoes de Divida Ativa sob numero (s) 35.237.529-9, \*\*\*\*\* contra:

-----  
Devedor Identificacao  
MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP CGC: 52.565.108/0001-25  
Endereco Telefone  
AV JOAO XXIII 2.575  
CEP Bairro Municipio UF  
08830-000 JARDIM SAO PEDRO MOGI DAS CRUZES SP  
-----

Nestas condicoes, requer a Vossa Excelencia, nos termos do art.8o da Lei No 6.830/80, a citacao do(s) Executado(s) para, no prazo de cinco (05) dias, pagar a divida devidamente atualizada e acrescida de juros, multa e demais encargos indicados no Titulo Executivo representado pela(s) C.D.A(s) referida(s), ou nomear bens a penhora, com observancia do disposto no art. 9o, seus incisos e paragrafos, da supra citada Lei No 6.830/80, sob pena de, nao o fazendo, proceder-se a penhora ou arresto, com o respectivo registro, de tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execucao, nos termos dos arts. 10 e 11 do mesmo ato e demais cominacoes legais.

Requer ainda a V. Exa., se for o caso, a intimacao do conjuge do executado, nos termos do paragrafo 2o do art. 12,

F.0001  
(continua)



MINISTERIO DA FAZENDA  
-----  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
-----

03

da Lei No 6.830, obedecidas as formalidades do art.7o., inciso IV, combinado com o art. 14 da mesma Lei, e a condenação, a final, do(s) executado(s), no valor da dívida atualizada, acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios a razão de 20% do valor da causa.

Da-se a causa o valor da dívida com os acréscimos calculados até a data da distribuição, nos termos do artigo 6o, parágrafo 4o da Lei de Execuções Fiscais.

Nestes Termos,

p.deferimento

MOGI DAS CRUZES, 13/08/2013

-----  
PROCURADOR MATRICULA E OAB  
Cristiane Souza Villar de Carvalho  
Procuradora da Fazenda Nacional  
SIAPE 1570913 / OAB/SP 248070

Procuradoria: MOGI DAS CRUZES  
Endereço: RUA OLEGARIO PAIVA, 56  
Cep: 08780-040 Bairro: SHANGAI  
Município: MOGI DAS CRUZES

UF: SP

F.0002  
(final)

P G F N - PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
M F - MINISTERIO DA FAZENDA

09

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

Certifico que do registro da divida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujos dados sao os seguintes:

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Desmembrado	Divida Ativa
21.225.000	0002/097	06/06/2002	352375299		35.237.529-9

Devedor

MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP

Endereco	Telefone
AV JOAO XXIII 2.575	
CEP 08830-000 Bairro JARDIM SAO PEDRO	Municipio MOGI DAS CRUZES UF SP
Identificacao CGC: 52.565.108/0001-25	

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
08/2000 a 08/2001	55.850,87	REAL

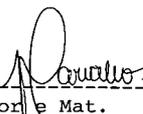
Documento Original LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO  
Orgao de Origem 21.037.010 Lancamento 28/09/2001 Calculo 13/08/2013

Valores atualizados em REAL	Juros	Multa	Valor Total
Princ.Atualizado 55.850,87	92.655,82	11.170,18	159.676,87

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

- 3 041.00 e Lei 11.457/2007 ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRA
- 3 041.01 desde 01/01/1988 Lei n. 8.029, de 12.04.90, art. 14; Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 33.
- 3 089.00 GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL.

MOGI DAS CRUZES, 13/08/2013

  
F.0001  
Procurador e Mat. (continua)

Cristiane Souza Villar de Carvalho  
Procuradora da Fazenda Nacional  
SIAPE 1570913 / OAB/SP 248070



P G F N - PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
M F - MINISTERIO DA FAZENDA

05

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Desmembrado	Divida Ativa
21.225.000	0002/097	06/06/2002	352375299		35.237.529-9

Devedor  
MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

3 089.02	desde 01/06/1999	Lei n. 8.212, de 24/07/91, arts. 32, IV e 33, paragrafo 7. (Na Redacao dada pela Lei n. 9.528, de 10/12/97); Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Dec. n. 3.048, de 06/05/99, art. 225, IV, paragrafos 1., 3. e 4. e art. 245, caput e paragrafo 1..
----------	------------------	--

3 200.00		CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS
----------	--	---

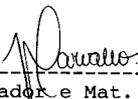
3 200.08	desde 01/12/1999	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 15, I, paragrafo unico (redacao da Lei 9.876, de 26.11.99), art. 22, I, II, III e IV (na redacao da Lei 9.876, de 26.11.99) e art. 30, I, "b" na redacao da Lei 9.876, de 26.11.99).
----------	------------------	--

3 224.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS EM GERAL S/ A REMUNERACAO A AUTONOMOS E DEMAIS PESSOAS FISICAS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N. 84/96 ATE 02/2000 E CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS EM GERAL S/ A REMUNERACAO A CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS DE QUE TRATA A LEI 8.212/91 NA REDACAO DADA PELA LEI 9.876/99.
----------	--	--

3 224.05	desde 01/03/2000	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 12, V, art. 15, I e paragrafo unico, art. 22, III e IV, com as alteracoes intriduzidas pela Lei n. 9.876, de 26.11.99.
----------	------------------	--

3 301.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO
----------	--	--

MOGI DAS CRUZES, 13/08/2013

  
Procurador e Mat. F.0002 (continua)

Cristiane Souza Villar de Carvalho  
Procuradora da Fazenda Nacional  
SIAPE 1570913 / OAB/SP 248070

P G F N - PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
M F - MINISTERIO DA FAZENDA

06

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

-----  
P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscricao  
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa  
21.225.000 0002/097 06/06/2002 352375299 35.237.529-9  
-----

Devedor  
MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP  
-----

-----  
F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal  
-----

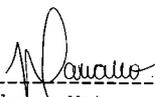
3 301.00 DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA.

3 301.08 desde 01/12/1999  
Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 15, I, paragrafo unico  
(redacao da Lei 9.876, de 26.11.99), art. 22, II ( e  
alteracoes introduzidas pela MP 1.523-9, de 27.06.97, suas  
reedicoes, reenumeracao para MP 1.596/97 e conversao na Lei  
9.528, de 10.12.97).

3 400.00 TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO

3 400.04 desde 01/03/1997  
Lei n. 3.807/60, art. 151;  
Lei n. 4.440/64;  
Lei n. 5.890/73, art. 14, combinado com a Lei n. 6.950/81,  
art.4;  
Decreto Lei n. 1.422, de 23.10.75; art. 1., paragrafos 1,  
2, 3 e 5;  
DL n. 1.861/81, arts n. 1, 2, 3, e paragrafo unico, com a  
redacao do DL 1.867/81;  
Decreto N. 87.043, de 22.03.82, art. 1.; art. 2; art. 3, I;  
paragrafos 1, 2; art. 13;  
Decreto Lei n. 2.318, de 30.12.86; art. 3;  
Constituicao Federal/88, art. 212, paragrafo 5, combinado  
com o artigo 34, caput, das Disposicoes Constitucionais  
Transitorias;  
Lei n. 8.212, de 24.07.91 e alteracoes introduzidas pela  
Lei n. 9.528, de 10.12.97 - MP 1.523, de 14.10.96, art. 94;  
-----

MOGI DAS CRUZES, 13/08/2013

-----  
  
Procurador e Mat. F.0003 (continua)

Cristiane Souza Villar de Carvalho  
Procuradora da Fazenda Nacional  
SIAPE 1570913 / OAB/SP 248070

P G F N - PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
M F - MINISTERIO DA FAZENDA

07

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm. Inscricao Desmembrado	Nm. Inscricao Divida Ativa
21.225.000	0002/097	06/06/2002	352375299		35.237.529-9

Devedor

MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
----------	---------	-------------------------------

3 400.04 desde 01/03/1997  
MP 1.518, de 19.09.96 e reedicoes;  
Lei n. 9.424, de 26.12.96, art. 15, caput.  
MP 1.565 de 09.01.97 e reedicoes;  
MP 1.607-12, de 11.12.97 e reedicoes, arts. 1, 2 e 4;  
Lei n. 9.528, de 14.12.97.

3 405.00  
TERCEIROS - INCRA

3 405.03 desde 01/03/1997  
Decreto Lei n. 1.146, de 31.12.70, art. 1., I, item 2,  
art. 3 e art. 4;  
Lei Complementar n. 11, de 25.05.71, art. 15, II;  
Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (e alteracoes  
introduzidas pela MP 1.523, de 14.10.96, suas reedicoes,  
renumeracao para MP 1.596/97 e conversao na Lei n. 9.528,  
de 10.12.97);  
Lei n. 9.528, de 10.12.97.

3 413.00  
TERCEIROS - SENAC

3 413.03 desde 01/03/1997  
DL n. 8.621, de 10.01.46, art. 2, art. 4 e art. 5;  
Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (e alteracoes  
introduzidas pela MP 1.523, de 14.10.96, suas reedicoes,  
renumeracao para MP 1.596/97 e conversao na Lei n. 9.528,  
de 10.12.97);  
Lei n. 9.528, de 10.12.97.

MOGI DAS CRUZES, 13/08/2013

  
----- F.0004  
Procurador de Mat. (continua)

Cristiane Souza Villar de Carvalho  
Procuradora da Fazenda Nacional  
SIAPE 1570913 / OAB/SP 248670

P G F N - PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
M F - MINISTERIO DA FAZENDA

08

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Desmembrado	Divida Ativa
21.225.000	0002/097	06/06/2002	352375299		35.237.529-9

Devedor  
MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

3 414.00  
TERCEIROS - SESC

3 414.03 desde 01/03/1997  
Decreto Lei n. 9.853, de 13.09.46, art. 1. e art. 3;  
Lei n. 5.107, de 13.09.66, art. 23;  
Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (e alteracoes  
introduzidas pela MP 1.523, de 14.10.96, suas reedicoes,  
renumeracao para MP 1.596/97 e conversao na Lei n. 9.528,  
de 10.12.97);  
Lei n. 9.528, de 10.12.97.

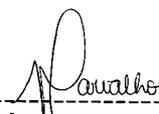
3 415.00  
TERCEIROS - SEBRAE

3 415.03 desde 01/03/1997  
Decreto Lei n. 2.318, de 30.12.86, art. 1;  
Lei n. 8.029, de 12.04.90, art. 8, paragrafo 3 (com  
alteracoes do art. 1. da Lei n. 8.154, de 28.12.90),  
paragrafo 4/;  
Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (e alteracoes  
introduzidas pela MP 1.523, de 14.10.96, suas reedicoes,  
renumeracao para MP 1.596/97 e conversao na Lei n. 9.528,  
de 10.12.97);  
Lei n. 9.528, de 10.12.97.

3 600.00  
CORRECAO MONETARIA

3 600.08 desde 01/01/1995  
Lei n.8.981, de 20.01.95, art. 06.

MOGI DAS CRUZES, 13/08/2013

  
----- F.0005  
Procurador e Mat. (continua)

Cristiane Souza Villar de Carvalho  
Procuradora da Fazenda Nacional  
SIAPE 1570913 / OAB/SP 248370

P G F N - PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
M F - MINISTERIO DA FAZENDA

09

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Desmembrado	Divida Ativa
21.225.000	0002/097	06/06/2002	352375299		35.237.529-9

Devedor  
MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

3 600.08	desde 01/01/1995	Valores originarios em real e sem atualizacao.
----------	------------------	--

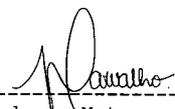
3 602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
----------	--	---------------------------

3 602.07	desde 01/04/1997	Lei n. 8.212/91, art. 34 restabelecido pela MP 1.571, de 01.04.97 e reedicoes, e pela MP 1.523-8, de 28.05.97 e reedicoes e MP 1.596-14, de 10.11.97, convertidas na Lei n. 9.528, de 10.12.97; Lei n. 9.528, de 10.12.97, art. 1 e art. 13. CALCULO DOS JUROS JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTES PERCENTUAIS: A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA COMPETENCIA; B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOIRO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS; C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
----------	------------------	--

3 800.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
----------	--	---

3 800.10	desde 01/12/1999	Lei 8.212, de 24.07.91, art. 30, I, "b" ( redacao da Lei 9.876, de 26/11/99); Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7, paragrafos 1 e 2; Lei complementar n. 84, de 18.01.96, arts. 4 e 5;
----------	------------------	--

MOGI DAS CRUZES, 13/08/2013

  
Procurador(a) de Mat. (continua) F.0006  
Cristiane Souza Villar de Carvalho  
Procuradora da Fazenda Nacional  
SIAPE 1570913 / OAB/SP 248070

P G F N - PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
M F - MINISTERIO DA FAZENDA

10

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Desmembrado	Divida Ativa
21.225.000	0002/097	06/06/2002	352375299		35.237.529-9

Devedor  
MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

3 800.10	desde 01/12/1999	Decreto n. 1.826, de 29.02.96, arts. 6 e 7;; Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Decreto n. 3.048, de 06.05.99, art. 216, I, "b", paragrafos 1 ao 6.
----------	------------------	--

4 601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
----------	--	---------------------------

4 601.10	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009.CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AJTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.
----------	------------------	---

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao.

MOGI DAS CRUZES, 13/08/2013

  
----- F.0007  
Procurador(a) Mat. (final)  
Cristiane Souza Villar de Carvalho  
Procuradora da Fazenda Nacional  
SIAPE 1570913 / OAB/SP 248070



M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Origem:21.225.000 Tramitacao:21.200.821  
Credito: 35.237.529-9  
Processo Administrativo - Originario: 352375299  
Devedor: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP  
CGC: 52.565.108/0001-25

Endereco: AV JOAO XXIII 2.575  
Bairro : JARDIM SAO PEDRO Munic.: MOGI DAS CRUZES  
UF : SP CEP : 08830-000

Fase Atual: 797 em 19/11/2009  
Doc.: LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO  
Dt.Lancamento: 28/09/2001 Dt.Consolidacao: 13/08/2013

Compet. Moeda(*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
08/2000 REAL	9.078,23	3.095,20	3.095,20
09/2000 REAL	5.363,99	619,04	5.103,54
10/2000 REAL	14.902,85	5.103,54	5.103,54
11/2000 REAL	8.778,60	1.020,71	4.577,99
12/2000 REAL	13.312,32	4.577,99	4.577,99
13/2000 REAL	7.818,74	915,59	4.823,98
01/2001 REAL	13.969,76	4.823,98	4.823,98
02/2001 REAL	8.180,98	964,80	4.536,19
03/2001 REAL	13.078,76	4.536,19	4.536,19
04/2001 REAL	7.635,32	907,25	85,09
05/2001 REAL	246,41	85,09	85,09
06/2001 REAL	144,30	17,02	5.544,54
07/2001 REAL	15.929,46	5.544,54	5.544,54
08/2001 REAL	9.276,02	1.108,90	3.475,29
09/2001 REAL	9.940,71	3.475,29	3.475,29
10/2001 REAL	5.770,36	695,06	4.025,80
11/2001 REAL	11.467,50	4.025,80	4.025,80
12/2001 REAL	6.636,53	805,17	4.009,37
13/2001 REAL	11.366,96	4.009,37	4.009,37
01/2002 REAL	6.555,72	801,87	3.876,90
02/2002 REAL	10.942,17	3.876,90	3.876,90
03/2002 REAL	6.289,88	775,39	3.907,29
04/2002 REAL	10.969,32	3.907,29	3.907,29
05/2002 REAL	6.280,58	781,45	4.008,66
06/2002 REAL	11.189,75	4.008,66	4.008,66
07/2002 REAL	6.379,37	801,72	4.781,03
08/2002 REAL	13.282,67	4.781,03	4.781,03
09/2002 REAL	7.545,43	956,21	
Total do Credito	159.676,87 92.655,82	11.170,18	55.850,87

\*\* Valores atualizados para 08/2013 em REAL  
Ufir de conversao: 0,9108

c/multa ajuizam.  
F.0001(continua)

M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

12

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem:21.225.000 Tramitacao:21.200.821

Credito: 35.237.529-9

Processo Administrativo - Originario: 352375299

Devedor: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP

CGC: 52.565.108/0001-25

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
3 041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRA
3 041.01	desde 01/01/1988	Lei n. 8.029, de 12.04.90, art. 14; Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 33.
3 089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL.
3 089.02	desde 01/06/1999	Lei n. 8.212, de 24/07/91, arts. 32, IV e 33, paragrafo 7. (Na Redacao dada pela Lei n. 9.528, de 10/12/97); Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Dec. n. 3.048, de 06/05/99, art. 225, IV, paragrafos 1., 3. e 4. e art. 245, caput e paragrafo 1..
3 200.00		CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS
3 200.08	desde 01/12/1999	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 15, I, paragrafo unico (redacao da Lei 9.876, de 26.11.99), art. 22, I, II, III e IV (na redacao da Lei 9.876, de 26.11.99) e art. 30, I, "b" na redacao da Lei 9.876, de 26.11.99).
3 224.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS EM GERAL S/ A REMUNERACAO A AUTONOMOS E DEMAIS PESSOAS FISICAS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N. 84/96 ATE 02/2000 E CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS EM GERAL S/ A REMUNERACAO A CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS DE QUE TRATA A LEI 8.212/91 NA REDACAO DADA PELA LEI 9.876/99.
3 224.05	desde 01/03/2000	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 12, V, art. 15, I e paragrafo unico, art. 22, III e IV, com as alteracoes intriduzidas pela Lei n. 9.876, de 26.11.99.
3 301.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO

\*\* Valores atualizados para 08/2013 em REAL  
Ufir de conversao: 0,9108

c/multa ajuizam.  
F.0002(continua)



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:03:42

Número do documento: 2008052024250000000033481401

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052024250000000033481401>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 13/08/2020 16:51:26

M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

13

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Origem:21.225.000 Tramitacao:21.200.821  
Credito: 35.237.529-9  
Processo Administrativo - Originario: 352375299  
Devedor: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP  
CGC: 52.565.108/0001-25

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
3 301.00		DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA.
3 301.08	desde 01/12/1999	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 15, I, paragrafo unico (redacao da Lei 9.876, de 26.11.99), art. 22, II ( e alteracoes introduzidas pela MP 1.523-9, de 27.06.97, suas reedicoes, reenumeracao para MP 1.596/97 e conversao na Lei 9.528, de 10.12.97).
3 400.00		TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO
3 400.04	desde 01/03/1997	Lei n. 3.807/60, art. 151; Lei n. 4.440/64; Lei n. 5.890/73, art. 14, combinado com a Lei n. 6.950/81, art.4; Decreto Lei n. 1.422, de 23.10.75; art. 1., paragrafos 1, 2, 3 e 5; DL n. 1.861/81, arts n. 1, 2, 3, e paragrafo unico, com a redacao do DL 1.867/81; Decreto N. 87.043, de 22.03.82, art. 1.; art. 2; art. 3, I; paragrafos 1, 2; art. 13; Decreto Lei n. 2.318, de 30.12.86; art. 3; Constituicao Federal/88, art. 212, paragrafo 5, combinado com o artigo 34, caput, das Disposicoes Constitucionais Transitorias; Lei n. 8.212, de 24.07.91 e alteracoes introduzidas pela Lei n. 9.528, de 10.12.97 - MP 1.523, de 14.10.96, art. 94; MP 1.518, de 19.09.96 e reedicoes; Lei n. 9.424, de 26.12.96, art. 15, caput. MP 1.565 de 09.01.97 e reedicoes; MP 1.607-12, de 11.12.97 e reedicoes, arts. 1, 2 e 4; Lei n. 9.528, de 14.12.97.
3 405.00		TERCEIROS - INCRA
3 405.03	desde 01/03/1997	Decreto Lei n. 1.146, de 31.12.70, art. 1., I, item 2,

\*\* Valores atualizados para 08/2013 em REAL  
Ufir de conversao: 0,9108

c/multa ajuizam.  
F.0003(continua)



M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

14

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Origem:21.225.000 Tramitacao:21.200.821  
Credito: 35.237.529-9  
Processo Administrativo - Originario: 352375299  
Devedor: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP  
CGC: 52.565.108/0001-25

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
3 405.03	desde 01/03/1997	art. 3 e art. 4; Lei Complementar n. 11, de 25.05.71, art. 15, II; Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (e alteracoes introduzidas pela MP 1.523, de 14.10.96, suas reedicoes, renumeracao para MP 1.596/97 e conversao na Lei n. 9.528, de 10.12.97); Lei n. 9.528, de 10.12.97.
3 413.00		TERCEIROS - SENAC
3 413.03	desde 01/03/1997	DL n. 8.621, de 10.01.46, art. 2, art. 4 e art. 5; Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (e alteracoes introduzidas pela MP 1.523, de 14.10.96, suas reedicoes, renumeracao para MP 1.596/97 e conversao na Lei n. 9.528, de 10.12.97); Lei n. 9.528, de 10.12.97.
3 414.00		TERCEIROS - SESC
3 414.03	desde 01/03/1997	Decreto Lei n. 9.853, de 13.09.46, art. 1. e art. 3; Lei n. 5.107, de 13.09.66, art. 23; Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (e alteracoes introduzidas pela MP 1.523, de 14.10.96, suas reedicoes, renumeracao para MP 1.596/97 e conversao na Lei n. 9.528, de 10.12.97); Lei n. 9.528, de 10.12.97.
3 415.00		TERCEIROS - SEBRAE
3 415.03	desde 01/03/1997	Decreto Lei n. 2.318, de 30.12.86, art. 1; Lei n. 8.029, de 12.04.90, art. 8, paragrafo 3 (com alteracoes do art. 1. da Lei n. 8.154, de 28.12.90), paragrafo 4/; Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (e alteracoes

\*\* Valores atualizados para 08/2013 em REAL  
Ufir de conversao: 0,9108

c/multa ajuizam.  
F.0004(continua)



M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

15

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem:21.225.000 Tramitacao:21.200.821

Credito: 35.237.529-9

Processo Administrativo - Originario: 352375299

Devedor: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP

CGC: 52.565.108/0001-25

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

3 415.03 desde 01/03/1997  
introduzidas pela MP 1.523, de 14.10.96, suas reedicoes,  
renumeracao para MP 1.596/97 e conversao na Lei n. 9.528,  
de 10.12.97);  
Lei n. 9.528, de 10.12.97.

3 600.00  
CORRECAO MONETARIA

3 600.08 desde 01/01/1995  
Lei n.8.981, de 20.01.95, art. 06.  
Valores originarios em real e sem atualizacao.

3 602.00  
ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS

3 602.07 desde 01/04/1997  
Lei n. 8.212/91, art. 34 restabelecido pela MP 1.571, de  
01.04.97 e reedicoes, e pela MP 1.523-8, de 28.05.97 e  
reedicoes e MP 1.596-14, de 10.11.97, convertidas na Lei  
n. 9.528, de 10.12.97;  
Lei n. 9.528, de 10.12.97, art. 1 e art. 13.  
CALCULO DOS JUROS  
JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A  
APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS:  
A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA COMPETENCIA;  
B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOIRO NACIONAL  
RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO  
SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS  
RESPECTIVOS PERIODOS;  
C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.

3 800.00  
PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL

3 800.10 desde 01/12/1999  
Lei 8.212, de 24.07.91, art. 30, I, "b" ( redacao da Lei  
9.876, de 26/11/99);  
Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7, paragrafos 1 e 2;  
Lei complementar n. 84, de 18.01.96, arts. 4 e 5;  
Decreto n. 1.826, de 29.02.96, arts. 6 e 7;;

\*\* Valores atualizados para 08/2013 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108

c/multa ajuizam.

F.0005(continua)



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:03:42

Número do documento: 2008052024250000000033481401

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052024250000000033481401>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 13/08/2020 16:51:26

M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Origem:21.225.000 Tramitacao:21.200.821  
Credito: 35.237.529-9  
Processo Administrativo - Originario: 352375299  
Devedor: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP  
CGC: 52.565.108/0001-25

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
3 800.10	desde 01/12/1999	Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Decreto n. 3.048, de 06.05.99, art. 216, I, "b", paragrafos 1 ao 6.
4 601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
4 601.10	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009.CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.

\*\* Valores atualizados para 08/2013 em REAL  
Ufir de conversao: 0,9108

c/multa ajuizam.  
F.0006 (final)



CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED  
DIVIDA ATIVA  
13/08/2013 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 12:34:03 17

Credito: 352375299 CGC: 52.565.108/0001-25  
Nome: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP

Doc. de Origem.: 28/09/2001 LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO  
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 28/09/2001 Livro: 2 Folha: 097  
Dt. de Inscricao: 06/06/2002 RFB: 21.037.010 Orgao Inscr.: 21.225.000  
Periodo da Divida: 01/1999 a 08/2001 PRC Tramitacao: 21.200.821

Fase: 797 PARCELAMENTO RESCINDIDO Dt. da Fase: 19/11/2009

Principal:	55.850,87	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	11.170,18	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	92.655,82	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	159.676,87		
Honorarios:	0,00		
Valores atualizados p/ 08/2013 em REAL			XMIT
Credito Peticionado - J/H REFIS:	*****0,00		

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2



CHISTFASECREDD PGF - PGFN - DATAPREV CHISTFASECREDD  
 DIVIDA ATIVA  
 13/08/2013 CONSULTA AO HISTORICO DE FASES DO CREDITO 12:34:11  
 Credito: 352375299 Dt.Fase: Dt.Info.Fase: X  
 CGC: 52.565.108/0001-25  
 Nome: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP

Fase	Dt.Fase	Dt.Info	Funcao	Observacao
797	19/11/2009	08/07/2011	COBDEVINC040	CREDITO NAO PARCELADO NA LEI 1194
775	27/11/2009	21/05/2011	COBDEVINC039	CREDITO SELECIONAVEL P/PARCELAMEN
797	19/11/2009	19/11/2009	COBBATGEN010	
768	14/05/2007	17/05/2007	DIVBATRTP011	
760	11/05/2007	11/05/2007	ACONPAR	
792	21/04/2007	21/04/2007	COBCEBPA236	
771	31/07/2003	26/11/2003	ICFMPAR/SICOB	
797	04/11/2003	04/11/2003	ARESPAR	
768	02/08/2002	02/08/2002	DIVBATRTP011	
760	17/07/2002	17/07/2002	ACONPAR	
520	06/06/2002	06/06/2002	ACREDINS	
518	04/02/2002	04/02/2002	DIVBATINS001	

18

Final da pesquisa Avancar = A Retornar = R XMIT A  
 Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2





**JUSTIÇA FEDERAL**  
2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes  
33ª subseção Judiciária de São Paulo

19/09

**RECEBIMENTO**

Em 11/09/2013 recebi estes autos do SEDI. Eu,  Técnico/Analista Judiciário – RF 2725.

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE:**

O autor não recolheu as custas devido à isenção prevista no artigo 4º da Lei nº 9.289/96.

Mogi das Cruzes, 11/09/2013. Eu,  Técnico/Analista Judiciário RF 2725.



**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço estes autos conclusos  
a(o) M.M.(a) Juiz(a),Sr.(a)  
ELIANA RITA RESENDE MAIA.  
MOGI DAS CRUZES 24 de Outubro de 2013

JUSTIÇA  
FEDERAL

Fls. 20

W  
2a VARA

W  
KATIA LEITE DE OLIVEIRA BARROS - R.F.: 6914  
Tec/Aux/At. Judiciário

**Processo No. 0002654-15.2013.403.6133**

1. CITE-SE o(a) executado(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa objeto desta execução, devidamente atualizada, acrescida das custas processuais devidas à Justiça Federal, correspondentes a 1% (um por cento) do valor da causa até o limite máximo de 1.800 UFIR (R\$ 1.915,38), ou garantir a execução por qualquer das formas previstas no art. 9º da Lei nº 6.830/80. Visando dar efetividade à garantia estabelecida no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, cópia do presente servirá como CARTA DE CITAÇÃO, que será instruída com cópia da inicial e CDA(s) na(s) qual(is) consta(m) os dados do executado.

2. Havendo oferta de bem(ns) à penhora, intime-se a exequente para sobre eles se pronunciar, no prazo de 10 (dez) dias e, havendo concordância, providencie a Secretaria a lavratura de Termo de Penhora e Depósito, com intimação da mesma, bem como do prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de embargos.

3. CITADO o executado e decorrido o prazo para pagamento ou garantia da execução, DETERMINO o bloqueio de ativos financeiros do(s) executado(s), em valor suficiente para cobrir o débito exequendo, operacionalizando-se por intermédio do SISTEMA BACENJUD. Com a juntada do detalhamento da ordem judicial de bloqueio de valores, prossiga-se nos termos que seguem:

3.1. Verificado o bloqueio de quantia ínfima, voltem os autos conclusos para desbloqueio;

3.2. Constatada a existência de valores suficientes para garantia total ou parcial da presente execução, proceda-se à transferência do(s) numerário(s) bloqueado(s) para a agência 3096 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

3.3. Confirmada a transferência, serão considerados, desde então, penhorados os valores bloqueados, independentemente da lavratura de qualquer termo, devendo a Secretaria providenciar a intimação do(s) executado(s), bem como do prazo de 30 (trinta) dias para apresentar embargos. Não localizado(a) o(a) executado(a), e comprovadas pela exequente as diligências efetuadas junto aos órgãos públicos no sentido de sua localização, intime-se por Edital. Havendo a constituição de advogado, intime-se pela Imprensa Oficial.

4. Decorrido in albis o prazo para embargos, certifique-se e dê-se vista a exequente para manifestação, no

prazo de 10 (dez) dias, ficando, no caso de penhora pelo BACENJUD, deferida a conversão em renda em favor da União.

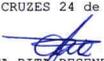
5. Não localizado o devedor ou bens penhoráveis, manifeste-se a exequente no prazo de 30 (trinta) dias. Havendo indicação de endereço atualizado ou de bens à penhora, expeça-se o necessário. Não havendo a localização do devedor, e comprovadas pela exequente as diligências efetuadas junto aos órgãos públicos no sentido de sua localização, cite-se por Edital.

6. Restando infrutíferas a indicação de novo endereço ou de bens à penhora, ficará suspenso o curso desta execução fiscal por 1 (um) ano, nos termos do artigo 40, da Lei 6830/80, ficando a exequente ciente. Eventuais pedidos para diligências administrativas no intuito de localização do devedor ou de bens ficam desde já indeferidos.

6.1. Decorrido o prazo de suspensão do feito sem que haja manifestação apta da exequente, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo, iniciando-se daí a contagem do prazo para a prescrição intercorrente, independentemente de nova vista.

Cumpra-se e intime-se.

MOGI DAS CRUZES 24 de Outubro de 2013

  
ELIANA RITA RESENDE MAIA  
Juiz(a) Federal Substituta

**D A T A**

Em data de 24 de Outubro de 2013  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra *W.*

**CARTA DE CITAÇÃO DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DA FAZENDA PÚBLICA FEDERAL**  
BASE LEGAL: Lei nº 6830 - 22/09/1980 c.c. o Artigo 223 do CPC.

Pela presente, expedida nos autos em epígrafe, fica o(a) Senhor(a) citado(a) e intimado(a) para pagar a dívida com juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, petição e despacho constante nos autos, cujas cópias estão anexadas a esta, acrescidas de custas judiciais e honorários advocatícios, se houver.

O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias corrido, contados a partir do seu recebimento ou poderá se garantir a execução por meio de:

1. Depósito em Dinheiro, à ordem deste Juízo na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com correção monetária (art. 32, parágrafo 1º da Lei 6.830/80).

2. Oferecimento de fiança bancária.

3. Nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante no artigo 11 da Lei 6.830/80.

4. Indicação de bens à penhora oferecidos por terceiros, desde que aceitos pela exequente.

Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei 6.830/80.

Fica ainda o(a) Senhor(a) ciente de que este Juízo funciona no seguinte endereço: Avenida Fernando Costa, nº 820, Vila Rubens, Mogi das Cruzes/SP - CEP 08735-000, com expediente no horário das 9 às 19 horas.

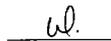
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

21  
uf.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento ao(à) r.  
despacho/decisão retro, expedi Carta de Citação.

Mogi das Cruzes, 2 de dezembro de 2013.



Técnico Judiciário  
RF 6914





AR

AVISO DE RECEBIMENTO

REMETENTE: PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO



MOGI DAS CRUZES  
AV. FERNANDO COSTA, 820

CARTA DE CITAÇÃO Nº 087360680 Nº

JG 33892870 8 BR

#Colar Etiqueta#

0002654-7 2013.003.6



DESTINATÁRIO

ENDEREÇO: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA

AV. JOAO XXIII, 2575 - 0

JD. SAO PEDRO

RECEBE A CÔPIA DESTA CARTA QUE SE REFERE ESTE Nº MOGI DAS CRUZES - SP

*Silvana Ap. Salim* 16/12/13  
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO DATA



*Dezias Cardoso* 16/12/13  
ASSINATURA E MATRÍCULA DO CARTEIRO DATA



TENTATIVAS DE ENTREGAS

	DATA	HORA
1ª	___/___/___	___:___h
2ª	___/___/___	___:___h
3ª	___/___/___	___:___h

2822

142

86



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:03:42

Número do documento: 2008052024250000000033481401

https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052024250000000033481401

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 13/08/2020 16:51:26

*[Handwritten mark]*  
23

**JUNTADA**

Em 10 de janeiro de 2014, junto a estes autos o(s) AR(s) da carta de citação/intimação expedida.

*[Handwritten signature]*

Técnico Judiciário – RF 6914

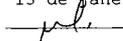


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé que decorreu o prazo de 5 (cinco) dias da citação do(a) executado(a) sem informações nos autos de pagamento do débito ou garantia da execução.

Mogi das Cruzes, 13 de janeiro de 2014.

  
Técnico Judiciário  
RF 6914



25

u

VISTA

Em 24 de janeiro de 2014, faço Vista destes autos ao  
(à) Ilmo.(a) Dr. Procurador da Fazenda Nacional.

  
Técnico Judiciário – RF 4061

**RECEBIMENTO**

Em 11 de Fevereiro de 2014 recebi  
estes autos da PFN

- Com a cota supra/retro.
- Sem cota.
- Com a manifestação/documentos que  
seguem.

  
Analista/ Técnico Judiciário  
RF6914





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 3ª REGIÃO  
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM MOGI DAS CRUZES

26  
M.

**COTA**

EXECUÇÃO FISCAL: 0002654-15.2013.403.6133  
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
EXECUTADO: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA

MM(a) JUIZ(a),

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), pelo Procurador que esta subscreve, nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para fins de prosseguimento do feito, com fulcro no artigo 655, inciso I, do Código de Processo Civil c/c o artigo 11, da Lei nº. 6.830/80, requerer seja efetuada tentativa de penhora *on line* do numerário existente nas contas bancárias da executada MARTINS COELHO & SANTOS LTDA, CNPJ: 52.565.108/0001-25, até o limite do débito, conforme extrato em anexo.

Informa-se que o valor atualizado do débito perfaz a soma de R\$ ~~(61.765,71)~~, 060, 194, 85

Nestes termos, pede deferimento.  
Mogi das Cruzes, 29 de janeiro de 2014.

*Rodolfo*  
Rodolfo Botelho Cursino  
Procurador da Fazenda Nacional

*Rodolfo*  
Rodolfo Botelho Cursino  
Procurador da Fazenda Nacional

*Barbara*  
Bárbara Thomaz Mendes  
Estagiária da Procuradoria da Fazenda Nacional

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 52.565.108/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/02/1968
NOME EMPRESARIAL MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV JOAO XXIII	NUMERO 2.575	COMPLEMENTO	
CEP 08.830-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PEDRO	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 29/01/2014 às 10:12:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



\_\_\_ CNPJ, EXTERNO-2, CNPJ-2 ( CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-2 )  
T34227BI DATA: 29/01/2014 PAG.: 1 / 1 USUARIO: RODOLFO

28

uf.

CNPJ: 52.565.108/0001-25 (MATRIZ)  
CPF RESP.: 608.925.448-72 QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR  
N.E.: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP

NOME FANTASIA:  
DT ABERTURA: 08/02/1968 DT PRIM. ESTAB.: 08/02/1968  
SIT.CAD.CNPJ: ATIVA  
DATA DA SITUACAO : 03/11/2005(11/2005) PROC. INSCR. OFICIO:

SIMEI: NAO

END.: AV JOAO XXIII 2.575  
BAIRRO : JARDIM SAO PEDRO  
MUNICIPIO: 6713 MOGI DAS CRUZES  
UF : SP CEP : 08830-000 TELEFONE : 11-47277353 FAX : 11-47277353  
ORGAO : 0812002  
PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF2 - OP. SUCESSAO  
PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF11 - DECLARACOES IRPJ  
PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

**6 CNPJ PESQUISADO NAO TEM FILIAIS**

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: \_\_\_\_\_



**Destaque do governo**

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**DIVIDA**

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED  
DIVIDA ATIVA  
29/01/2014 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 09:58:10

Credito: 352375299 CGC: 52.565.108/0001-25  
Nome: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP

Doc. de Origem.: 28/09/2001 LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO  
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastro: 28/09/2001 Livro: 2 Folha: 097  
Dt. de Inscricao: 06/06/2002 RFB: 21.037.010 Orgao Inscr.: 21.225.000  
Periodo da Divida: 01/1999 a 08/2001 PRC Tramitacao: 21.200.821  
Comarca: 21307 Vara: 001 Acao Jud: 26541520134036133 Primeira Instancia  
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 06/09/2013

Principal:	55.850,87	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	<input type="checkbox"/>	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	<input type="checkbox"/>	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	11.170,18	<input type="checkbox"/>	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	94.744,66	<input type="checkbox"/>	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00	<input type="checkbox"/>		
T o t a l:	161.765,71			
Honorarios:	32.353,14			
Valores atualizados p/ 01/2014 em REAL				XMIT <input type="checkbox"/>
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:		*****0,00	

ENVIAR

COPIAR

Versão 0.249.00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

Processo n. 0002654-15.2013.403.6133/2

C E R T I D ã O  
-----

Certifico e dou fé que os presentes autos saíram em carga para: CENTRAL MANDADOS OU OFICIAL JUSTICA, nesta data.

Mogi das Cruzes, 06/03/2014

  
Técnico/Analista Judiciário RF: 5061

Certifico, ainda, que os presentes autos foram devolvidos em secretaria na data de 01/04/2014.

  
Técnico/Analista Judiciário RF: 4960

Carga...: FWQ MV-VB 11:58

31



PODER JUDICIÁRIO  
33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
Av. Fernando Costa, n.º 820 –CEP 08735-000  
Mogi das Cruzes /SP Fone: 011-2109-5920

Autos n.º 00026541520134036133

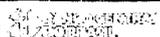
CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento à r. decisão, exarada nos autos do processo em epigrafe, **PROCEDI À ELABORAÇÃO DE MINUTA DE BLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS DO(S) EXECUTADO(S)**, referente ao débito exequendo, **NO SISTEMA BACENJUD**, conforme detalhamento de minuta de bloqueios de valores anexo. Nada mais. Mogi das Cruzes, 25 de março de 2014.

  
MARIANE SOUZA RYGARRD QUINTELA – RF 7051  
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal



32  
M.

	<b>BacenJud 2.0</b> - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUAL.MQUINTEL terça-feira, 25/03/2014
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens Judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Detalhamento de Minuta de Bloqueio de Valores

Número do Processo:	00026541520134036133	
Tribunal:	TRIB REG FEDERAL 3A. REGIAO	
Vara/Juizo:	29327 - 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES	
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA	
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal	
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:		
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	FAZENDA NACIONAL	
<b>Dados do bloqueio</b>		
<b>Relação dos Réus/Executados</b>	<b>Relação de Valores a Bloquear</b>	<b>Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas (Instituição Financeira/Agência/Conta)</b>
52.565.108/0001-25 : MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP	194.118,85	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
Senha do Juiz Solicitante (Obrigatória para Protocolamento):		




<https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/alterarMinutaBV.do?method=gravarAlteracoes&t...> 25/03/2014



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:03:42

Número do documento: 20080520242500000000033481401

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080520242500000000033481401>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 13/08/2020 16:51:26

33  
h

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EIUAL KABARROS quarta-feira, 02/04/2014
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens Judiciais</a>   <a href="#">Contatos de J. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

**Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores**

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	2014000906468
<b>Número do Processo:</b>	00026541520134036133
<b>Tribunal:</b>	TRIB REG FEDERAL 3A. REGIAO
<b>Vara/Juízo:</b>	29327 - 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exequente da Ação:</b>	FAZENDA NACIONAL

**Relação de réus/executados**

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

**52.565.108/0001-25 - MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP**  
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 64,81] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/03/2014 17:38	Bloq. Valor	ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA	194.118,85	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 64,81	64,81	28/03/2014 19:27
Ação -			Valor			

**Não Respostas**

**Não há não-resposta para este réu/executado**

<b>Dados para depósito judicial em caso de transferência</b>	
<b>Instituição Financeira para Depósito Judicial</b>	
<b>Caso Transferência:</b>	
<b>Agência para Depósito Judicial</b>	
<b>Caso Transferência:</b>	
<b>Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	FAZENDA NACIONAL

https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/exibirOrdemBloqueioValor.do?method=exibir&i... 02/04/2014



24  
M.

CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	
Tipo de Crédito Judicial:	-
Código de Depósito Judicial:	-

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUAL
---	-------

Confirmar Ações Selecionadas Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original



**CONCLUSAO**  
Nesta data, faco estes autos conclusos  
a(o) M.M.(a) Juiz(a),Sr.(a)  
ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA.  
MOGI DAS CRUZES 02 de abril de 2014

JUSTICA  
FEDERAL  
Fls. 35  
*Flu.*  
2a VARA

*Flu.*  
FERNANDA LOPES CARDIM  
Tec/Aux/At. Judiciario  
Processo No. 0002654-15.2013.403.6133

Trata-se de processo no qual foi determinado, a pedido do(a) exequente, o bloqueio de ativos financeiros em nome do(s) executado(s), até o limite do débito em execução, por meio do sistema BACENJUD.

Comprovada nos autos a efetivação do bloqueio determinado (juntada retro), constato que o dinheiro tornado indisponível não basta sequer para pagar as custas da execução, configurando, assim, a hipótese prevista no parágrafo 2º do artigo 659 do Código de Processo Civil.

Desta forma, a revogação da ordem de indisponibilidade é medida que se impõe, razão pela qual determino a liberação do dinheiro bloqueado.

Efetuada o desbloqueio, intime-se a exequente desta decisão, bem como para indicar bens à penhora no prazo de 30 (trinta) dias. Com a indicação de bens, expeça-se o necessário.

Decorrido o prazo acima sem que haja a indicação de bens à penhora, ficará suspenso o curso da execução fiscal por um ano, nos termos do artigo 40, da Lei 6830/80, FICANDO A EXEQUENTE DESDE JÁ CIENTE DA SUSPENSÃO DO FEITO, BEM COMO DE QUE EVENTUAIS PEDIDOS DE PRAZO PARA DILIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS FICAM INDEFERIDOS, UMA VEZ QUE ESTAS PODERÃO SER REALIZADAS DURANTE O PRAZO DE SUSPENSÃO.

Decorrido o prazo de suspensão do feito mencionado no parágrafo anterior, sem que haja a indicação de bens penhoráveis, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo, iniciando-se daí a contagem do prazo para a prescrição intercorrente, independentemente de nova vista.

Cumpra-se e intime-se.

MOGI DAS CRUZES 02 de abril de 2014

*Flu.*  
ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA  
Juiz Federal

**D A T A**

Em data de 02 de abril de 2014  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra  
*Flu.*

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUAL.KABARROS quarta-feira, 09/04/2014

### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

<b>Dados do bloqueio</b>											
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.										
<b>Número do Protocolo:</b>	20140000906468										
<b>Número do Processo:</b>	00026541520134036133										
<b>Tribunal:</b>	TRIB REG FEDERAL 3A. REGIAO										
<b>Vara/Juízo:</b>	29327 - 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES										
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA										
<b>po/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal										
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>											
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	FAZENDA NACIONAL										
<table border="1"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;"><b>JUNTADA</b></td> </tr> <tr> <td colspan="2">Confirme Provimento COJUS nº 100/2009 Junta</td> </tr> <tr> <td colspan="2">em 09/04/2014</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Mogi das Cruzes, 09/04/2014.</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Técnico/Analista Judiciário, RE 6914.</td> </tr> </table>		<b>JUNTADA</b>		Confirme Provimento COJUS nº 100/2009 Junta		em 09/04/2014		Mogi das Cruzes, 09/04/2014.		Técnico/Analista Judiciário, RE 6914.	
<b>JUNTADA</b>											
Confirme Provimento COJUS nº 100/2009 Junta											
em 09/04/2014											
Mogi das Cruzes, 09/04/2014.											
Técnico/Analista Judiciário, RE 6914.											
<b>Relação de réus/executados</b>											
<ul style="list-style-type: none"> <li>Para exibir os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> <li>Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> </ul>											

52.565.108/0001-25 - MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 64,81] [ Quantidade atual de não respostas: 0 ]						
<b>Respostas</b>						
<b>BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/03/2014 17:38	Bloq. Valor	ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA	194.118,85	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 64,81	64,81	28/03/2014 19:27
07/04/2014 15:51	Desb. Valor	ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA	64,81	(01) Cumprida integralmente. 64,81	0,00	07/04/2014 19:34
Nenhuma ação disponível						
<b>Não Respostas</b>						
Não há não-resposta para este réu/executado						

<b>Dados para depósito judicial em caso de transferência</b>	
<b>Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	<input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
<b>Agência para Depósito Judicial Caso</b>	<input type="text"/>

<https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/exibirOrdemBloqueioValor.do?method=exibir&id=20140000...> 09/04/2014



Transferência:		34
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	FAZENDA NACIONAL	12
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:		
Tipo de Crédito Judicial:	-	.
Código de Depósito Judicial:	-	.

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: EJUAL. AAMSOUZA

Conferir Ações Selecionadas Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original



38

el.

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**

**VISTA**

Em 01 de maio, faço vista destes autos ao (à) Ilmo.(a)  
**Dr.(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional.**

  
\_\_\_\_\_  
Analista Judiciário – RF 4960

**RECEBIMENTO**

Em 01 de maio de 2014 recebi  
estes autos da PFN

- Com a cota supra.
- Sem cota.
- Com a manifestação/documento que segue.

  
\_\_\_\_\_  
Analista/ Técnico Judiciário  
RF 4861





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 3ª REGIÃO  
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM MOGI DAS CRUZES

39  
uf.

EXECUÇÃO FISCAL: 0002654-15.2013.403.6133  
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
EXECUTADA: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA

MM JUIZ,

A UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), por intermédio de seu Procurador infra assinado, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Houve a regular citação da executada. Foram localizados bens imóveis em nome da executada, conforme documentos anexos.

Ante o exposto, requer que seja expedido Mandado de Penhora, Avaliação, Intimação e Registro, dos bens imóveis abaixo descritos, todos registrados no 1º CRI desta comarca:

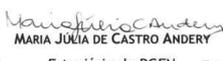
- Matrícula nº 49.076;
- Matrícula nº 49.077;
- Matrícula nº 49.078.

Informa que o débito total perfaz o valor de R\$ 196.283,58.

Termos em que, pede deferimento.

Mogi das Cruzes, 12 de maio de 2014.

  
RODOLFO BOTELHO CURSINO  
Procurador da Fazenda Nacional

  
MARIA JÚLIA DE CASTRO ANDERY  
Estagiária da PGFN



**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
**MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO**  
**Bel. Dirceu de Arruda**  
**Oficial**

Certifica a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos do registro a seu cargo, deles, consta a matrícula do seguinte teor:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
MATRÍCULA Nº 49.076 FICHA Nº 01  
**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**DE MOGI DAS CRUZES**  
**Bel. Dirceu de Arruda**  
Mogi das Cruzes, 21 de Julho de 2005

**IMÓVEL:** UM TERRENO sem benfeitorias, composto do LOTE Nº 18, da QUADRA "A", de uma planta particular para efeito de localização, da GLEBA "A", do JARDIM SÃO PEDRO, no Bairro de César de Souza, perímetro urbano deste município e Comarca, assim descrito e caracterizado: mede 10,00 metros de frente para a RUA UM, por 40,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 400,00 m2, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o mesmo com os lotes nºs 19, 20, 21 e 22, pelo lado esquerdo com o lote nº 17, da Industria e Comercio Petrópolis Ltda, e nos fundos com parte do lote nº 23, estando o mesmo localizado a 30,00 metros da esquina da Avenida Um, lado direito de quem desta entra na Rua Um.

**PROPRIETÁRIA:** MARTINS COELHO & SANTOS LTDA, com sede nesta Cidade, na Rua Antônio Pinto Guedes nº 251, Cezar de Souza, CNPJ/MF nº 52.565.108/0001-25.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 88.035, de 20/09/1974, deste registro.

**CONTRIBUINTE:**

**ESC. AUT.º:**

Francisco Carlos Nogueira de Sá  
Escritor Autorizado

O OFICIAL: Bel. Dirceu de Arruda  
Oficial

BGS

R.1 - PENHORA

Pelo Mandado expedido aos 10 de maio de 2005, pelo Juízo de Direito da Vara de Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, nos Autos - Processo nº 1279/04, de Ação de Execução Fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL, contra MARTINS COELHO & SANTOS LTDA, já qualificada, foi determinado o presente registro para ficar constando que O IMÓVEL desta matrícula (inclusive outros imóveis), com valor da causa de R\$ 43.559,10 (dezembro/2004), e valor da avaliação de R\$ 720.000,00 (inclusive valores de outros imóveis), foi PENHORADO nos aludidos autos, comparecendo

"continua no verso"

MATRÍCULA  
Nº 49.076

FICHA  
Nº 01  
VERSO

como FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JUNIOR, RG nº 4.360.501-1-SSP/SP, CPF nº 632.599.668/20. Mogi das Cruzes, 21 de julho de 2005.

ESC. AUT. :  Francisco Carlos Nogueira de Sá  
Escrevente Autorizado

BGS

Av.2 - **CANCELAMENTO DE PENHORA (LEVANTAMENTO)**

Fica cancelado o R.1 desta matrícula, à vista do Mandado expedido em 29 de abril de 2010, pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, nos Autos de Execução Fiscal - Processo nº 361.01.2004.008763-5, nº de ordem 1279/04, que a **FAZENDA NACIONAL** moveu contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, ambos já qualificadas, pelo qual foi determinado o levantamento da referida penhora, com o valor da causa de R\$ 43.559,10 (dezembro/2004), e autorizou a presente averbação. Mogi das Cruzes, 05 de julho de 2010.

ESC. AUT.2.:  Francisco Carlos Nogueira de Sá  
Escrevente Autorizado

NLM

Av.3 - **TRANSPORTE DE PENHORA**

Consta do R.1 da matrícula nº 49.438 (cancelada nesta data, nos termos do artigo nº 250, inciso III, da Lei Federal nº 6.015/73, por ter sido aberta em duplicidade com o imóvel desta matrícula), feito em 27 de setembro de 2005, que por Mandado expedido aos 18 de agosto de 2005, pelo Juízo de Direito da Vara de Serviço Anexos das Fazendas desta Comarca, nos Autos - Processo nº 920/04, de Ação de Execução Fiscal, movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificada, foi determinado o presente registro que o **IMÓVEL** desta matrícula com o valor da causa de R\$ 112.767,34 (junho/2004), inclusive valores de outros imóveis, e valor da avaliação de R\$ 750.000,00 - incluído valores de outros imóveis, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JUNIOR**, portador da CIRG nº 4.360.501-1, inscrito no CPF/MF nº 632.599.668/20. Mogi das Cruzes, 15 de março de 2012.

"continua na ficha nº02"



41  
R.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA FICHA

Nº49.076

Nº02

DE MOGI DAS CRUZES  
Bel. Dirceu de Arruda

Mogi das Cruzes, 15 de março de 2012.

ESC.AUTº.: *Marcel Lopes Batista*  
Protocolo nº 175.031

*Marcel Lopes Batista*  
Escritor Autorizado

BGS

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - SP  
CERTIDÃO DE PROPRIEDADE COM NEGATIVA DE ONUS E ALIENAÇÕES  
Protocolo Nº 143.875

CERTIFICA MAIS, que a presente reprodução da matrícula nº 49076 está conforme o original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19, da Lei nº 6.015/73. NADA MAIS HAVENDO a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência à alienações, onus reais e ações reipersecutórias. O referido é verdade e da fé.

MOGI DAS CRUZES, 09 de maio de 2014.

Celia Cristina Guzzon de Arruda Senhorini

EMOLUMENTOS.....	R\$ 0,00
SINOREG.....	R\$ 00,00
AO ESTADO.....	R\$ 00,00
AO IPESP.....	R\$ 00,00
TRIB. JUST.....	R\$ 00,00
TOTAL.....	R\$ 0,00

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 1, IV DO DEC. LEI N 93.240 QUE REGULA A LEI N 7433.

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

REGISTRO DE IMÓVEIS  
de Arruda  
Senhorini  
de São Paulo



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:03:42

Número do documento: 2008052024250000000033481401

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052024250000000033481401>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 13/08/2020 16:51:26

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
**MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO**  
Bel. Dirceu de Arruda  
Oficial

Certifica a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos do registro a seu cargo, deles, consta a matrícula do seguinte teor:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**DE MOGI DAS CRUZES**  
Bel. Dirceu de Arruda

MATRÍCULA Nº 49.077. FICHA Nº 01

Mogi das Cruzes, 21 de Julho de 2005

**IMÓVEL:** UM TERRENO sem benfeitorias, composto do **LOTE Nº 19**, da **QUADRA "A"**, de uma planta particular para efeito de localização, da **GLEBA "A"**, do **JARDIM SÃO PEDRO**, no Bairro de César de Souza, perímetro urbano deste município e Comarca, assim descrito e caracterizado: com frente para **AVENIDA UM**, de esquina com a **RUA UM**, medindo 10,00 metros da frente, por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 300,00 m<sup>2</sup>, e confrontando pelo lado direito de quem da avenida olha para o terreno com o lote nº 20, pelo lado esquerdo com a referida Rua Um, e nos fundos com parte do lote nº 18.

**PROPRIETÁRIA:** **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, com sede nesta Cidade, na Rua Antônio Pinto Guedes nº 251, Cesar de Souza, CNPJ/MF nº 52.565.108/0001-25.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 88.036, de 20/09/1974, deste registro.

**CONTRIBUINTE:**

**ESC. AUT.º**

Francisca Maria Roguiera de Sá  
Escritor(a) Autorizada

O OFICIAL: Bel. Dirceu de Arruda  
Oficial

BGS

R.1 - **PENHORA**

Pelo Mandado expedido aos 10 de maio de 2005, pelo Juízo de Direito da Vara de Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, nos Autos Processo nº 1279/04, de Ação de Execução Fiscal movida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificada, foi determinado o presente registro para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula (inclusive outros imóveis), com valor da causa de R\$ 43.559,10 (dezembro/2004), e valor da avaliação de R\$ 720.000,00 (inclusive valores de outros imóveis), foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JÚNIOR**, RG nº

"continua no verso"



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:03:42

Número do documento: 2008052024250000000033481401

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052024250000000033481401>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 13/08/2020 16:51:26



MATECULA Nº 49.077	
VERSÃO Nº 01	
<p>4.360.501-1-SSB/SP, CPF nº 632.599.668/20, Mogi das Cruzes, 21 de julho de 2005</p> <p><b>ESC. AUT.:</b> <i>Francisco Carlos Nogueira de Sá</i>          Escrevente Autorizado</p> <p><b>BGS</b></p>	
<p>R. 2 - <b>PENHORA</b></p> <p>pelos Mandados expedidos aos 18 de agosto de 2005, pelo Juízo de Direito da Vara de Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, nos Autos - Proc. nº 920/04, de Ação de Execução Fiscal movida pela <b>FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO</b>, contra <b>MARTINS CORTEJO &amp; SANTOS LTDA</b>, já qualificada, foi determinado o presente registro para ficar constando que o <b>IMÓVEL</b> desta matrícula, com valor da causa de R\$ 112.767,34 (Jun/2004), inclusive valor de outros, e valor da avaliação de R\$ 750.000,00 (inclusive valor de outros), foi <b>RENHORADO</b> nos aludidos autos, comparcendo como <b>FIEL DEPOSITÁRIO</b>: <b>MILTON MARTINS CORTEJO JUNIOR</b>, RG nº 4.360.501-1, CPF nº 632.599.668/20. O presente ato foi transportado do R.1/M.49.439, feito em 27.09.2005. Mogi das Cruzes, 23 de agosto de 2007.</p> <p><b>ESC. AUT.:</b> <i>Marcel Lopes Barina</i>          Escrevente Autorizado</p> <p><b>RSP</b></p>	
<p>*OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - DE MOGI DAS CRUZES - SP          CERTIDÃO DE PROPRIEDADE COM NEGATIVA DE ÔNUS E ALIENAÇÕES          Protocolo Nº 143.875</p> <p>CERTIFICA MAIS, que a presente reprodução da matrícula nº 49077 esta conforme o original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19, da Lei nº 6.015/73, NADA MAIS HAVENDO a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência a alienações, ônus reais e ações persecutorias. O referido é verdade e da fé.</p> <p>MOGI DAS CRUZES, 09 de maio de 2014.</p> <p>Celia Cristina Guizon de Arruda Senhorini</p> <p>EMOLUMENTOS: R\$ 0,00          SIMOREG: R\$ 00,00          AO ESTADO: R\$ 00,00          AO IESP: R\$ 00,00          TRIB. JUST: R\$ 00,00          TOTAL: R\$ 0,00</p> <p>ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 1, IV DO DECC. LEI Nº 93.240 QUE REGULA A LEI Nº 7433</p> <p>QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO</p>	

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
**MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO**  
Bel. Dirceu de Arruda  
Oficial

Certifica a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos do registro a seu cargo, deles, consta a matrícula do seguinte teor:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES  
MATRÍCULA Nº 49.078 FOLHA Nº 01  
Bel. Dirceu de Arruda  
Mogi das Cruzes, 21 de Julho de 2005

**IMÓVEL:** UM TERRENO sem benfeitorias, composto do **LOTE Nº 20**, da **QUADRA "A"**, de uma planta particular para efeito de localização, da **GLEBA "A"**, do **JARDIM SÃO PEDRO**, no Bairro de César de Souza, perímetro urbano deste município e Comarca, assim descrito e caracterizado: mede 10,00 metros de frente para **AVENIDA UM**, por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 300,00 m2, confrontando pelo lado direito de quem da avenida olha para o terreno com o lote nº 21, do lado esquerdo com o lote nº 19, e nos fundos com parte do lote nº 18, estando o mesmo localizado à 10,00 metros da esquina da Rua Um, lado esquerdo de quem desta entra na Avenida Um.

**PROPRIETÁRIA:** **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, com sede nesta Cidade, na Rua Antônio Pinto Guedes nº 251, César de Souza, CNPJ/MF nº 52.565.108/0001-25.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 88.037, de 20/09/1974, deste registro.

**CONTRIBUINTE:**

**ESC. AUT.:** O OFICIAL: Bel. Dirceu de Arruda Oficial

Francisco Carlos Nogueira de Sá  
Procurador Autorizado

BGS

R.1 - **PENHORA**

Pelo Mandado expedido aos 10 de maio de 2005, pelo Juízo de Direito da Vara de Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, nos Autos Processo nº 1279/04, de Ação de Execução Fiscal movida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificada, foi determinado o presente registro para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula (inclusive outros imóveis), com valor da causa de R\$ 43.559,10 (dezembro/2004), e valor da avaliação de R\$ 720.000,00 (inclusive valores de outros imóveis), foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO:** **MILTON MARTINS COELHO JÚNIOR**, RG nº

"continua no verso"



MATRÍCULA  
Nº 49.078

FICHA  
Nº 01

VERSO

4.360.501-1-SSP/SP, CPF nº 632.599.668/20. Mogi das Cruzes,  
21 de julho de 2005.

ESC. AUT.:

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escritor Autorizado

BGS

R.2 - **PENHORA (TRANSPORTE)**

Pelo Mandado expedido aos 18 de agosto de 2005, pelo Juízo de Direito da Vara de Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, nos Autos - Proc. nº 920/04, de Ação de Execução Fiscal movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificada, foi determinado o presente registro para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, com valor da causa de R\$ 112.767,34 (jun/2004), inclusive valor de outros, e valor da avaliação de R\$ 750.000,00 (inclusive valor de outros), foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JUNIOR**, RG nº 4.360.501-1, CPF nº 632.599.668/20. O presente ato é transportado do R.1/M.49.440, feito em 27.09.2005. Mogi das Cruzes, 23 de agosto de 2007.

ESC. AUT.:

*Marcel Lopes Batista*

*Marcel Lopes Batista*  
Escritor Autorizado

MLB

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - SP  
CERTIDÃO DE PROPRIEDADE COM NEGATIVA DE ONUS E ALIENAÇÕES  
Protocolo Nº 143.875

CERTIFICA MAIS, que a presente reprodução da matrícula nº 49078 está conforme o original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19, da Lei nº 6.015/73. NADA MAIS HAVENDO a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência à alienações, onus reais e ações reipersecutórias. O referido é verdade e da fé.

MOGI DAS CRUZES, 09 de maio de 2014.

Celia Cristina Guzzon de Arruda Senhori

EMOLUMENTOS.....	R\$ 0,00
SINOREG.....	R\$ 00,00
AO ESTADO.....	R\$ 00,00
AO IPESP.....	R\$ 00,00
TRIB. JUST.....	R\$ 00,00
TOTAL.....	R\$ 0,00

ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 1, IV DO DEC. LEI N 93.240 QUE REGULA A LEI N 7433.

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:03:43

Número do documento: 2008052024250000000033481401

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052024250000000033481401>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 13/08/2020 16:51:26

Destaque do governo

W.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
DIVIDA

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED  
DIVIDA ATIVA  
06/05/2014 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 11:43:55

Credito: 352375299 CGC: 52.565.108/0001-25  
Nome: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP

Doc. de Origem.: 28/09/2001 LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO  
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 28/09/2001 Livro: 2 Folha: 097  
Dt. de Inscricao: 06/06/2002 RFB: 21.037.010 Orgao Inscr.: 21.225.000  
Periodo da Divida: 01/1999 a 08/2001 PRC Tramitacao: 21.200.821  
Comarca: 21307 Vara: 001 Acao Jud: 26541520134036133 Primeira Instancia  
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 06/09/2013

Principal: 55.850,87  E - Extrato C - Compet. Credito  
Multa isolada: 0,00 R - End.Corr. V - Val Discriminados  
Multa de oficio: 0,00 H - Hist.Fase A - Acao Judicial  
Multa de mora: 11.170,18 S - Solidario P - Parcelamento  
Juros: 96.548,60 F - Fund. Legal  
Encargo legal: 0,00  
T o t a l: 163.569,65  
Honorarios: 32.713,93  
Valores atualizados p/ 05/2014 em REAL XMIT   
Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

ENVIAR COPIAR



Mandados



Página 4 de 4

Fls. 45

2ª VARA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES  
AV FERNANDO COSTA, 820 - - BAIRRO: VILA RUBENS - CIDADE: MOGI DAS CRUZES  
CEP: 08735000 PABX: 1121095900

Processo Nº 0002654-15.2013.403.6133

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação judicial, expedido o alvará/mandado/ofício Nº 3302.2014.00474.

27 de Junho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
JANUSE RETOSA MACEDO PASSOS  
TÉCNICO JUDICIÁRIO R.F.: 7660

<http://processualsp.jfsp.jus.br/csp/cspproducao/jfmvgmimprensaomandados1a.csp?nvia=3&certid...> 27/06/2014



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:03:43  
Número do documento: 2008052024250000000033481401  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052024250000000033481401>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 13/08/2020 16:51:26

Num. 36952916 - Pág. 51

Mandados



00026541520134036133



3302 2014.00474

46

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES  
AV FERNANDO COSTA, 820 - BAIRRO: VILA RUBENS - CIDADE: MOGI DAS CRUZES  
CEP: 08735000 FONE: 11 21095900 EMAIL: mogi\_wra02\_jcc@jfsp.jus.br  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 AS 19:00H

SECRETARIA da 2ª VARA FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

MANDADO Nº 3302.2014.00474

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO E REGISTRO**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002654-15.2013.403.6133

Processo Administrativo nº

Juízo Deprecante:

Exequente: UNIAO FEDERAL

Endereço: MARTINS COELHO &amp; SANTOS LTDA

Endereço: AV JOAO XXIII, 2575 - JD.SAO PEDRO - MOGI DAS CRUZES

CEP: 08830-000

E REÇO PARA DILIGÊNCIA:

CEP:

Observação:

Carta Precatória nº

Certidão de Dívida Ativa nº 352375299

Valor da Dívida para efeito de penhora:

196.283,58 06/05/2014

CEP:

CNPJ/CPF: 5256510800125

CEP: 08830-000

O(A) DOUTOR(A) **BARBARA DE LIMA ISEPTI**, JUIZ(A) FEDERAL SUBSTITUTO(A) DA 2ª VARA - 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES - 33 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

- PENHORE o(s) imóvel(is) registrados junto ao 1º CRI de Mogi das Cruzes, sob as matrículas nº49.076, 49.077 e 49.078, de propriedade do executado, conforme indicação em anexo;
- INTIME o (a) proprietário (a) e eventual(ais) cõnjuge(s) no endereço em epígrafe;
- CIENTIFIQUE o (a) executado (a) de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados da intimação da penhora;
- PROVIDENCIE O REGISTRO da penhora no Cartório de Registro de Imóveis;
- NOMEIE DEPOSITÁRIO, colhendo sua assinatura e seus dados pessoais, com endereço (comercial e residencial), RG, CPF, filiação, advertindo-o de que não poderá abrir mão do encargo, sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei (art. 652 do Código Civil), e que deverá comunicar a este Juízo da localização dos bens penhorados ou qualquer alteração substancial de seu estado.
- \*\*\*ALIE o (s) bem (ns) penhorado(s).

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei. / ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) autorizado, excepcionalmente, a proceder na forma do art. 172, § 2º, do Código de Processo Civil.

**E X P E D I D O** nesta cidade de **MOGI DAS CRUZES**, em **27 de Junho de 2014**,  
Eu, **ARIANE FEITOSA MACEDO PASSOS**, RF 7660, Técnico Judiciário, digital. E eu, **FERNANDO PAVAN DA SILVA**, Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do(a) MM.(a) Juiz(a) Federal Substituto(a).

**FERNANDO PAVAN DA SILVA**  
Diretor(a) de Secretaria



49

Mandados



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES  
AV FERNANDO COSTA, 820 - BARRIO: VILA RUBENS - CIDADE: MOGI DAS CRUZES  
CEP: 08735000 FAX: 1121095900 EMAIL: mogi\_vara02\_sec@fsp.jus.br  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 AS 19:00h

SECRETARIA da 2ª VARA FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES MANDADO Nº 3302.2014.00474

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO E REGISTRO**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002654-15.2013.403.6133 Carta Precatória nº  
Processo Administrativo nº Certidão de Dívida Ativa nº 352375299  
Juízo Deprecante: Valor da Dívida para efeito de penhora:  
**196.283,58 06/05/2014**

Exequente: **UNIAO FEDERAL** CEP:  
Endereço: **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA** CNPJ/CPF: **52565108000125**  
Endereço: **AV JOAO XXIII, 2575 - JD.SAO PEDRO - MOGI DAS CRUZES - SP** CEP: **08830-000**

ENDERECO PARA DILIGENCIA:  
CEP:  
Observação:

O(A) DOUTOR(A) **BARBARA DE LIMA ISEPI**, JUIZ(A) FEDERAL SUBSTITUTO(A) DA 2ª VARA - 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES - 33 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

- a) PENHORE o(s) imóvel(is) registrados junto ao 1º CRI de Mogi das Cruzes, sob as matrículas nº49.076, 49.077 e 49.078, de propriedade do executado, conforme indicação em anexo;
  - b) INTIME o (a) proprietário (a) e eventual(ais) cõnjuge(s) no endereço em epígrafe;
  - c) CIENTIFIQUE o (a) executado (a) de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados da intimação da penhora;
  - d) PROVIDENCIE O REGISTRO da penhora no Cartório de Registro de Imóveis;
  - e) NOMIE DEPOSITÁRIO, colhendo sua assinatura e seus dados pessoais, com endereço (comercial e residencial), RG, CPF, filiação, advertindo-o de que não poderá abrir mão do encargo, sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei (art. 652 do Código Civil), e que deverá comunicar a este Juízo da localização dos bens penhorados ou qualquer alteração substancial ou estado.
- ... /ALIE o (s) bem (ns) penhorado(s).

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei. / ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) autorizado, excepcionalmente, a proceder na forma do art. 172, § 2º, do Código de Processo Civil.

**E X P E D I D O** nesta cidade de **MOGI DAS CRUZES**, em **27 de Junho de 2014**,  
Eu, **MANUE FEITOSA MACEDO PASSOS**, RF 7660, Técnico Judiciário/digital. E eu, **FERNANDO PAVAN DA SILVA**, Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do(a) MM.(a) Juiz(a) Federal Substituído(a).

**FERNANDO PAVAN DA SILVA**  
Diretor(a) de Secretaria

*[Assinatura]* 12/12/2014

<http://processualsp.jfsp.jus.br/csp/cspproducao/fmvgmimpressaomandados1a.csp?nvia=3&certid...> 27/06/2014



48  
/

**CONCLUSAO**  
Nesta data, faco estes autos conclusos  
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a)  
ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA.  
MOGI DAS CRUZES 02 de abril de 2014

JUSTICA  
FEDERAL  
Fls. 35  
*Fln.*  
2a VARA

*Fln.*  
FERNANDA LOPES CARDIM  
Tec/Aux/At. Judiciario  
**Processo No. 0002654-15.2013.403.6133**

Trata-se de processo no qual foi determinado, a pedido do(a) exequente, o bloqueio de ativos financeiros em nome do(s) executado(s), até o limite do débito em execução, por meio do sistema BACENJUD.

Comprovada nos autos a efetivação do bloqueio determinado (juntada retro), constato que o dinheiro tornado indisponível não basta sequer para pagar as custas da execução, configurando, assim, a hipótese prevista no parágrafo 2º do artigo 659 do Código de Processo Civil.

Desta forma, a revogação da ordem de indisponibilidade é medida que se impõe, razão pela qual determino a liberação do dinheiro bloqueado.

Efetuada o desbloqueio, intime-se a exequente desta decisão, bem como para indicar bens à penhora no prazo de 30 (trinta) dias. Com a indicação de bens, expeça-se o necessário.

Decorrido o prazo acima sem que haja a indicação de bens à penhora, ficará suspenso o curso da execução fiscal por um ano, nos termos do artigo 40, da Lei 6830/80, FICANDO A EXEQUENTE DESDE JÁ CIENTE DA SUSPENSÃO DO FEITO, BEM COMO DE QUE EVENTUAIS PEDIDOS DE PRAZO PARA DILIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS FICAM INDEFERIDOS, UMA VEZ QUE ESTAS PODERÃO SER REALIZADAS DURANTE O PRAZO DE SUSPENSÃO.

Decorrido o prazo de suspensão do feito mencionado no parágrafo anterior, sem que haja a indicação de bens penhoráveis, arquivem-se os autos, com as cautelares de estilo, iniciando-se daí a contagem do prazo para a prescrição intercorrente, independentemente de nova vista.

Cumpra-se e intime-se

MOGI DAS CRUZES 02 de abril de 2014

*[Assinatura]*  
ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA  
Juiz Federal

**DATA**

Em data de 02 de abril de 2014  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra

*Fln.*



**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
**MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO**  
**Bel. Dirceu de Arruda**  
**Oficial**

49  
Luc  
D.

Certifica a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos do registro a seu cargo, deles, consta a matrícula do seguinte teor:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA Nº 49.076

FICHA Nº 01

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda

Mogi das Cruzes, 21 de Julho de 2005

**IMÓVEL:** UM TERRENO sem benfeitorias, composto do **LOTE Nº 18**, da **QUADRA "A"**, de uma planta particular para efeito de localização, da **GLEBA "A"**, do **JARDIM SÃO PEDRO**, no Bairro de César de Souza, perímetro urbano deste município e Comarca, assim descrito e caracterizado: mede 10,00 metros de frente para a **RUA UM**, por 40,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 400,00 m2, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o mesmo com os lotes nºs 19, 20, 21 e 22, pelo lado esquerdo com o lote nº 17, da Indústria e Comércio Petrópolis Ltda, e nos fundos com parte do lote nº 23, estando o mesmo localizado a 30,00 metros da esquina da Avenida Um, lado direito de quem desta entra na Rua Um.

**PROPRIETÁRIA:** **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, com sede nesta Cidade, na Rua Antônio Pinto Guedes nº 251, Cezar de Souza, CNPJ/MF nº 52.565.108/0001-25.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 88.035, de 20/09/1974, deste registro.

**CONTRIBUINTE:**

**ESC. AUT.º:**

**O OFICIAL:**

Bel. Dirceu de Arruda  
Oficial

Francisco Carlos Nogueira de Sá  
Escritor Autorizado

BGS

R.1 - **PENHORA**

Pelo Mandado expedido aos 10 de maio de 2005, pelo Juízo de Direito da Vara de Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, nos Autos - Processo nº 1279/04, de Ação de Execução Fiscal movida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificada, foi determinado o presente registro para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula (inclusive outros imóveis), com valor da causa de R\$ 43.559,10 (dezembro/2004), e valor da avaliação de R\$ 720.000,00 (inclusive valores de outros imóveis), foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo

"continua no verso"

MATRÍCULA  
Nº 49.076

FICHA  
Nº 01  
VERSO

Como **FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JUNIOR**, RG nº 4.360.501-1-SSP/SP, CPF nº 632.599.668/20. Mogi das Cruzes, 21 de julho de 2005.

ESC.AUTº.:

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

BGS

Av.2 - **CANCELAMENTO DE PENHORA (LEVANTAMENTO)**

Fica cancelado o R.1 desta matrícula, à vista do Mandado expedido em 29 de abril de 2010, pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, nos Autos de Execução Fiscal - Processo nº 361.01.2004.008763-5, nº de ordem 1279/04, que a **FAZENDA NACIONAL** moveu contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, ambos já qualificadas, pelo qual foi determinado o levantamento da referida penhora, com o valor da causa de R\$ 43.559,10 (dezembro/2004), e autorizou a presente averbação. Mogi das Cruzes, 05 de julho de 2010.

ESC.AUT2º:

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

NLM

Av.3 - **TRANSPORTE DE PENHORA**

Consta do R.1 da matrícula nº 49.438 (cancelada nesta data, nos termos do artigo nº 250, inciso III, da Lei Federal nº 6.015/73, por ter sido aberta em duplicidade com o imóvel desta matrícula), feito em 27 de setembro de 2005, que por Mandado expedido aos 18 de agosto de 2005, pelo Juízo de Direito da Vara de Serviço Anexos das Fazendas desta Comarca, nos Autos - Processo nº 920/04, de Ação de Execução Fiscal, movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificada, foi determinado o presente registro que o **IMÓVEL** desta matrícula com o valor da causa de R\$ 112.767,34 (junho/2004), inclusive valores de outros imóveis, e valor da avaliação de R\$ 750.000,00 - incluído valores de outros imóveis, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JUNIOR**, portador da CIRG nº 4.360.501-1, inscrito no CPF/MF nº 632.599.668/20. Mogi das Cruzes, 15 de março de 2012.

"continua na ficha nº02"



50  
L 4  
w.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA Nº49.076

FICHA Nº02

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda

Mogi das Cruzes, 15 de março de 2012.

ESC.AUT.º: *Marcel Lopes Batista*  
Protocolo nº 175.031

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

BGS

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - SP  
CERTIDÃO DE PROPRIEDADE COM NEGATIVA DE ONUS E ALIENAÇÕES  
Protocolo Nº 143.875

CERTIFICA MAIS, que a presente reprodução da matrícula nº 49076 está conforme o original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19, da Lei nº 6.015/73. NADA MAIS HAVENDO a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência à alienações, onus reais e ações reipersecutórias. O referido é verdade e da fé.

MOGI DAS CRUZES, 09 de maio de 2014.

Celia Cristina Guzzon de Arruda Senhorini

EMOLUMENTOS.....	R\$ 0,00
SINOREG.....	R\$ 00,00
AO ESTADO.....	R\$ 00,00
AO IPESP.....	R\$ 00,00
TRIB. JUST.....	R\$ 00,00
TOTAL.....	R\$ 0,00

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 1, IV DO DEC. LEI Nº 83.240 QUE REGULA A LEI Nº 7433.

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua de Arruda  
Nº 143  
Mogi das Cruzes  
Estado de São Paulo

51  
4  
22.

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
**MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO**  
**Bel. Dirceu de Arruda**  
**Oficial**

Certifica a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos do registro a seu cargo, deles, consta a matrícula do seguinte teor:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

MATRÍCULA

Nº 49.077.

FICHA

Nº 01

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**DE MOGI DAS CRUZES**

**Bel. Dirceu de Arruda**

Mogi das Cruzes, 21 de Julho de 2005

**IMÓVEL:** UM TERRENO sem benfeitorias, composto do **LOTE Nº 19**, da **QUADRA "A"**, de uma planta particular para efeito de localização, da **GLEBA "A"**, do **JARDIM SÃO PEDRO**, no Bairro de César de Souza, perímetro urbano deste município e Comarca, assim descrito e caracterizado: com frente para **AVENIDA UM**, de **esquina** com a **RUA UM**, medindo 10,00 metros da frente, por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 300,00 m<sup>2</sup>, e confrontando pelo lado direito de quem da avenida olha para o terreno com o lote nº 20, pelo lado esquerdo com a referida Rua Um, e nos fundos com parte do lote nº 18.

**PROPRIETÁRIA:** **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, com sede nesta Cidade, na Rua Antônio Pinto Guedes nº 251, Cezar de Souza, CNPJ/MF nº 52.565.108/0001-25.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 88.036, de 20/09/1974, deste registro.

**CONTRIBUINTE:**

**ESC. AUT.º**

*Francisco de Assis Aguiar de Sá*  
Escriturário Autorizado

*Bel. Dirceu de Arruda*  
Oficial

BGS

R.1 - **FENHORA**

Pelo Mandado expedido aos 10 de maio de 2005, pelo Juízo de Direito da Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, nos Autos nº 1279/04, de Ação de Execução Fiscal movida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificada, foi determinado o presente registro para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula (inclusive outros imóveis), com valor da causa de R\$ 43.559,10 (dezembro/2004), e valor da avaliação de R\$ 720.000,00 (inclusive valores de outros imóveis), foi **FENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JÚNIOR**, RG nº

"continua no verso"

MATRÍCULA  
Nº49.077

FICHA  
Nº01  
VERSO

4.360.501-1-SSP/SP, CPF nº 632.599.668/20. Mogi das Cruzes,  
21 de julho de 2005

Francisco Carlos Nogueira de Sá  
Escritor Autorizado

ESC. AUTº

BGS

R.2 - FENHORA

Pelo Mandado expedido aos 18 de agosto de 2005, pelo Juízo de Direito da Comarca de Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, nos Autos - Proc. nº 920/04, de Ação de Execução Fiscal movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra MARTINS COELHO & SANTOS LTDA, já qualificada, foi determinado o presente registro para ficar constando que o IMÓVEL desta matrícula, com valor da causa de R\$ 112.767,34 (jun/2004), inclusive valor de outros, e valor da avaliação de R\$ 750.000,00 (inclusive valor de outros), foi FENHORADO nos aludidos autos, comparecendo como FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JUNIOR, RG nº 4.360.501-1, CPF nº 632.599.668/20. O presente ato foi transportado do R.1/M.49.439, feito em 27.09.2005. Mogi das Cruzes, 23 de agosto de 2007.

ESC. AUTº

Marcel J. Batista

Marcel Lopes Batista  
Escritor Autorizado

RSP

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - SP  
CERTIDÃO DE PROPRIEDADE COM NEGATIVA DE ONUS E ALIENAÇÕES  
Protocolo Nº 143.875

CERTIFICA MAIS, que a presente reprodução da matrícula nº 49077 está conforme o original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19, da Lei nº 8.015/73. NADA MAIS HAVENDO a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência a alienações, onus reais e ações reipersecutórias. O referido é verdade e da fé.

MOGI DAS CRUZES, 09 de maio de 2014.

Celia Cristina Guzzon de Arruda Senhorini

EMOLUMENTOS.....	R\$ 0,00
SINDREG.....	R\$ 00,00
AO ESTADO.....	R\$ 00,00
AO IPESP.....	R\$ 00,00
TRIB. JUST.....	R\$ 00,00
TOTAL.....	R\$ 0,00

ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 1, IV DO DEC. LEI N 93.240 QUE REGULA A LEI N 7433.

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

52  
42  
u.

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
**MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO**  
Bel. Dirceu de Arruda  
Oficial

Certifica a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos do registro a seu cargo, deles, consta a matrícula do seguinte teor:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
MATRÍCULA Nº 49.078 FICHA Nº 01  
**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
DE MOGI DAS CRUZES  
Bel. Dirceu de Arruda  
Mogi das Cruzes, 21 de Julho de 2005

**IMÓVEL:** UM TERRENO sem benfeitorias, composto do **LOTE Nº 20**, da **QUADRA "A"**, de uma planta particular para efeito de localização, da **GLEBA "A"**, do **JARDIM SÃO PEDRO**, no Bairro de César de Souza, perímetro urbano deste município e Comarca, assim descrito e caracterizado: mede 10,00 metros de frente para **AVENIDA UM**, por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 300,00 m<sup>2</sup>, confrontando pelo lado direito de quem da avenida olha para o terreno com o lote nº 21, do lado esquerdo com o lote nº 19, e nos fundos com parte do lote nº 18, estando o mesmo localizado à 10,00 metros da esquina da Rua Um, lado esquerdo de quem desta entra na Avenida Um.

**PROPRIETÁRIA:** **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, com sede nesta Cidade, na Rua Antônio Pinto Guedes nº 251, César de Souza, CNPJ/MF nº 52.565.108/0001-25.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 88.037, de 20/09/1974, deste registro.

**CONTRIBUINTE:**

**ESC. AUT.:** Francisco Carlos Nogueira de Sá  
Recebevente Autorizado  
**O OFICIAL:** Bel. Dirceu de Arruda  
Oficial  
BGS

R.1 - **PENHORA**

Pelo Mandado expedido aos 10 de maio de 2005, pelo Juízo de Direito da Vara de Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, nos Autos e Processo nº 1279/04, de Ação de Execução Fiscal movida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificada, foi determinado o presente registro para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula (inclusive outros imóveis), com valor da causa de R\$ 43.559,10 (dezembro/2004), e valor da avaliação de R\$ 720.000,00 (inclusive valores de outros imóveis), foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JÚNIOR**, RG nº

"continua no verso"



MATRÍCULA  
Nº49.078

FICHA  
Nº01

VERSO

4.360.501-1-SSP/SP, CPF nº 632.599.668/20. Mogi das Cruzes,  
21 de julho de 2005.

ESC.AUTº:

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrivente Autorizado

BGS

R.2 - **FENHORA** (TRANSPORTE)

Pelo Mandado expedido aos 18 de agosto de 2005, pelo Juízo de Direito da Var. de Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, nos Autos - Proc. nº 920/04, de Ação de Execução Fiscal, movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra MARTINS COELHO & SANTOS LTDA, já qualificada, foi determinado o presente registro para ficar constando que o IMÓVEL desta matrícula, com valor da causa de R\$ 112.767,34 (jun/2004), inclusive valor de outros, e valor da avaliação de R\$ 750.000,00 (inclusive valor de outros), foi FENHORADO nos aludidos autos, comparecendo como FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JUNIOR, RG nº 4.360.501-1, CPF nº 632.599.668/20. O presente ato é transportado do R.1/M.49.440, feito em 27.09.2005. Mogi das Cruzes, 23 de agosto de 2007.

ESC.AUTº.:

*Marcel Lopes Batista*

*Marcel Lopes Batista*  
Escrivente Autorizado

MLB

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - SP  
CERTIDÃO DE PROPRIEDADE COM NEGATIVA DE ONUS E ALIENAÇÕES  
Protocolo Nº 143.875

CERTIFICA MAIS, que a presente reprodução da matrícula nº 49078 está conforme o original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19, da Lei nº 8.015/73. NADA MAIS HAVENDO a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência a alienações, onus reais e ações reipersecutórias. O referido é verdade e da fé.

MOGI DAS CRUZES, 09 de maio de 2014.

Celia Cristina Guzzon de Arruda Senhorini

EMOLUMENTOS.....:R\$ 0,00  
SINREG.....:R\$ 00,00  
AO ESTADO.....:R\$ 00,00  
AO IPESP.....:R\$ 00,00  
TRIB. JUST.....:R\$ 00,00  
TOTAL.....:R\$ 0,00

ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 1, IV DO DEC. LEI N 83.240 QUE REGULA A LEI N 7433.

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"



### PODER JUDICIÁRIO

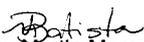
Central de Mandados da Justiça Federal de Mogi das Cruzes  
33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
Avenida Fernando Costa, nº 820, Vila Rubens,  
Mogi das Cruzes - SP – CEP 08735-000 Fone: (11) 2109-5900

**Autos nº 0002654-15.2013.403.6133**

**Mandado nº 3302.2014.00474**

### CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado em epígrafe, após consultar a localização dos imóveis objeto de penhora junto ao Setor de IPTU da Prefeitura de Mogi das Cruzes-SP, no dia 12 de dezembro de 2014, dirigi-me à Rua João XXIII, nº 2575, Jardim São Pedro, Mogi das Cruzes-SP (atual endereço da executada). Na ocasião, após constatação *in loco*, **procedi à penhora dos imóveis registrados sob o número 49.076, 49.077 e 49.078** no 1º Cartório de Registro de Imóvel de Mogi das Cruzes-SP, nomeando o **Sr. Milton Martins Coelho Júnior como depositário**, o qual aceitou o encargo, conforme auto em anexo. Ato contínuo, **intimei a Martins Coelho & Santos Ltda**, na pessoa do Sr. Milton Martins Coelho Júnior, o qual se apresentou como responsável legal da mesma, dando-lhe ciência da penhora efetivada e do prazo para embargos, bem como entregando-lhe cópia de tudo, que foi aceita, tendo o mesmo apostado a sua assinatura no anverso do r. mandado. CERTIFICO, por fim, que no dia 16 de dezembro de 2014, **dirigi-me ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Das Cruzes-SP, onde procedi à entrega do r. mandado em epígrafe e do auto de penhora para fins de registro**, o qual foi recebido e prenotado sob o nº 201534, conforme recibo anexo. Nada mais. 17 de dezembro de 2014.

  
Vanessa Martin Marquez Batista  
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal - RF nº 6997



### PODER JUDICIÁRIO

Central de Mandados da Justiça Federal de Mogi das Cruzes  
33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
Avenida Fernando Costa, nº 820, Vila Rubens,  
Mogi das Cruzes - SP - CEP 08735-000 Fone: (11) 2109-5900

#### AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, nesta Cidade e Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes-SP, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal abaixo assinada, dirigi-me à Avenida João XXIII, no bairro Jardim São Pedro, Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao r. **Mandado nº 3302.2014.00474**, extraído dos autos do **processo nº 0002654-15.2013.403.6133**, expedido pela MM. Juíza Federal Substituta da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes-SP, 33ª Subseção Judiciária Federal, Seção Judiciária de São Paulo, a requerimento da UNIÃO FEDERAL em face de MARTINS COELHO & SANTOS LTDA, para pagamento da quantia de R\$ 196.283,58 (cento e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), atualizada até 06/05/2014, e aí, após as formalidades legais e de estilo **PENHOREI** o(s) seguinte(s) bem(s) de propriedade da executada:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO		1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
GERAL		DE MOGI DAS CRUZES	
MATRÍCULA	FICHA	Bel. Dirceu da Arruda	
Nº 49-076	Nº 01	Mogi das Cruzes, 21 de Julho de 2005	
<b>IMÓVEL:</b> UM TERRENO sem benfeitorias, composto do LOTE Nº 18, da QUADRA "A", de uma planta particular para efeito de localização, da GLEBA "A", do JARDIM SÃO PEDRO, no Bairro de César de Souza, perímetro urbano deste município e Comarca, assim descrito e caracterizado: mede 10,00 metros de frente para a RUA UM, por 40,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 400,00 m2, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o mesmo com os lotes nºs 19, 20, 21 e 22, pelo lado esquerdo com o lote nº 17, da Indústria e Comércio Petrópolis Ltda, e nos fundos com parte do lote nº 23, estando o mesmo localizado a 30,00 metros da esquina da Avenida Um, lado direito de quem desta entra na Rua Um.			

#### OBSERVAÇÃO:

*Segundo informações obtidas junto ao site*

*de IPTU da Prefeitura, referido imóvel possui frente para a atual Rua Vitor Cida, tendo sido unificada com outros lotes (lotes 18 a 30) no cadastro municipal.*

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES  
Matrícula Nº 49.077 FCHA Nº 01  
Mogi das Cruzes, 21 de Junho de 2008

**IMÓVEL:** UM TERRENO sem benfeitorias, composto do LOTE Nº 19, da QUADRA "A", de uma planta particular para efeito de localização, da GLEBA "A", do JARDIM SÃO PEDRO, no Bairro de César de Souza, perímetro urbano deste município e Comarca, assim descrito e caracterizado: com frente para AVENIDA UM, de esquina com a RUA UM, medindo 10,00 metros da frente, por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura de ambos encerrando a área de 300,00 m2, e confrontando pelo lado direito de quem da avenida olha para o terreno com o lote nº 20, pelo lado esquerdo com a referida Rua Um, e nos fundos com parte do lote nº 18.

**OBSERVAÇÃO:**

*Segundo informações obtidas junto ao setor de IPTU da Prefeitura, referido imóvel possui frente para a Avenida João XXIII de esquina para a atual Rua Vitor Cida, tendo sido unificada com outros lotes (lotes 18 a 30) no cadastro municipal.*

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES  
Matrícula Nº 49.078 FCHA Nº 01  
Mogi das Cruzes, 21 de Junho de 2008

**IMÓVEL:** UM TERRENO sem benfeitorias, composto do LOTE Nº 20, da QUADRA "A", de uma planta particular para efeito de localização, da GLEBA "A", do JARDIM SÃO PEDRO, no Bairro de César de Souza, perímetro urbano deste município e Comarca, assim descrito e caracterizado: mede 10,00 metros de frente para AVENIDA UM, por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 300,00 m2, confrontando pelo lado direito de quem da avenida olha para o terreno com o lote nº 21, do lado esquerdo com o lote nº 19, e nos fundos com parte do lote nº 18, estando o mesmo localizado à 10,00 metros da esquina da Rua Um, lado esquerdo de quem desta entra na Avenida Um.

55  
J

**OBSERVAÇÃO:**

Segundo informações obtidas quanto ao sit-  
to de IPTU da Prefeitura, referido imó-  
vel possui fonte para a atual Avenida  
João XXIII, tendo sido unificado com  
outro lote (lote 30) no cadastro mu-  
nicipal.

Ato contínuo, dirigi-me à Avenida João XXIII, n.º 2575  
Jardim São Pedro, Mogi das Cruzes-SP  
e **DEPOSITEI** o(s) referido(s) bem(s) em mãos e em poder de  
Milton Mantov Colho Júnior, filho de Mil-  
ton Mantov Colho e Elcy Lúcia Lopez Colho

portador(a) da cédula de identidade RG  
n.º 4.360.501-1, SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob o n.º  
632599668, residente e domiciliado(a) na  
Rua Galdeano Alves, 92, Morde Libano,  
Mogi das Cruzes - SP

que aceitou o encargo e ficou ciente de que não poderá abrir mão do depósito,  
sem prévia autorização judicial, sob as penas da Lei e que deverá comunicar a  
este Juízo qualquer mudança de endereço dos bens penhorados ou qualquer  
alteração substancial do seu estado. Por fim, na presente data, **INTIMEI E**

**CIENTIFIQUEI A** Martina Colho e Jantier Lúcia  
na pessoa de seu representante legal, o(a) Sr(a). Milton Mantov  
Colho Júnior, RG n.º 4.360.501-1, SSP/SP

dando-lhe conhecimento do inteiro teor do r. mandado e da penhora efetivada,  
bem como do prazo para oferecimento de embargos, o qual de tudo ficou ciente.  
Para constar, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai  
devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal,  
executante da diligência, pelo(a) depositário(a) e pelo(a) representante da  
executada. Nada mais. Mogi das Cruzes, 12 de dezembro  
de 2014.

*Batista*  
Vanessa Martin Marquez Batista  
Oficiala de Justiça Federal - RF nº 6997

*[Assinatura]*  
Depositário(a)

*[Assinatura]*  
Representante Legal da Executada





### PODER JUDICIÁRIO

Central de Mandados da Justiça Federal de Mogi das Cruzes  
33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
Avenida Fernando Costa, nº 820, Vila Rubens,  
Mogi das Cruzes - SP - CEP 08735-000 Fone: (11) 2109-5900

56  
J

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal abaixo assinada, em cumprimento ao r. **Mandado nº 3302.2014.00474**, extraído dos autos do **processo nº 0002654-15.2013.403.6133**, expedido pela MM. Juíza Federal Substituta da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes-SP, 33ª Subseção Judiciária Federal, Seção Judiciária de São Paulo, a requerimento da UNIÃO FEDERAL em face de MARTINS COELHO & SANTOS LTDA, para pagamento da quantia de R\$ 196.283,58 (cento e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), atualizada até 06/05/2014, **AVALIEI** os imóveis matriculados sob os nº 49.076, 49.077 e 49.078 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes-SP, que seguem abaixo descritos:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO		1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
GERAL		DE MOGI DAS CRUZES	
MATRÍCULA	FICHA	Bel. Dirceu da Arruda	
Nº 49.076	Nº 01	Mogi das Cruzes, 21 de Julho de 2005	
<b>IMÓVEL:</b> UM TERRENO sem benfeitorias, composto do LOTE Nº 18, da QUADRA "A", de uma planta particular para efeito de localização, da GLEBA "A", do JARDIM SÃO PEDRO, no Bairro de César de Souza, perímetro urbano deste município e Comarca, assim descrito e caracterizado: mede 10,00 metros de frente para a RUA UM, por 40,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 400,00 m2, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o mesmo com os lotes nºs 19, 20, 21 e 22, pelo lado esquerdo com o lote nº 17, da Industria e Comercio Petrópolis Ltda, e nos fundos com parte do lote nº 23, estando o mesmo localizado a 30,00 metros da esquina da Avenida Um, lado direito de quem desta entra na Rua Um.			

**OBSERVAÇÃO:** Em consulta ao Setor de IPTU da Prefeitura fui informada que o referido imóvel foi unificado no cadastro municipal com outros lotes (lotes 18 a

B



30). Em constatação *in loco* verifiquei que o mencionado lote está situado dentro de uma área maior, que possui construções, as quais não se encontram averbadas na matrícula do referido imóvel.

**AVALIAÇÃO:** Após pesquisar o mercado imobiliário da região, por meio das Imobiliárias Ferreira Imóveis (telefone nº 11- 2378-7714), Luiz Sanches (telefone nº 11-4799-4922) e Sucesso Imobiliária (telefone nº 11-4796-2516), todas situadas no Município de Mogi das Cruzes-SP, utilizando a mediana como estimador e considerando o valor de R\$ 950,00 por metro quadrado, avalio o terreno em R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). **Ante a ausência de informações quanto à área construída, deixo de avaliar a construção ali existente.**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL  
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE MOGI DAS CRUZES  
Bel. Dirceu de Arruda  
Mogi das Cruzes, 21 de Julho de 2006

MATRÍCULA Nº 49.077 FICHA Nº 01

**IMÓVEL:** UM TERRENO sem benfeitorias, composto do LOTE Nº 19, da QUADRA "A", de uma planta particular para efeito de localização, da GLEBA "A", do JARDIM SÃO PEDRO, no Bairro de César de Souza, perímetro urbano deste município e Comarca, assim descrito e caracterizado: com frente para AVENIDA UM, de esquina com a RUA UM, medindo 10,00 metros da frente, por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 300,00 m2, e confrontando pelo lado direito de quem da avenida olha para o terreno com o lote nº 20, pelo lado esquerdo com a referida Rua Um, e nos fundos com parte do lote nº 18.

**OBSERVAÇÃO:** Em consulta ao Setor de IPTU da Prefeitura fui informada que o referido imóvel foi unificado no cadastro municipal com outros lotes (lotes 18 a 30). Em constatação *in loco* verifiquei que o mencionado lote está situado dentro de uma área maior, que possui construções, as quais não se encontram averbadas na matrícula do referido imóvel.

**AVALIAÇÃO:** Após pesquisar o mercado imobiliário da região, por meio das Imobiliárias Ferreira Imóveis (telefone nº 11- 2378-7714), Luiz Sanches (telefone nº 11-4799-4922) e Sucesso Imobiliária (telefone nº 11-4796-2516), todas situadas no Município de Mogi das Cruzes-SP, utilizando a mediana como estimador e considerando o valor de R\$ 950,00 por metro quadrado, avalio o terreno em R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). **Ante a**

ausência de informações quanto à área construída, deixo de avaliar a construção ali existente.

57

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES  
Bel. Dirceu de Arruda  
Mogi das Cruzes, 21 de Julho de 2005

MATRICULA Nº 49.078 FICHA Nº 01

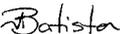
**IMÓVEL:** UM TERRENO sem benfeitorias, composto do LOTE Nº 20, da QUADRA "A", de uma planta particular para efeito de localização, da GLEBA "A", do JARDIM SÃO PEDRO, no Bairro de César de Souza, perímetro urbano deste município e Comarca, assim descrito e caracterizado: mede 10,00 metros de frente para AVENIDA UM, por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 300,00 m<sup>2</sup>, confrontando pelo lado direito de quem da avenida olha para o terreno com o lote nº 21, do lado esquerdo com o lote nº 19, e nos fundos com parte do lote nº 18, estando o mesmo localizado à 10,00 metros da esquina da Rua Um, lado esquerdo de quem desta entra na Avenida Um.

**OBSERVAÇÃO:** Em consulta ao Setor de IPTU da Prefeitura fui informada que o referido imóvel foi unificado no cadastro municipal com outros lotes (lotes 18 a 30). Em constatação *in loco* verifiquei que o mencionado lote está situado dentro de uma área maior, que possui construções, as quais não se encontram averbadas na matrícula do referido imóvel.

**AVALIAÇÃO:** Após pesquisar o mercado imobiliário da região, por meio das Imobiliárias Ferreira Imóveis (telefone nº 11- 2378-7714), Luiz Sanches (telefone nº 11-4799-4922) e Sucesso Imobiliária (telefone nº 11-4796-2516), todas situadas no Município de Mogi das Cruzes-SP, utilizando a mediana como estimador e considerando o valor de R\$ 950,00 por metro quadrado, avalio o terreno em R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). **Ante a ausência de informações quanto à área construída, deixo de avaliar a construção ali existente.**

**TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**

E para constar, lavrei o presente laudo de avaliação que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal.

  
Vanessa Martin Marquez Batista  
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal - RF nº 6997



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
**MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO**  
Bel. Dirceu de Arruda

59  
2

JFSP-FORUM MOGI DAS CRUZES-SP1  
09/01/2015 16:53 h  
Prot. 2015.61330000092-1



0002654 - 15.2013.403.6133  
[V2 66 AJ [2a, V MCRUZS.J]  
Juntada-JFSP 12/20/15  
RF: 3413 Rubrica: [assinatura]

**OFÍCIO Nº 13/2015**

Mogi das Cruzes, **07 de janeiro de 2015**

**MM. Juiz:**

Pelo presente, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência, às inclusas cópias, referentes ao Mandado de **PENHORA**, expedida nos Autos da Execução fiscal nº **0002654-15.2013.403.6133**, devidamente registrado nesta Serventia.

Tendo cumprido o R. Mandado, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:03:43

Número do documento: 2008052024250000000033481401

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052024250000000033481401>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 13/08/2020 16:51:26

Mandados



00026541520134036133

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES  
MCR OFILMADO SOB Nº 201534



Página 1 de 4



3302.2014.00474

1º RI MOGI DAS CRUZES  
Prenotação: 201534 - 16/12/2014  
Validade: 15/01/2015

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES  
AV FERNANDO COSTA, 820 - - BAIRRO: VILA RUBENS - CIDADE: MOGI DAS CRUZES  
CEP: 08735000 PABX: 1121095900 EMAIL: mogi\_vara02\_sec@fisp.jus.br  
HORARIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 AS 19:00h

SECRETARIA da 2ª VARA FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

MANDADO Nº 3302.2014.00474

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO E REGISTRO**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002654-15.2013.403.6133  
Processo Administrativo nº  
Juízo Deprecante:

Carta Precatória nº  
Certidão de Dívida Ativa nº 352375299  
Valor da Dívida para efeito de penhora:  
196.283,58 06/05/2014

Exequente: UNIAO FEDERAL  
Endereço:  
Executado: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA  
Endereço: AV. JOAO XXIII, 2575 - JD. SAO PEDRO - MOGI DAS CRUZES - SP  
ENDEREÇO PARA DILIGÊNCIA:  
CEP:  
Observação:

CEP:  
CNPJ/CPF: 52565108000125  
08830-000

ARQUIVA

O(A) DOUTOR(A) BARBARA DE LIMA ISEPPI, JUIZ(A) FEDERAL SUBSTITUTO(A) DA 2ª VARA - 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES - 33 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

- a) PENHORE o(s) imóvel(is) registrados junto ao 1º CRI de Mogi das Cruzes, sob as matrículas nº49.076, 49.077 e 49.078, de propriedade do executado, conforme indicação em anexo;
- b) INTIME o (a) proprietário (a) e eventual(ais) cônjuge(s) no endereço em epígrafe;
- c) CIENTIFIQUE o-(a)-executado-(a)-de-que-terá-o-prazo-de-30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados da intimação da penhora;
- d) PROVIDENCIE O REGISTRO da penhora no Cartório de Registro de Imóveis;
- e) NOMEIE DEPOSITÁRIO, colhendo sua assinatura e seus dados pessoais, com endereço (comercial e residencial), RG, CPF, filiação, advertindo-o de que não poderá abrir mão do encargo, sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei (art. 652 do Código Civil), e que deverá comunicar a este Juízo da localização dos bens penhorados ou qualquer alteração substancial de seu estado.
- f) AVALIE o (s) bem (ns) penhorado(s).

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei. / ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) autorizado, excepcionalmente, a proceder na forma do art. 172, § 2º, do Código de Processo Civil.

**EXPEDIDO** nesta cidade de MOGI DAS CRUZES, em 27 de Junho de 2014/  
Eu, MANUSE FEITOSA MACEDO PASSOS, RF 7660, Técnico Judiciário, digitei e eu, FERNANDO PAVAN DA SILVA, Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do(a) MM.(a) Juiz(a) Federal Substituto(a).

FERNANDO PAVAN DA SILVA  
Diretor(a) de Secretaria

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel Dirceu de Arruda  
Oficial

Célia C. G. de Arruda Senhorin  
Subst do Oficial

Marcos F. Guzzon de Arruda  
substituto Oficial

André Guzzon de Arruda  
Substituto do Oficial  
das Cruzes Est de São Paulo

JUSTIÇA FEDERAL  
Confere com o original.  
Conferido por Juliana Cantu  
Mogi das Cruzes, 15.12.14  
Bel. [Assinatura]  
Diretor(a) de Secretaria

[Assinatura] 12/12/2014



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:03:43

Número do documento: 2008052024250000000033481401

https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052024250000000033481401

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 13/08/2020 16:51:26



61  
 TRIBUNAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 FÍSICA  
 M. Cruzes

**PODER JUDICIÁRIO**

Central de Mandados da Justiça Federal de Mogi das Cruzes  
 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
 Avenida Fernando Costa, nº 820, Vila Rubens,  
 Mogi das Cruzes - SP - CEP 08735-000 Fone: (11) 2109-5900

**AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO**

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, nesta Cidade e Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes-SP, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal abaixo assinada, dirigi-me à Avenida João XXIII, no bairro Jardim São Pedro, Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao r. Mandado nº **3302.2014.00474**, extraído dos autos do processo nº **0002654-15.2013.403.6133**, expedido pela MM. Juíza Federal Substituta da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes-SP, 33ª Subseção Judiciária Federal, Seção Judiciária de São Paulo, a requerimento da UNIÃO FEDERAL em face de MARTINS COELHO & SANTOS LTDA, para pagamento da quantia de R\$ 196.283,58 (cento e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), atualizada até 06/05/2014, e aí, após as formalidades legais e de estilo **PENHORE!** o(s) seguinte(s) bem(s) de propriedade da executada:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES  
 Matrícula Nº 49-076 FICHA Nº 01  
 - Bel. Dirceu da Arruda -  
 Mogi das Cruzes, 21 de Julho de 2005

**IMÓVEL:** UM TERRENO sem benfeitorias, composto do LOTE Nº 18, da QUADRA "A", de uma planta particular para efeito de localização, da GLEBA "A", do JARDIM SÃO PEDRO, no Bairro de César de Souza, perímetro urbano deste município e Comarca, assim descrito e caracterizado: mede 10,00 metros de frente para a RUA UM, por 40,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 400,00 m2, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o mesmo com os lotes nºs 19, 20, 21 e 22, pelo lado esquerdo com o lote nº 17, da Industria e Comercio Petrópolis Ltda, e nos fundos com parte do lote nº 23, estando o mesmo localizado a 30,00 metros da esquina da Avenida Um, lado direito de quem desta entra na Rua Um.

**OBSERVAÇÃO:**  
*Quando informações obtidas junto ao site*

AL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Dirceu de Arruda Oficial  
 C. G. de Arruda Senhoria Substª do Oficial  
 os E. Gazon de Arruda Substituto Oficial  
 e Gu. e Arruda Oficial  
 ituto. icial  
 Cruzes Est. de São Paulo



de IPTU da Prefeitura, referido imóvel possui frente para a atual RUA VITOR LULA, tendo sido unificada com outros lotes (lotes 18 a 30) no cadastro municipal.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES  
Bel. Dirceu de Arruda

MATRICULA Nº 49.077 FICHA Nº 01  
Mogi das Cruzes, 21 de Julho de 2008

**IMÓVEL:** UM TERRENO sem benfeitorias, composto do **LOTE Nº 19**, da **QUADRA "A"**, de uma planta particular para efeito de localização, da **GLEBA "A"**, do **JARDIM SÃO PEDRO**, no Bairro de César de Souza, perímetro urbano deste município e Comarca, assim descrito e caracterizado: com frente para **AVENIDA UM**, de esquina com a **RUA UM**, medindo 10,00 metros da frente, por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 300,00 m<sup>2</sup>, e confrontando pelo lado direito de quem da avenida olha para o terreno com o lote nº 20, pelo lado esquerdo com a referida Rua Um, e nos fundos com parte do lote nº 18.

OFICIAL D  
IM  
Bel Dirce  
C  
Dirceu G.  
Subst  
Marcos E  
Substit  
Andre G  
Substitu  
das Cruze

**OBSERVAÇÃO:**

Segundo informações obtidas junto ao setor de IPTU da Prefeitura, referido imóvel possui frente para a Avenida José XXIII, de esquina com a atual Rua Vitor Lula, tendo sido unificada com outros lotes (lotes 18 a 30) no cadastro municipal.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES  
Bel. Dirceu de Arruda

MATRICULA Nº 49.078 FICHA Nº 01  
Mogi das Cruzes, 21 de Julho de 2008

**IMÓVEL:** UM TERRENO sem benfeitorias, composto do **LOTE Nº 20**, da **QUADRA "A"**, de uma planta particular para efeito de localização, da **GLEBA "A"**, do **JARDIM SÃO PEDRO**, no Bairro de César de Souza, perímetro urbano deste município e Comarca, assim descrito e caracterizado: mede 10,00 metros de frente para **AVENIDA UM**, por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 300,00 m<sup>2</sup>, confrontando pelo lado direito de quem da avenida olha para o terreno com o lote nº 21, do lado esquerdo com o lote nº 19, e nos fundos com parte do lote nº 18, estando o mesmo localizado à 10,00 metros da esquina da Rua Um, lado esquerdo de quem desta entra na Avenida Um.

62  
OFICINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
FIS. M. CRUZES

**OBSERVAÇÃO:**

Segundo informações obtidas junto ao site de IPTU da Prefeitura, referido imóvel possui frente para a atual Avenida João XXIII, tendo sido unificado com outros lotes (lotes 18a 30) no cadastro municipal.

Ato contínuo, dirigi-me à Avenida João XXIII, nº 2575, Jardim São Pedro, Mogi das Cruzes - SP e **DEPOSITEI** o(s) referido(s) bem(s) em mãos e em poder de Milton Martins Coelho Júnior, filho de Milton Martins Coelho e Elyz Dantas Lopes Coelho

portador(a) da cédula de identidade RG nº 4.360.501-1 SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob o nº 632599668-20, residente e domiciliado(a) na Rua Waldina Alves, 92, Monte Zibana, Mogi das Cruzes - SP.

que aceitou o encargo e ficou ciente de que não poderá abrir mão do depósito, sem prévia autorização judicial, sob as penas da Lei e que deverá comunicar a este Juízo qualquer mudança de endereço dos bens penhorados ou qualquer alteração substancial do seu estado. Por fim, na presente data, **INTIMEI E CIENTIFIQUEI A** Milton Martins Coelho Júnior na pessoa de seu representante legal, o(a) Sr(a). Milton Martins Coelho Júnior, RG nº 4.360.501-1, SSP/SP

dando-lhe conhecimento do inteiro teor do r. mandado e da penhora efetivada, bem como do prazo para oferecimento de embargos, o qual de tudo ficou ciente. Para constar, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, executante da diligência, pelo(a) depositário(a) e pelo(a) representante da executada. Nada mais. Mogi das Cruzes, 12 de dezembro de 2014.

Batista  
Vanessa Martin Marquez Batista  
Oficiala de Justiça Federal - RF nº 6997

[Assinatura]  
Depositário(a)

[Assinatura]  
Representante Legal da Executada



Página: 1 de 1  
**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**DE MOGI DAS CRUZES-SP**  
**BEL. DIRCEU DE ARRUDA - Oficial**  
 CNPJ: 51.373.728/0001-08

Rua Coronel Souza Franco, 1571- Centro, Cep 08780-120 - Fone:(11)4799-0342.

63  
 REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Fis. M. Cruzes

**201.534**

**C E R T I D ã O**

**CERTIFICA** que o presente título, foi protocolado em **16/12/2014** sob número **201.534**, e procedidos os seguintes atos:  
 --- Livro ----- Atos ----- Valor Base -----

Matricula - 49.076 - AV.4 - R\$:\*\*\*0,00  
 Matricula - 49.076 - AV.4 - R\$:\*\*\*196.283,58

**Emolumentos do Cartório:**

(1) Certidões : R\$ \*\*\*0,00  
 (1) Inscrição de Penhora (20% do valor previsto para registro com valor declarado item 1) : R\$ \*\*\*0,00

**SUB-TOTAL EMOLUMENTOS..... R\$               \*\*\*0,00**  
 Estado..... R\$               \*\*\*0,00  
 Ipeesp..... R\$               \*\*\*0,00  
 Sinoreg..... R\$               \*\*\*0,00  
 Tribunal de Justiça..... R\$               \*\*\*0,00  
**Total ..... R\$               \*\*\*0,00**

**Depósito Prévio..... R\$               \*\*\*0,00**  
**Saldo..... R\$               \*\*\*0,00**  
**Recepção N.º: 201.534**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel Dirceu de Arruda  
 Oficial

Célia C. de Arruda Senhorini  
 Substº do Oficial  
 Marcos E Guizon de Arruda  
 Substituto Oficial  
 André Guizon de Arruda  
 Substituto do Oficial  
 das Cruzes Est de São Paulo

Mogi das Cruzes, 29/12/2014.

Oficial/ Oficial Subst. Esc. Autorizado(a)

Emolumentos do Estado e Ipeesp recolhidos pela guia N.º: **245/2014**.  
 Declaro haver recebido o título nesta data.

Mogi das Cruzes \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. recibo.

Nome.....: \_\_\_\_\_  
 Endereço.....: \_\_\_\_\_





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO

## CERTIDÃO

Bel. Dirceu de Arruda  
Oficial

Certifica a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos do registro a seu cargo, deles, consta a matrícula do seguinte teor:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

GERAL

DE MOGI DAS CRUZES

MATRÍCULA

FICHA

Nº 49.076

Nº 01

Bel. Dirceu de Arruda

Mogi das Cruzes, 21 de Julho de 2005

**IMÓVEL:** UM TERRENO sem benfeitorias, composto do LOTE Nº 18, da QUADRA "A", de uma planta particular para efeito de localização, da GLEBA "A", do JARDIM SÃO PEDRO, no Bairro de César de Souza, perímetro urbano deste município e Comarca, assim descrito e caracterizado: mede 10,00 metros de frente para a RUA UM, por 40,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 400,00 m2, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o mesmo com os lotes nºs 19, 20, 21 e 22, pelo lado esquerdo com o lote nº 17, da Indústria e Comercio Petrópolis Ltda, e nos fundos com parte do lote nº 23, estando o mesmo localizado a 30,00 metros da esquina da Avenida Um, lado direito de quem desta entra na Rua Um.

**PROPRIETÁRIA:** MARTINS COELHO & SANTOS LTDA, com sede nesta Cidade, na Rua Antônio Pinto Guedes nº 251, Cesar de Souza, CNPJ/MF nº 52.565.108/0001-25.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 88.035, de 20/09/1974, deste registro.

**CONTRIBUINTE:**

**ESC. AUT.º**

**O OFICIAL:**

Bel. Dirceu de Arruda  
Oficial

Francisco Carlos Nogueira de Sá  
Escrivente Autorizado

BGS

R.1 - PENHORA

Pelo Mandado expedido aos 10 de maio de 2005, pelo Juízo de Direito da Vara de Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, nos Autos - Processo nº 1279/04, de Ação de Execução Fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL, contra MARTINS COELHO & SANTOS LTDA, já qualificada, foi determinado o presente registro para ficar constando que o IMÓVEL desta matrícula (inclusive outros imóveis), com valor da causa de R\$ 43.559,10 (dezembro/2004), e valor da avaliação de R\$ 720.000,00 (inclusive valores de outros imóveis), foi PENHORADO nos aludidos autos, comparecendo

"continua no verso"

R. Cel. Souza Franco, 1571 - Pq. Monte Líbano - Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08780-120 - site: www.1rimogi.com.br - email: faleconosco@1rimogi.com.br

"Esta certidão é válida por 30 dias, conforme dispõe o artigo 1º, IV do Dec. Lei nº 93.240 que regula a Lei nº 7.433"

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Mogi das Cruzes - SP

11156-7-AA 093967

11156-7-092001-02000-0914

MATRÍCULA

Nº 49.076

FICHA

Nº 01

VERSO

como **FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JUNIOR**, RG nº 4.360.501-1-SSP/SP, CPF nº 632.599.668/20. Mogi das Cruzes, 21 de julho de 2005.

ESC.AUTº :

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

BGS

#### Av.2 - CANCELAMENTO DE PENHORA (LEVANTAMENTO)

Fica cancelado o R1 desta matrícula, à vista do Mandado expedido em 29 de abril de 2010, pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, nos Autos de Execução Fiscal - Processo nº 361.01.2004.008763-5, nº de ordem 1279/04, que a **FAZENDA NACIONAL** moveu contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, ambos já qualificadas, pelo qual foi determinado o levantamento da referida penhora, com o valor da causa de R\$ 43.559,10 (dezembro/2004), e autorizou a presente averbação. Mogi das Cruzes, 05 de julho de 2010.

ESC.AUTº :

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

NLM

#### Av.3 - TRANSPORTE DE PENHORA

Consta do R.1 da matrícula nº 49.438 (cancelada nesta data, nos termos do artigo nº 250, inciso III, da Lei Federal nº 6.015/73, por ter sido aberta em duplicidade com o imóvel desta matrícula), feito em 27 de setembro de 2005, que por Mandado expedido aos 18 de agosto de 2005, pelo Juízo de Direito da Vara de Serviço Anexos das Fazendas desta Comarca, nos Autos - Processo nº 920/04, de Ação de Execução Fiscal, movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificada, foi determinado o presente registro que **O IMÓVEL** desta matrícula com o valor da causa de R\$ 112.767,34 (junho/2004), inclusive valores de outros imóveis, e valor da avaliação de R\$ 750.000,00 - incluído valores de outros imóveis, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JUNIOR**, portador da CIRG nº 4.360.501-1, inscrito no CPF/MF nº 632.599.668/20. Mogi das Cruzes, 15 de março de 2012.

"continua na ficha nº02"



“QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO”

Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:03:43

Número do documento: 2008052024250000000033481401

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052024250000000033481401>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 13/08/2020 16:51:26



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA Nº49.076

FICHA Nº02

DE MOGI DAS CRUZES  
Bel. Dirceu de Arruda  
Mogi das Cruzes, 15 de março de 2012.

ESC.AUTº: *Marcel Lopes Batista*  
Protocolo nº 175.031

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

BGS

Av. 4 - PENHORA

Pelo Mandado nº 3302.2014.00474 expedido em 27 de junho de 2014, pelo Juízo Federal de 1º Grau, 33ª Subseção Judiciária Federal de Mogi das Cruzes, desta Comarca, nos Autos de Execução Fiscal nº 0002654-15.2013.403.6133 movida pela UNIAO FEDERAL contra MARTINS COELHO & SANTOS LTDA, já qualificado, foi determinada a presente averbação para ficar constando que o IMÓVEL desta matrícula, de propriedade de MARTINS COELHO & SANTOS LTDA, já qualificado, com valor da causa de R\$ 196.283,58 (06/05/2014), foi PENHORADO nos aludidos autos, comparecendo como FIEL DEPOSITARIO: MILTON MARTINS COELHO JUNIOR, portador da CIRG nº 4.360.501-1-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 832.599.668-20. Mogi das Cruzes, 29 de dezembro de 2014.

ESC.AUTº:  
P.201534 (prestado em 16/12/2014)

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

SFSA

65

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

REGISTRO DE IMÓVEIS  
1ª de Arruda  
P.2014  
L. Arruda Sanhermel  
de Mogi das Cruzes  
Estado de São Paulo

1º Oficial de Registro de Imóveis e Apos. Comarca de Mogi das Cruzes - SP

11156-7-AA 093968



Continua no verso  
R. Cel. Souza Franco, 1571 - Pq. Monte Libano - Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08780-120 - site: www.1rimogi.com.br - email: faleconosco@1rimogi.com.br  
"Esta certidão é válida por 30 dias, conforme dispõe o artigo 1º, IV do Dec. lei nº93.240 que regula a Lei nº 7.433"

QUALQUER ADULTELAÇÃO, RASURA OU EMEENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:03:43  
Número do documento: 2008052024250000000033481401  
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052024250000000033481401  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 13/08/2020 16:51:26

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - SP  
Protocolo Nº 201534

CERTIFICA que a presente cópia reprográfica, confere com a original que se encontra devidamente arquivada nesta serventia. O referido é verdade, e da fé matriculaz nº 49076

MOGI DAS CRUZES, 29 de dezembro de 2014

EMOLUMENTOS.....R\$ 0,00	Bel. Diroeu de Arruda Oficial
SINOREG.....R\$ 0,00	Bel.ª Celia C.G. de Arruda Seniorini Subst. do Oficial
AO ESTADO.....R\$ 0,00	Bel. Marcos E. Guzzon de Arruda Subst. do Oficial
AO IPESP.....R\$ 0,00	Bel. André Guzzon de Arruda Subst. do Oficial
TRIB. JUST.....R\$ 0,00	
TOTAL.....R\$ 0,00	

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 1, IV DO DEC. LEI N 93.240 QUE REGULA A LEI N 7433.

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:03:43

Número do documento: 2008052024250000000033481401

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052024250000000033481401>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 13/08/2020 16:51:26

66  
JP.

VISTA

Em 01 de outubro de 2015, faço Vista destes autos ao  
(à) Ilmo.(a) Dr. Procurador da Fazenda Nacional.

Analista/Técnico Judiciário – RF 6544

Processo nº 0002654-15.2013.403.6133

mm. Juiz Federal,

A União requer seja certificado nos autos o transcurso "in albis" do prazo para oposição de Embargos, se o caso. Após, requer vista.

13/10/15

 Joo David de A. Silva  
PFN

RECEBIMENTO

Em 15 de outubro de 2015 recebi estes autos da PFN

- Com a cota supra/retro.  
 Sem cota.  
 Com a manifestação/documentos que seguem.

  
Analista/Técnico Judiciário  
RF 8607

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**DIVIDA**

CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV CACAOJUD  
DIVIDA ATIVA  
01/10/2015 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 16:28:41  
EXECUCAO FISCAL  
Acao Judicial: 26541520134036133 Credito: 352375299 PRC: 21200821  
Nome: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP  
Fase: 535 Dt.Fase: 06/09/2013 Comarca: 21307 Vara: 1 Foro: FED  
Procurador: 2041100 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 06/09/2013  
Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
352375299	535	06/09/2013	Nao	172.098,16

Total Divida -	172.098,16			
Honor Divida -	34.419,63			
J/Hon REFIS -	0,00			
Total da Acao -	206.517,79			
Fim dos Creditos Para Esta Acao				
		Prox.Credito -		
		* - Apensada		XMIT <input type="checkbox"/>

Versão 0.258.01D20



**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**DIVIDA**

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED  
 DIVIDA ATIVA  
 01/10/2015 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 16:28:38

Credito: 352375299 CGC: 52.565.108/0001-25  
 Nome: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP

Doc. de Origem.: 28/09/2001 LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO  
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 28/09/2001 Livro: 2 Folha: 097  
 Dt. de Inscricao: 06/06/2002 RFB: 21.037.010 Orgao Inscr.: 21.225.000  
 Periodo da Divida: 01/1999 a 08/2001 PRC Tramitacao: 21.200.821  
 Comarca: 21307 Vara: 001 Acao Jud: 26541520134036133 Primeira Instancia  
 Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 06/09/2013

Principal: 55.850,87  E - Extrato C - Compet. Credito  
 Multa isolada: 0,00  R - End.Corr. V - Val Discriminados  
 Multa de oficio: 0,00  H - Hist.Fase A - Acao Judicial  
 Multa de mora: 11.170,18  S - Solidario P - Parcelamento  
 Juros: 105.077,11  F - Fund. Legal  
 Encargo legal: 0,00  
 Total: 172.098,16  
 Honorarios: 34.419,63  
 Valores atualizados p/ 09/2015 em REAL XMIT   
 Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

Versão 0.268.01D20



\_\_\_ PAEX,CONSULTA,CONSCONTA ( CONSULTA CONTA ) \_\_\_\_\_  
DATA : 14/10/2015 HORA : 14:27 USUÁRIO : IURI  
OPTANTE: 52.565.108/0001-25 PAG.: 2

07  
u

ASSINALE COM 'X' O PARCELAMENTO DESEJADO

PARCELAMENTO	SITUAÇÃO
( _ ) L.11941-PGFN-PREV-ART 1	REJEITADA NA CONSOLIDAÇÃO
( _ ) L.11941-PGFN-DEMAIS-ART 1	REJEITADA NA CONSOLIDAÇÃO
( _ ) L.11941-PGFN-PREV-ART 3	REJEITADA NA CONSOLIDAÇÃO
( _ ) L.11941-PGFN-DEMAIS-ART 3	REJEITADA NA CONSOLIDAÇÃO
( _ ) L.11941-RFB-PREV-ART 1	REJEITADA NA CONSOLIDAÇÃO
( _ ) L.11941-RFB-DEMAIS-ART 1	REJEITADA NA CONSOLIDAÇÃO
( _ ) L.11941-RFB-PREV-ART 3	REJEITADA NA CONSOLIDAÇÃO
( _ ) L.11941-RFB-DEMAIS-ART 3	REJEITADA NA CONSOLIDAÇÃO
( _ ) L12865-PGFN-PREV-ART 3	PEDIDO NAO VALIDADO
( _ ) L12865-PGFN-DEMAIS-ART 3	PEDIDO NAO VALIDADO

PF3=SAI PF7=RECUA PF12=VOLTA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL



Processo nº 0002654-15.2013.403.6133

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que em 05/02/2015, decorreu o prazo para o(s) réu(s) opor embargos/efetuar pagamento. Mogi das Cruzes, 07 de junho de 2016. Eu,  Rodrigo Zanirato, Técnico Judiciário, RF 7908.



72  
P

VISTA

Em 01 de julho de 2016, faço vista destes autos ao (à)  
Ilmo.(a) Dr. Procurador da Fazenda Nacional.

  
Alalista / Técnica Judiciária – RF 7008

|

**RECEBIMENTO**

Em 01 de AGOSTO de 2016 recebi  
estes autos da PFN

- Com a cota supra/retro.
- Sem cota.
- Com a manifestação/documentos que  
seguem.

  
Analista/ Técnico Judiciário  
RF 7008



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região  
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Mogi das Cruzes/SP

73  
7

**COTA**

**EXECUÇÃO FISCAL:**0002654-15.2013.403.6133

**EXEQUENTE:** UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

**EXECUTADO:** MARTINS COELHO & SANTOS LTDA

MM. JUIZ,

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu Procurador que esta subscreve, nos autos da Execução Fiscal em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer a designação de hasta pública dos bens penhorados.

Em anexo, segue extratos atualizados dos débitos na monta de R\$ 213.883,39.

Nestes termos, pede deferimento.  
Mogi das Cruzes, 07 de Julho de 2016.

  
**Gustavo Souza Alves**  
Procurador da Fazenda Nacional

  
**Ana Lucia Lopes de Oliveira**  
Estagária da Procuradoria da Fazenda Nacional

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**DIVIDA**

74  
P

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV   
DIVIDA ATIVA  
05/07/2016 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

Credito:  CGC: 52.565.108/0001-25  
Nome: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP

Doc. de Origem...: 28/09/2001 LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO  
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 28/09/2001 Livro: 2 Folha: 097  
Dt. de Inscricao: 06/06/2002 RFB: 21.037.010 Orgao Inscr.: 21.225.000  
Periodo da Divida: 01/1999 a 08/2001 PRC Tramitacao: 21.200.821  
Comarca: 21307 Vara: 001 Acao Jud: 26541520134036133 Primeira Instancia  
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 06/09/2013

Principal:	55.850,87	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	11.170,18		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	111.215,11		F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00			
T o t a l:	178.236,16			
Honorarios:	35.647,23			
Valores atualizados p/ 07/2016 em REAL				XMIT <input type="checkbox"/>
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:		*****0,00	

Versão 0.268.27



75  
9

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**DIVIDA**

CACAOJUD                      PGF - PGFN - DATAPREV                      CACAOJUD  
DIVIDA ATIVA  
05/07/2016                      CONSULTA A ACAO JUDICIAL                      10:13:40  
EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 26541520134036133                      Credito: 352375299                      PRC: 21200821  
Nome: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP  
Fase: 535                      Dt.Fase: 06/09/2013                      Comarca: 21307                      Vara: 1                      Foro: FED  
Procurador: 2041100                      Honorarios: 20.00 PRO                      Dt.Ajuizamento: 06/09/2013  
Segunda Instancia:                      Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
352375299	535	06/09/2013	Nao	178.236,16

Total Divida -	178.236,16		
Honor Divida -	35.647,23		
J/Hon REFIS -	0,00	Prox.Credito -	
Total da Acao -	213.883,39	* - Apensada	XMIT <input type="checkbox"/>

**Fim dos Creditos Para Esta Acao**



\_\_ PAEX,CONSULTA,EXTRATO ( CONS.INFORMACOES CONTA CORRENT ) \_\_\_\_\_  
DATA : 05/07/2016 HORA : 17:34 USUARIO : GUSTAVO  
PAG.: 1 / 1

CONSULTA PARCELAMENTOS

CNPJ : 52.565.108/0001-25 - MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP

ASSINALE COM 'X' O PARCELAMENTO QUE DESEJA CONSULTAR

PARCELAMENTO	SITUACAO
( _ ) PAEX-130	ENCERRADA POR RESCISAO
( _ ) PAEX-120 - PIS-PASEP	ENCERRADA POR RESCISAO
( _ ) PAEX-120 - COFINS	ENCERRADA POR RESCISAO
( _ ) PAEX-120 - IRPJ	ENCERRADA POR RESCISAO
( _ ) PAEX-120 - CSLL	ENCERRADA POR RESCISAO
( _ ) PAEX-120 - MULTAS	ENCERRADA POR LIQUIDACAO

PF3=SAI PF12=VOLTA

76  
9



**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço estes autos conclusos  
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a)  
TIAGO BITENCOURT DE DAVID.  
Mogi das Cruzes 15 de setembro de 2016

JUSTIÇA  
FEDERAL  
Fls. 77  
2a VARA

MARILIA WILBERGER F DE ALMEIDA (RF: 8107)  
Técnico/Analista Judic

Processo No. 0002654-15.2013.403.6133

Cota retro: primeiramente, oficie-se ao 1º CRI de Mogi das Cruzes para que providencie o registro da penhora realizada nos imóveis de matrícula nº 49.077 e 49.078, ou que informe a impossibilidade de fazê-lo, tendo em vista que o ofício de nº 13/2015, expedido pelo 1º CRI, consta averbação e matrícula apenas do imóvel registrado sob nº 49.076, nada mencionando com relação aos demais imóveis penhorados pelo Mandado nº 3302.2014.00474, entregue para fins de registro, recebido e prenotado sob nº 201.534.

Providencie ainda o 1º CRI o envio das matrículas atualizadas dos imóveis registrados sob nº 49.076, 49.077 e 49.078.

Cópia deste despacho servirá de Ofício. Instrua-se com cópia de fls. 35, 39, 58/65.

No retorno, voltem os autos conclusos.  
Cumpra-se.

Mogi das Cruzes 15 de setembro de 2016

TIAGO BITENCOURT DE DAVID  
Juiz Federal Substituto

D A T A  
Em data de 16 de setembro de 2016  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra

78  
R

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento ao(à) r. despacho/decisão/sentença de fls. 77, expedi:

- Mandado(s) sob nº \_\_\_\_\_;
- Ofício(s) sob nº 246/2016;
- Carta(s) Precatória(s) sob nº \_\_\_\_\_;
- Edital de \_\_\_\_\_.
- Carta de \_\_\_\_\_.
- Comunicação eletrônica.

CUJA(S) CÓPIA(S) SEGUE(M).

Mogi das Cruzes, 19/09/2016.

  
Analista Judiciário  
RF 8107

PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
2 a. Vara Federal

Ofício nº 246/2016

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço estes autos conclusos  
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a)  
TIAGO BITENCOURT DE DAVID.  
Mogi das Cruzes 15 de setembro de 2016

JUSTIÇA FEDERAL
Fls. <u>77</u>
<u>W</u> 2a VARA

  
MARILIA WILBERGER F DE ALMEIDA (RF: 8107)  
Técnico/Analista Judic

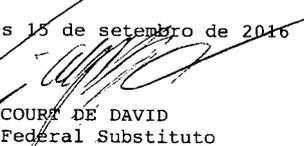
Processo No. 0002654-15.2013.403.6133

Cota retro: primeiramente, oficie-se ao 1º CRI de Mogi das Cruzes para que providencie o registro da penhora realizada nos imóveis de matrícula nº 49.077 e 49.078, ou que informe a impossibilidade de fazê-lo, tendo em vista que o ofício de nº 13/2015, expedido pelo 1º CRI, consta averbação e matrícula apenas do imóvel registrado sob nº 49.076, nada mencionando com relação aos demais imóveis penhorados pelo Mandado nº 3302.2014.00474, entregue para fins de registro, recebido e prenotado sob nº 201.534.

Providencie ainda o 1º CRI o envio das matrículas atualizadas dos imóveis registrados sob nº 49.076, 49.077 e 49.078.

Cópia deste despacho servirá de Ofício. Instrua-se com cópia de fls. 35, 39, 58/65. No retorno, voltem os autos conclusos. Cumpra-se.

Mogi das Cruzes 15 de setembro de 2016

  
TIAGO BITENCOURT DE DAVID  
Juiz Federal Substituto

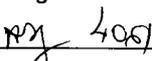
**D A T A**  
Em data de 16 de setembro de 2016  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra



79  
Ry

**JUNTADA**

Em 4 de 11 de 2016, junto a estes autos  
o(s) AR(s) que segue.

  
Técnico Judiciário – RF 4061



196

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
3ª Subseção Judiciária Federal - 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes / SP



ARA  
D.S

<b>AVISO DE RECEBIMENTO - AR</b>		ETIQUETA CÍODIO DE BARRAS OU NÚMERO REGISTRO DO OBJETO	
ETIQUETA OU ADOÇÃO MACROFOTOMIA	DATA DA POSTAGEM:	UNIDADE DE POSTAGEM:	JO 76667117 8 BR
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR</b>		<b>USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS</b>	
2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes Rua Fernando Costa, 820 - Vila Rubens Mogi das Cruzes - SP CEP: 08735-000		TENTATIVAS DE ENTREGA	
EF 0008593-44.2011.403.6133 - OFÍCIO Nº 245/2016 EF 0002654-15.2013.403.6133 - OFÍCIO Nº 245/2016		CABIMHO DA UNIDADE DE DESTINO	
<b>DESTINATÁRIO</b>		<input type="checkbox"/> MUDOU-SE <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO <input type="checkbox"/> RECUSADO <input type="checkbox"/> NÃO PROCUERADO <input type="checkbox"/> NÚMERO INEXISTENTE <input type="checkbox"/> ENDO INSUFICIENTE FALTOU <input type="checkbox"/> IMPOR DO PORTIEIRO/RENDIMENTO <input type="checkbox"/> OUTROS:	
1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes - SP R. Cel. Souza Franco, 1571, Parque Monte Líbano Mogi das Cruzes - SP Cep 08780-120		<input type="checkbox"/>	
NOME E ASS. RECEBEDOR:	R.G. RECEBEDOR:	DATA RECEBIMENTO:	RUBRICA E ASSINATURA DO EMPREGADO:
<i>Ariane Souza Silva</i>		09/16	<i>Ariane Souza Silva</i>



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:03:43  
 Número do documento: 20080520242500000000033481401  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080520242500000000033481401>  
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 13/08/2020 16:51:26



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
**MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO**  
Bel. Dirceu de Arruda – Código (CNS): 11.156-7  
Instalado em Dezembro de 1874

81  
PJ

Ofício: RI n° 887/2016/MLB/2016.  
Título: Despacho de 15.09.2016, que serve de Ofício Judicial n° 246/2016  
Origem/Processo n° 0002654-15.2013.403.6133  
Exequente: União (Fazenda Nacional)  
Executada: Martins Coelho & Santos Ltda.

JFSP-FORUM MOGI DAS CRUZES-SP1  
20/10/2016 12:58 h  
Prot. 2016.6133007350-1  
  
0002654-15.2013.403.6133  
(120) (2a.V. MOGI DAS CRUZES)  
Jun 16 11:16  
RF: 4061 Rubrica: [assinatura]

Mogi das Cruzes, 13 de outubro de 2016.

Ao MM Juiz:

Vimos, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, devolver a cópia da ordem judicial em epígrafe, acompanhada das respectivas certidões das matrículas n°s 49076, 49077 e 49078, com a notícia das penhoras constantes do mandado n° 3302.2014.00474.

Era o que, respeitosamente, tínhamos a informar.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração.

*Marcel Lopes Batista*  
Bel. Dirceu de Arruda  
1º Oficial Registrador  
Comarca de Mogi das Cruzes

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

Ao  
MM. Juiz Federal Substituto Dr. Tiago Bitencourt de David  
Justiça Federal da 1ª Instância  
33ª Seção Judiciária da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes  
Avenida Fernando Costa, 820, Vila Rubens  
Mogi das Cruzes, SP.  
CEP.08735-000

Rua Coronel Souza Franco, 1571, Parque Monte Libano - Mogi das Cruzes - São Paulo  
08780-120 – acesse o site oficial: <http://www.1rimogi.com.br/>

1º RI MOGI DAS CRUZES  
MICROFILMADO SOB Nº  
223.477

82  
Fis. 1  
M. Cruzes  
J. S. J.

PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
2ª Vara Federal

Ofício nº 246/2016

REGISTRO DE  
IMÓVEIS  
Bel. Dirceu de Arruda  
Oficial  
Célia C. G. de Arruda Senhorin:  
Substª do Oficial  
del. Marcos E. Guzzon de Arruda  
Substituto do Oficial  
del. André Guzzon de Arruda  
Substituto do Oficial  
São Paulo

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a)  
TIAGO BITENCOURT DE DAVID.  
Mogi das Cruzes 15 de setembro de 2016

JUSTIÇA  
FEDERAL  
Fls. 77  
W  
2ª VARA

WR  
MARILIA WILBERGER F DE ALMEIDA (RF: 8107)  
Técnico/Analista Judic

Processo No. 0002654-15.2013.403.6133

Cota retro: primeiramente, oficie-se ao 1º CRI de Mogi das Cruzes para que providencie o registro da penhora realizada nos imóveis de matrícula nº 49.077 e 49.078, ou que informe a impossibilidade de fazê-lo, tendo em vista que o ofício de nº 13/2015, expedido pelo 1º CRI, consta averbação e matrícula apenas do imóvel registrado sob nº 49.076, nada mencionando com relação aos demais imóveis penhorados pelo Mandado nº 3302.2014.00474, entregue para fins de registro, recebido e prenotado sob nº 201.534.

Providencie ainda o 1º CRI o envio das matrículas atualizadas dos imóveis registrados sob nº 49.076, 49.077 e 49.078.

Cópia deste despacho servirá de Ofício. Instrua-se com cópia de fls. 35, 39, 58/65.

No retorno, voltem os autos conclusos.  
Cumpra-se.

Mogi das Cruzes 15 de setembro de 2016

WR  
TIAGO BITENCOURT DE DAVID  
Juiz Federal Substituto

D A T A  
Em data de 16 de setembro de 2016  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra  
WR

RECEBIDO  
23 SET. 2016

PODER JUDICIARIO SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
2a VARA FEDERAL

OFICIAL DE REGISTRO JUDICIAL  
Fls. 2  
M. Cruzes  
83

**CONCLUSAO**  
Nesta data, faco estes autos conclusos a(o) M.M. (a) Juiz(a), Sr. (a) ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, MOGI DAS CRUZES 02 de abril de 2014

JUSTICA FEDERAL  
Fls. 35  
Flu.  
2a VARA

REGISTRO DE MOVEIS  
de Arruda  
de Arruda Senhorini  
do Oficial  
Guzzon de Arruda  
do Oficial  
Guzzon de Arruda  
do Oficial  
do Oficial  
de São Paulo

*Flu.*  
FERNANDA LOPES CARDIM  
Tec/Aux/At. Judiciario  
Processo No. 0002654-15.2013.403.6133

Trata-se de processo no qual foi determinado, a pedido do(a) exequente, o bloqueio de ativos financeiros em nome do(s) executado(s), até o limite do débito em execução, por meio do sistema BACENJUD.

Comprovada nos autos a efetivação do bloqueio determinado (juntada retro), constato que o dinheiro tornado indisponível não basta sequer para pagar as custas da execução, configurando, assim, a hipótese prevista no parágrafo 2º do artigo 659 do Código de Processo Civil.

Desta forma, a revogação da ordem de indisponibilidade é medida que se impõe, razão pela qual determino a liberação do dinheiro bloqueado.

Efetivado o desbloqueio, intime-se a exequente desta decisão, bem como para indicar bens à penhora no prazo de 30 (trinta) dias. Com a indicação de bens, expeça-se o necessário.

Decorrido o prazo acima sem que haja a indicação de bens à penhora, ficará suspenso o curso da execução fiscal por um ano, nos termos do artigo 40, da Lei 6830/80, FICANDO A EXEQUENTE DESDE JÁ CIENTE DA SUSPENSÃO DO FEITO, BEM COMO DE QUE EVENTUAIS PEDIDOS DE PRAZO PARA DILIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS FICAM INDEFERIDOS, UMA VEZ QUE ESTAS PODERÃO SER REALIZADAS DURANTE O PRAZO DE SUSPENSÃO.

Decorrido o prazo de suspensão do feito mencionado no parágrafo anterior, sem que haja a indicação de bens penhoráveis, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo, iniciando-se daí a contagem do prazo para a prescrição intercorrente, independentemente de nova vista.

Cumpra-se e intime-se  
MOGI DAS CRUZES 02 de abril de 2014

ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA  
Juiz Federal

**D A T A**  
Em data de 02 de abril de 2014 baixaram estes autos a Secretaria com o l. despacho supra

*Flu.*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 3ª REGIÃO  
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM MOGI DAS CRUZES



EXECUÇÃO FISCAL: 0002654-15.2013.403.6133

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADA: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA

MM JUIZ,

A UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), por intermédio de seu Procurador infra assinado, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Houve a regular citação da executada. Foram localizados bens imóveis em nome da executada, conforme documentos anexos.

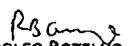
Ante o exposto, requer que seja expedido Mandado de Penhora, Avaliação, Intimação e Registro, dos bens imóveis abaixo descritos, todos registrados no 1º CRI desta comarca:

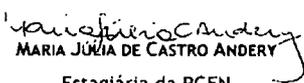
- Matrícula nº 49.076;
- Matrícula nº 49.077;
- Matrícula nº 49.078.

Informa que o débito total perfaz o valor de R\$ 196.283,58.

Termos em que, pede deferimento.

Mogi da Cruzes, 12 de maio de 2014.

  
RODOLFO BOTELHO CURSINO  
Procurador da Fazenda Nacional

  
MARIA JÚLIA DE CASTRO ANDERY  
Estagiária da PGFN



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES-SP

BEL. DIRCEU DE ARRUDA – Oficial

CNPJ: 51.373.728/0001-08

Rua Coronel Souza Franco, 1571- Centro, Cep 08780-120

Funcionamento de segunda à sexta-feira das 9:00h às 16:00h - Site: www.1rimogi.com.br

Página:1 de 1.



PRENOTAÇÃO Nº 223.471

CERTIFICA

que o presente título foi protocolado em 26/09/2016 sob o número 223.471, microfilmado e nesta data, procedidos os seguintes atos:

Mandado

Atos Praticados	Mat/Transc.	Registro/Averbação	Valor Base	Custas
Penhora	MAT 49 076	AV 5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Penhora	MAT 49 077	AV 5	R\$ 69.427,86	R\$ 0,00
Penhora	MAT 49 078	AV 5	R\$ 69.427,86	R\$ 0,00

IMÓVEIS	Cidade	Ato Praticado	Total das Custas
D	de Arruda	Averbação Sem Valor Declarado	R\$ 0,00
cial	(3)	Cartidões	R\$ 0,00
l. G. de Arruda Senhoria		Inscrição de Penhora (20% do valor previsto para registro com valor declarado item 1)	R\$ 0,00
Substº do Oficial			
de E. Guzzon de Arruda			
Substituto do Oficial			
de E. Guzzon de Arruda			
Substituto do Oficial			

Mogi das Cruzes, 04/10/2016

*Carolina S. Batista*

Carolina Lopes Batista  
Escrevente Autorizada

Oficial/Oficial Substituto/Escrevente Autorizada(a)

Custas e emolumentos dos serviços do Registro de Imóveis, conforme Lei nº 11.331, de 26 de dezembro de 2.002

Emolumentos	: R\$ 0,00
Ao Estado	: R\$ 0,00
Ao Sinoreg	: R\$ 0,00
Ao Ipeesp	: R\$ 0,00
Ao Tesouro	: R\$ 0,00
Ao Iss	: R\$ 0,00
Ao MP	: R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>: R\$ 0,00</b>
Depósito	: R\$ 0,00
<b>Saldo</b>	<b>: R\$ 0,00</b>

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
**Bel. Dirceu de Arruda**  
 Oficial  
 el. Célia C. G. de Arruda Senhoria  
 Substº do Oficial  
 el. Marcos E. Guzzon de Arruda  
 Substituto do Oficial  
 el. André Guzzon de Arruda  
 Substituto do Oficial

PRENOTAÇÃO Nº 223.471

Emolumentos do Estado e contribuição de Aposentadoria recolhidos pela guia No. 187/2016. Declaro que, nesta data, recebi o título referente ao protocolo acima indicado, toda a documentação com ele apresentada, a 1ª Via deste recibo, bem como, se houver, a quantia indicada no item "Devolver". Em caso de qualificação negativa declaro estar ciente do inteiro teor da nota devolutiva que nesta data me é entregue.

Nome Legível: \_\_\_\_\_ - Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ - Assinatura: \_\_\_\_\_



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:03:43

Número do documento: 2008052024250000000033481401

https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052024250000000033481401

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 13/08/2020 16:51:26



**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIDÃO**

**Bel. Dirceu de Arruda  
Oficial**

Certifica a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos do registro a seu cargo, deles, consta a matrícula do seguinte teor:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE MOGI DAS CRUZES  
Bel. Dirceu de Arruda

MATRÍCULA Nº 49.076

FICHA Nº 01

Mogi das Cruzes, 21 de Julho de 2005

**IMÓVEL:** UM TERRENO sem benfeitorias, composto do LOTE Nº 18, da QUADRA "A", de uma planta particular para efeito de localização, da GLEBA "A", do JARDIM SÃO PEDRO, no Bairro de César de Souza, perímetro urbano deste município e Comarca, assim descrito e caracterizado: mede 10,00 metros de frente para a RUA UM, por 40,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 400,00 m2, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o mesmo com os lotes nºs 19, 20, 21 e 22, pelo lado esquerdo com o lote nº 17, da Industria e Comercio Petrópolis Ltda, e nos fundos com parte do lote nº 23, estando o mesmo localizado a 30,00 metros da esquina da Avenida Um, lado direito de quem desta entra na Rua Um.

**PROPRIETÁRIA:** MARTINS COELHO & SANTOS LTDA, com sede nesta Cidade, na Rua Antônio Pinto Guedes nº 251, Cesar de Souza, CNPJ/MF nº 52.565.108/0001-25.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 88.035, de 20/09/1974, deste registro.

**CONTRIBUINTE:**

**ESC. AUT.:**

O OFICIAL: Bel. Dirceu de Arruda  
Oficial

Francisco Carlos Noronha de Sá  
Escritor Autorizado

BGS

R.1 - PENHORA

Pelo Mandado expedido aos 10 de maio de 2005, pelo Juízo de Direito da VARA de Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, nos Autos - Processo nº 1279/04, de Ação de Execução Fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL, contra MARTINS COELHO & SANTOS LTDA, já qualificada, foi determinado o presente registro para ficar constando que O IMÓVEL desta matrícula (inclusive outros imóveis), com valor da causa de R\$ 43.559,10 (dezembro/2004), e valor da avaliação de R\$ 720.000,00 (inclusive valores de outros imóveis), foi PENHORADO nos aludidos autos, comparecendo

"continua no verso"

R. Cel. Souza Franco, 1571 - Pq. Monte Líbano - Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08780-120 - site: www.lrimogi.com.br - email: falconosco@lrimogi.com.br

"Esta certidão é válida por 30 dias, conforme dispõe o artigo 1º, IV do Dec. lei nº 93.240 que regula a Lei nº 7.433"

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Mogi das Cruzes - SP

11556-7-AA 254783



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:03:43

Número do documento: 2008052024250000000033481401

https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052024250000000033481401

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 13/08/2020 16:51:26

MATRICULA  
Nº 49.076

FICHA  
Nº 01  
VERSO

como FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JÚNIOR, RG nº 4.360.501-1-SSP/SP, CPF nº 632.599.668/20. Mogi das Cruzes, 21 de julho de 2005.

ESC. AUT.º.:  Francisco Carlos Nogueira de Sá  
Escrivente Autorizado

BGS

Av.2 - **CANCELAMENTO DE PENHORA (LEVANTAMENTO)**

Fica cancelado o R.1 desta matrícula, à vista do Mandado expedido em 29 de abril de 2010, pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, nos Autos de Execução Fiscal - Processo nº 361.01.2004.008763-5, nº de ordem 1279/04, que a **FAZENDA NACIONAL** moveu contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, ambos já qualificadas, pelo qual foi determinado o levantamento da referida penhora, com o valor da causa de R\$ 43.559,10 (dezembro/2004), e autorizou a presente averbação. Mogi das Cruzes, 05 de julho de 2010.

ESC. AUT.2.º.:  Francisco Carlos Nogueira de Sá  
Escrivente Autorizado

NLM

Av.3 - **TRANSPORTE DE PENHORA**

Consta do R.1 da matrícula nº 49.438 (cancelada nesta data, nos termos do artigo nº 250, inciso III, da Lei Federal nº 6.015/73, por ter sido aberta em duplicidade com o imóvel desta matrícula), feito em 27 de setembro de 2005, que por Mandado expedido aos 18 de agosto de 2005, pelo Juízo de Direito da Vara de Serviço Anexos das Fazendas desta Comarca, nos Autos - Processo nº 920/04, de Ação de Execução Fiscal, movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificada, foi determinado o presente registro que o **IMÓVEL** desta matrícula com o valor da causa de R\$ 112.767,34 (junho/2004), inclusive valores de outros imóveis, e valor da avaliação de R\$ 750.000,00 - incluído valores de outros imóveis, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JÚNIOR**, portador da CIRG nº 4.360.501-1, inscrito no CPF/MF nº 632.599.668/20. Mogi das Cruzes, 15 de março de 2012.

"continua na ficha nº02"



QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:03:43

Número do documento: 2008052024250000000033481401

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052024250000000033481401>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 13/08/2020 16:51:26



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

MATRÍCULA Nº49.076 FICHA Nº02

Bel. Dirceu de Arruda Mogi das Cruzes, 15 de março de 2012.

ESC.AUT.º: *Francisco Carlos Nogueira de Sá* Marcel Lopes Batista (Escritor Autorizado) BGS

Av. 4 - PENHORA
Pelo Mandado nº 3302.2014.00474 expedido em 27 de junho de 2014, pelo Juízo Federal de 1º Grau, 33ª Subseção Judiciária Federal de Mogi das Cruzes, desta Comarca, nos Autos de Execução Fiscal nº 0002654-15.2013.403.6133 movida pela UNIÃO FEDERAL contra MARTINS COELHO & SANTOS LTDA, já qualificado, foi determinada a presente averbação para ficar constando que o IMÓVEL desta matrícula, de propriedade de MARTINS COELHO & SANTOS LTDA, já qualificado, com valor da causa de R\$ 196.283,58 (06/05/2014), foi PENHORADO nos aludidos autos, comparecendo como FIEL DEPOSITARIO: MILTON MARTINS COELHO JUNIOR, portador da CIRG nº 4.360.501-1-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 632.899.668-20. Mogi das Cruzes, 29 de dezembro de 2014.

ESC.AUT.º: *Francisco Carlos Nogueira de Sá* Francisco Carlos Nogueira de Sá (Escritor Autorizado) SFSA

Av. 5 - ESCLARECEDORA
Procedo a presente averbação, à vista do mandado que originou a Av. 4 desta matrícula, para ficar constando que o valor da causa de R\$ 196.283,58 (06/05/2014), inclui também os imóveis das matrículas nºs 49.077 e 49.078. Mogi das Cruzes, 04 de outubro de 2016.

ESC.AUT.º: *Francisco Carlos Nogueira de Sá* Marcel Lopes Batista (Escritor Autorizado) SFSA

87

QUEM NÃO REGISTRAR NÃO É DONO

É REGISTRO DE IMÓVEIS

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Mogi das Cruzes - SP

11156-7-AA 254784



Continua no verso

R. Cel. Souza Franco, 1571 - Pq. Monte Líbano - Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08780-120 - site: www.Irimogi.com.br - email: faleconosco@Irimogi.com.br

"Esta certidão é válida por 30 dias, conforme dispõe o artigo 1º, IV do Dec. lei nº93.240 que regula a Lei nº 7.433"

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:03:43
Número do documento: 2008052024250000000033481401
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052024250000000033481401
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 13/08/2020 16:51:26

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - SP  
 Protocolo Nº 223471

CERTIFICA que a presente cópia reprográfica, confere com a original que se encontra devidamente arquivada nesta serventia. O referido é verdade e da fé.  
 matrícula nº 49076

MOGI DAS CRUZES, 4 de outubro de 2016.

*Marcel Lopes Batista*  
 Escrevente Autorizado

EMOLUMENTOS.....R\$ 0,00	Bel. Dirceu de Arruda Oficial
AO ESTADO.....R\$ 0,00	Bel.ª Célia C.G. de Arruda Senhorini Subst.ª do Oficial
CARTEIRA.....R\$ 0,00	Bel. Marcos E. Guzzon de Arruda Subst. do Oficial
REG. CIVIL.....R\$ 0,00	Bel. André Guzzon de Arruda Subst. do Oficial
TRIB. JUST.....R\$ 0,00	
ISS.....R\$ 0,00	
MIN. PÚBLICO.....R\$ 0,00	
TOTAL.....R\$ 0,00	

ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 1, IV DO DEC. LEI N 93.240 QUE REGULA A LEI N 7433.

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:03:43  
 Número do documento: 2008052024250000000033481401  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052024250000000033481401>  
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 13/08/2020 16:51:26

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
**MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO**  
 Oficial  
 Bel. Dirceu de Arruda

Certifica a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos do registro a seu cargo, deles, consta a matrícula do seguinte teor:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
 MATRÍCULA Nº 49.077  
 FICHA Nº 01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 DE MOGI DAS CRUZES  
 Bel. Dirceu de Arruda  
 Mogi das Cruzes, 21 de Julho de 2005

**IMÓVEL:** UM TERRENO sem benfeitorias, composto de LOTE Nº 19, da QUADRA "A", de uma planta particular para efeito de localização, da GIBRA "A", do JARDIM SÃO PEDRO, no Bairro de César de Souza, perímetro urbano deste município e Comarca, assim descrito e caracterizado: com frente para AVENIDA UM, de esguinta com a RUA UM, medindo 10,00 metros da frente, por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 300,00 m<sup>2</sup>, e confrontando pelo lado direito de quem da avenida olha para o terreno com o lote nº 20, pelo lado esquerdo com a referida Rua Um, e nos fundos com parte do lote nº 18.

**PROPRIETÁRIA:** MARTINS CORTELO & SANTOS LTDA, com sede nesta Cidade, na Rua Antônio Pinto Guedes nº 251, Cesar de Souza, CNPJ/ME nº 52.565.108/0001-25.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 88.036, de 20/09/1974, deste registro.

**CONTRIBUENTE:**

**ESC. AUT.:** O OFICIAL: Bel. Dirceu de Arruda  
 Oficial  
 BGS

R.1 - PENHORA  
 Reserva Anulada

**CONTINUA NO VERSO**

como FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS CORTELO JUNIOR, RG nº [imóveis], foi PENHORADO nos autos, comparecendo avaliação de R\$ 720.000,00 (inclusive valores de outros IMÓVEL desta matrícula (inclusive outros imóveis), com determinado o presente registro para ficar constando que O MARTINS CORTELO & SANTOS LTDA, já qualificada, foi Execução Fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL, contra desta Comarca, nos autos Processo nº 1279/04, de Ação de Juízo de Direito da (Art. de Serviço Anexo das Fazendas pelo Mandado expedido aos 10 de maio de 2005, pelo

R. Cel. Souza Franco, 1571 - Pq. Monte Líbano - Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08780-120 - site: www.fri.mog.com.br - email: faleconosco@fri.mog.com.br  
 "Esta certidão é válida por 30 dias, conforme dispõe o artigo 1º, IV do Dec. Lei nº 93.240 que regula a Lei nº 7.433"  
 QUALQUER ALTERAÇÃO, INSCRIÇÃO OU EMISSÃO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



MATRÍCULA  
Nº 49.077

FICHA  
Nº 01  
VERSO

4.360.501-1-SSP/SP, CPF nº 632.599.668/20. Mogi das Cruzes,  
21 de julho de 2005.

ESC. AUT.º

Francisco Carlos Nogueira de Sá  
Escrivente Autorizado

BGS

R.2 - **PENHORA**

Pelo Mandado expedido aos 18 de agosto de 2005, pelo Juízo de Direito da Vara de Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, nos Autos - Proc. nº 920/04, de Ação de Execução Fiscal movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificada, foi determinado o presente registro para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, com valor da causa de R\$ 112.767,34 (jun/2004), inclusive valor de outros, e valor da avaliação de R\$ 750.000,00 (inclusive valor de outros), foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JUNIOR**, RG nº 4.360.501-1, CPF nº 632.599.668/20. O presente ato foi transportado do R.1/M.49.439, feito em 27.09.2005. Mogi das Cruzes, 23 de agosto de 2007.

ESC. AUT.º :

*Marcel L. Batista*

Marcel Lopes Batista  
Escrivente Autorizado

RSP

Av.3 - **PENHORA**

Pelo Mandado nº 3301.2015.00500, expedido aos 05 de maio de 2015, pelo Juízo da 1ª Vara Federal desta Comarca de Mogi das Cruzes - Justiça Federal de 1º Grau - 33ª Subseção Judiciária de São Paulo, nos Autos - Proc. nº 0012107-05.2011.403.6133, de Ação de Execução Fiscal movida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificada, foi determinada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, com valor da causa de R\$1.378.977,56 (25.02.2015) incluindo outros imóveis, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JUNIOR**, RG 4.360.501-1 SSP/SP, CPF

"continua na ficha nº02"

OFICIAL DE  
DE IN  
Mogi das Cruzes - SP

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:03:43

Número do documento: 2008052024250000000033481401

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052024250000000033481401>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 13/08/2020 16:51:26



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.136

MATRÍCULA

Nº49.077

FICHA

Nº02

Mogi das Cruzes, 27 de abril de 2016.

632.599.668/20, filho de Milton Martins Coelho e Ely Pinto Lopes Coelho, residente e domiciliado na Rua Galdino Alves, 30, Parque Monte Libano, nesta cidade. Mogi das Cruzes, 27 de abril de 2016.

Marcel Lopes Batista

Escrivente Autorizado

ESC.AUT.: Marcel Lopes Batista  
216.858 (Prenotado em 13/04/2016) - Indisponibilidade. Custas e emol. A serem cobrados no final do processo.

RSP

Av.4 - PENHORA

Pelo Mandado nº 3302.2016.00108, expedido aos 12 de fevereiro de 2016, pelo Juízo da 1ª Vara Federal desta Comarca de Mogi das Cruzes - Justiça Federal de 1º Grau - 33ª Subseção Judiciária de São Paulo, nos Autos - Proc. nº 0008593-44.2011.403.6133, de Ação de Execução Fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL, contra MARTINS COELHO & SANTOS LTDA, já qualificada, foi determinada a presente averbação para ficar constando que o IMÓVEL desta matrícula, com valor da causa de R\$208.549,34 (03.02.2015) incluindo outros imóveis, foi PENHORADO nos aludidos autos, comparecendo como FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JUNIOR, já qualificado. Mogi das Cruzes, 27 de abril de 2016.

Marcel Lopes Batista

Escrivente Autorizado

ESC.AUT.: Marcel Lopes Batista  
216.859 (Prenotado em 15/04/2016) - Indisponibilidade. Custas e emol. A serem cobrados no final do processo.

RSP

Av.5 - CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO (ERRO EVIDENTE)

Fica cancelada a Av.4 desta matrícula, à vista do mandado que originou a referida averbação, tendo em vista que as penhoras recaíram somente sobre as matrículas nºs 49.078, 49.080 e 49.081. Mogi das Cruzes, 04 de outubro de 2016.

Marcel Lopes Batista

Escrivente Autorizado

ESC.AUT.: Marcel Lopes Batista  
P.223470 (prenotado em 26/09/2016)

SFSA

Av.6 - PENHORA

Pelo Mandado nº 3302.2014.00474 expedido em 27 de junho de 2014, pelo Juízo Federal de 1º Grau, 33ª Subseção Judiciária Federal de Mogi das

"continua no verso"

E REGISTRO IMÓVEIS

de São Paulo

QUEM NÃO REGISTRAR NÃO É DONO

Comarca de Mogi das Cruzes - SP

11336-7-AA 254786

11336-7-AA 254786

R. Col. Souza Franco, 1571 - Pq. Monte Libano - Mogi das Cruzes/SP - CEP: 06780-120 - site: www.trimog.com.br - email: faleconosco@trimog.com.br

"Esta certidão é válida por 30 dias, conforme dispõe o artigo 1º, IV do Dec. lei nº93.240 que regula a Lei nº 7.433"

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:03:43

Número do documento: 2008052024250000000033481401

https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052024250000000033481401

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 13/08/2020 16:51:26

MATRÍCULA - Nº49.077 FICHA - Nº02  
VERSO

CRUZES, desta Comarca, nos AUTOS de Execução Fiscal nº 0002654-15.2013.403.6133 movida pela **UNIÃO FEDERAL** contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificado, foi determinada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, de propriedade de **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificado, com valor da causa de R\$ 196.283,58 (06/05/2014) incluindo os imóveis das matrículas nºs 49.076 e 49.078, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JUNIOR**, portador de CIRG nº 4.360.501-1-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 632.599.668-20. Mogi das Cruzes, 04 de outubro de 2016.

*Marcel Lopes Batista*  
**Escrivente Autorizado**  
P.223471 (prenotado em 26/09/2016)-emolumentos e custas a serem cobrados no final do processo

SEFA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - SP  
Protocolo Nº 223471

CERTIFICA que a presente cópia reprográfica, confere com a original que se encontra devidamente arquivada nesta serventia. O referido é verdade e da fé.  
matrícula nº 49077

MOGI DAS CRUZES, 4 de outubro de 2016.

*Marcel Lopes Batista*  
Escrivente Autorizado

EMOLUMENTOS.....	R\$ 0,00	Bel. Dirceu de Arruda
AO ESTADO.....	R\$ 0,00	Oficial
CARTEIRA.....	R\$ 0,00	Bel.ª Célia C.G. de Arruda Senhorini
REG CIVIL.....	R\$ 0,00	Subst.º do Oficial
TRIB. JUST.....	R\$ 0,00	Bel. Marcos E. Guzzon de Arruda
ISS.....	R\$ 0,00	Bel. André Guzzon de Arruda
MIN. PÚBLICO.....	R\$ 0,00	Subst. do Oficial
TOTAL.....	R\$ 0,00	

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 1, IV DO DEC. LEI N 93.240 QUE REGULA A LEI N 7433.

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.





**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
**MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO**

**Bel. Dirceu de Arruda**  
**Oficial**

Certifica a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos do registro a seu cargo, deles, consta a matrícula da seguinte teor:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL **1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**DE MOGI DAS CRUZES**  
**Bel. Dirceu de Arruda**  
 Mogi das Cruzes, 21 de Julho de 2005

MATRÍCULA Nº 49.078 FICHA Nº 01

**IMÓVEL:** UM TERRENO sem benfeitorias, composto do **LOTE Nº 20**, da **QUADRA "A"**, de uma planta particular para efeito de localização, da **GLEBA "A"**, do **JARDIM SÃO PEDRO**, no Bairro de César de Souza, perímetro urbano deste município e Comarca, assim descrito e caracterizado: mede 10,00 metros de frente para **AVENIDA UM**, por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 300,00 m<sup>2</sup>, confrontando pelo lado direito de quem da avenida olha para o terreno com o lote nº 21, do lado esquerdo com o lote nº 19, e nos fundos com parte do lote nº 18, estando o mesmo localizado à 10,00 metros da esquina da Rua Um, lado esquerdo de quem desta entra na Avenida Um.

**PROPRIETÁRIA:** **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, com sede nesta Cidade, na Rua Antônio Pinto Guedes nº 251, César de Souza, CNPJ/MF nº 52.565.108/0001-25.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 88.037, de 20/09/1974, deste registro.

**CONTRIBUINTE:**

**ESC. AUT.:** *Francisco Carlos Nogueira de Sá* **O OFICIAL:** *Bel. Dirceu de Arruda*  
 Assessor Autorizado Oficial

R.1 - **PENHORA**  
 Pelo Mandado expedido aos 10 de maio de 2005, pelo Juízo de Direito da Vara de Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, nos Autos Processo nº 1279/04, de Ação de Execução Fiscal movida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificada, foi determinado o presente registro para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula (inclusive outros imóveis), com valor da causa de R\$ 43.559,10 (dezembro/2004), e valor da avaliação de R\$ 720.000,00 (inclusive valores de outros imóveis), foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO:** **MILTON MARTINS COELHO JÚNIOR**, RG nº "continua no verso"

QUEM NÃO REGISTRAR NÃO É DONO

11156-7-AA-254787



MATRÍCULA  
Nº 49.078

FICHA  
Nº 01

4.360.501-1-SSP/SP, CPF nº 632.599.668/20. Mogi das Cruzes,  
21 de julho de 2005.

ESC. AUT.º :

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrivente Autorizado

BGS

R.2 - **PENHORA (TRANSPORTE)**

Pelo Mandado expedido aos 18 de agosto de 2005, pelo Juízo de Direito da Vara de Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, nos Autos - Proc. nº 920/04, de Ação de Execução Fiscal movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificada, foi determinado o presente registro para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, com valor da causa de R\$ 112.767,34 (jun/2004), inclusive valor de outros, e valor da avaliação de R\$ 750.000,00 (inclusive valor de outros), foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JUNIOR**, RG nº 4.360.501-1, CPF nº 632.599.668/20. O presente ato é transportado do R.1/M.49.440, feito em 27.09.2005. Mogi das Cruzes, 23 de agosto de 2007.

ESC. AUT.º :

*Marcel Lopez Batista*

*Marcel Lopez Batista*  
Escrivente Autorizado

MLB

Av.3 - **PENHORA**

Pelo Mandado nº 3301.2015.00500, expedido aos 05 de maio de 2015, pelo Juízo da 1ª Vara Federal desta Comarca de Mogi das Cruzes - Justiça Federal de 1º Grau - 33ª Subseção Judiciária de São Paulo, nos Autos - Proc. nº 0012107-05.2011.403.6133, de Ação de Execução Fiscal movida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificada, foi determinada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, com valor da causa de R\$1.378.977,56 (25.02.2015) incluindo outros imóveis, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JUNIOR**, RG 4.360.501-1 SSP/SP, CPF

"continua na ficha nº02"

OFICIAL DE  
DE IN  
Mogi das Cruzes - SP

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:03:43

Número do documento: 2008052024250000000033481401

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052024250000000033481401>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 13/08/2020 16:51:26



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

MATRÍCULA Nº49.078 FICHA Nº02

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.166/1 Mogi das Cruzes, 27 de abril de 2016.

632.599.668/20, filho de Milton Martins Coelho e Ely Pinto Lopes Coelho, residente e domiciliado na Rua Galdino Alves, 30, Parque Monte Libano, nesta cidade. Mogi das Cruzes, 27 de abril de 2016.

ESC.AUTº: *Marcel Lopes Batista* Representante Autorizado 216.858 (Prenotado em 15/04/2016) - Indisponibilidade. Custas e emol. A serem cobrados no final do processo. RSP

Av.4 - PENHORA

Pelo Mandado nº 3302.2016.00108, expedido aos 12 de fevereiro de 2016, pelo Juízo da 1ª Vara Federal desta Comarca de Mogi das Cruzes - Justiça Federal de 1º Grau - 33ª Subseção Judiciária de São Paulo, nos Autos - Proc. nº 0008593-44.2011.403.6133, de Ação de Execução Fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL, contra MARTINS COELHO & SANTOS LTDA, já qualificada, foi determinada a presente averbação para ficar constando que o IMÓVEL desta matrícula, com valor da causa de R\$208.549,34 (03.02.2015) incluindo outros imóveis, foi PENHORADO nos aludidos autos, comparecendo como FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JUNIOR, já qualificado. Mogi das Cruzes, 27 de abril de 2016.

*Marcel Lopes Batista* Representante Autorizado

ESC.AUTº: *Marcel Lopes Batista* Representante Autorizado 216.859 (Prenotado em 15/04/2016) - Indisponibilidade. Custas e emol. A serem cobrados no final do processo. RSP

Av.5 - PENHORA

Pelo Mandado nº 3302.2014.00474 expedido em 27 de junho de 2014, pelo Juízo Federal de 1º Grau, 33ª Subseção Judiciária Federal de Mogi das Cruzes, desta Comarca, nos Autos de Execução Fiscal nº 0002654-15.2013.403.6133 movida pela UNIÃO FEDERAL contra MARTINS COELHO & SANTOS LTDA, já qualificado, foi determinada a presente averbação para ficar constando que o IMÓVEL desta matrícula, de propriedade de MARTINS COELHO & SANTOS LTDA, já qualificado, com valor da causa de R\$ 196.283,58 (06/05/2014) incluindo os imóveis das matrículas nºs 49.076 e 49.077, foi PENHORADO nos aludidos autos, comparecendo como FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JUNIOR, portador da CIRG nº 4.360.501-1-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 632.599.668-20. Mogi das Cruzes, 04 de outubro de 2016.

"continua no verso"

R. Cel. Souza Franco 1571 - Do Monte Libano - Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08780-130 - site: www.frimog.com.br - email: fale conosco@frimog.com.br

"Esta certidão é válida por 30 dias, conforme dispõe o artigo 1º, IV do Dec. Lei nº93.240 que regula a Lei nº 7.433"

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

QUEM NÃO REGISTRAR NÃO É DONO

Comarca de Mogi das Cruzes - SP

11556-7-AA 254788

11556-7-26000-25000-0711



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:03:43

Número do documento: 2008052024250000000033481401

https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052024250000000033481401

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 13/08/2020 16:51:26

MATRÍCULA  
Nº49.078

FICHA  
Nº02

VERSO

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

ESC. AUTO. *Marcel Lopes Batista*

P.223471 (prenotado em 26/09/2016) - emolumentos e custos a serem cobrados no final do processo

SFSA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - SP  
Protocolo Nº 223471

CERTIFICA que a presente cópia reprográfica, confere com a original que se encontra devidamente arquivada nesta serventia. O referido é verdade e da fé. matrícula nº 49078

MOGI DAS CRUZES, 4 de outubro de 2016.

*Marcel Lopes Batista*

Bel. Dirceu de Arruda  
Oficial

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

EMOLUMENTOS.....	R\$ 0,00	Bel. Célia C.G. de Arruda Senhora
AO ESTADO.....	R\$ 0,00	Subst.º do Oficial
CARTEIRA.....	R\$ 0,00	Bel. Marcos E. Guizon de Arruda
REG. CIVIL.....	R\$ 0,00	Subst. do Oficial
TRIB. JUST.....	R\$ 0,00	Bel. André Guizon de Arruda
ISS.....	R\$ 0,00	Subst. do Oficial
MIN. PÚBLICO.....	R\$ 0,00	
TOTAL.....	R\$ 0,00	

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 1, IV DO DEC. LEI Nº 83.240 QUE REGULA A LEI Nº 7433

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:03:43

Número do documento: 2008052024250000000033481401

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052024250000000033481401>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 13/08/2020 16:51:26

PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
2 a. Vara Federal

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço estes autos conclusos  
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a)  
BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN.  
Mogi das Cruzes 11 de janeiro de 2017

JUSTIÇA  
FEDERAL  
Fls. 92  
2a VARA

  
FERNANDA LOPES CARDIM (RF: 4960)  
Técnico/Analista Judic

Processo No. 0002654-15.2013.403.6133

Diante do lapso de tempo, expeça-se mandado e/ou carta precatória para constatação e reavaliação do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos (Fls. 53/57), solicitando o cumprimento COM PRIORIDADE.

Cumprida a diligência, intime-se a Exequente para que informe o valor atualizado do débito.

Após, considerando a realização das 183ª, 188ª e 193ª Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, nas dependências do Fórum Federal Especializado das Execuções Fiscais, designo as datas abaixo elencadas para realização de leilão judicial, observando-se todas as condições definidas em Edital(is), a ser(em) expedido(s) oportunamente pela Comissão de Hastas Públicas Unificadas, a saber:

Dia 05/06/2017, às 11h, para a primeira praça.

Dia 19/06/2017, às 11h, para a segunda praça.

Restando infrutífera a arrematação total e/ou parcial na 183ª Hasta, fica, desde logo, redesignado o leilão, para as seguintes datas:

Dia 02/08/2017, às 11h, para a primeira praça.

Dia 16/08/2017, às 11h, para a segunda praça.

De igual forma, não tendo sido arrematado o lote total ou parcial na 188ª Hasta, redesigno o leilão para as seguintes datas:

Dia 23/10/2017, às 11h, para a primeira praça.

Dia 06/11/2017, às 11h, para a segunda praça.

Intime-se o executado e demais interessados, nos termos do art. 889 do Código de Processo Civil.

Sendo imóvel o bem penhorado, oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis, solicitando cópia da(s) matrícula(s), no prazo de 10 (dez) dias.

Int.

Mogi das Cruzes 11 de janeiro de 2017

  
BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN  
Juiz Federal

**DATA**  
Em data de 19 de Janeiro de 2017  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra



00026541520134036133



Fis. 93  
74

2ª VARA FEDERAL

**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU**  
**33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES**  
AV FERNANDO COSTA, 820 - - BAIRRO: VILA RUBENS - CIDADE: MOGI DAS CRUZES  
CEP: 08735000 PABX: 1121095900

Processo Nº 0002654-15.2013.403.6133

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação judicial, expedido o alvará/mandado/ofício Nº 3302.2017.00026.

20 de Janeiro de 2017.

MARILIA WILBERGER F DE ALMEIDA  
ANALISTA JUDICIÁRIO R.F.: 8107



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:03:43

Número do documento: 2008052024250000000033481401

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052024250000000033481401>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 13/08/2020 16:51:26



00026541520134036133



3302.2017.00026

74  
caj

**URGENTE**

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES  
AV FERNANDO COSTA, 820 - - BAIRRO: VILA RUBENS - CIDADE: MOGI DAS CRUZES  
CEP: 08735000 FONE: 1121095900 EMAIL: mogi\_vara03\_sec@fjsp.jus.br  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 AS 19:00H

SECRETARIA da 2ª VARA FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES MANDADO Nº 3302.2017.00026

**MANDADO DE CONSTATAÇÃO, REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002654-15.2013.403.6133 Carta Precatória nº  
Processo Administrativo nº Certidão de Dívida Ativa nº 352375299  
Juízo Deprecante: Valor da Dívida para efeito de penhora:  
**R\$ 206.517,79 01/10/2015**

Exeqüente: **UNIAO FEDERAL**  
Endereço: CEP:  
Executado: **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA** CNPJ/CPF: **52565108000125**  
Endereço: **AV.JOAO XXIII,2575 - JD.SAO PEDRO** -CEP: **08830-000**  
**MOGI DAS CRUZES - SP**  
ENDEREÇO PARA DILIGÊNCIA:  
CEP:  
Observação:

O(A) DOUTOR(A) **JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO**, JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA - 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES - 33 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

1. CONSTATE as condições e estado dos bens penhorados (em anexo);
2. REAVALIE os bens penhorados;
3. INTIME o executado, na pessoa de seu representante legal, quanto à designação de Hasta(s) Pública(s) para realização de Licitão Judicial do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos.
4. CERTIFIQUE, se for o caso, estar o depositário em lugar incerto ou não sabido.

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei. / ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) autorizado, excepcionalmente, a proceder na forma do art. 212, § 2º, do Código de Processo Civil.

**E X P E D I D O** nesta cidade de **MOGI DAS CRUZES**, em 20 de Janeiro de 2017.  
Eu, **MARILIA WILBERGER F DE ALMEIDA**, RF 8107, Analista Judiciário, digitei. E eu, **ILKA SIMONE AMORIM SOUZA**, Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevi, por ordem do(a) MM. (a) Juiz(a) Federal.

**ILKA SIMONE AMORIM SOUZA**  
Diretor(a) de Secretaria





00026541520134036133



3302.2017.00026

URGENTE

JUNTADA

Conforme Provimento CORE N° 160/2009 junto a este documento nos autos 15.0317

33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES AV FERNANDO COSTA, 820 - - BAIRRO: VILA RUBENS - CIDADE: MOGI DAS CRUZES CEP: 08735000 FAX: 1121095500 EMAIL: moga\_vmr@02.sec@fjsp.jus.br HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 AS 19:00H

PRIORIDADE

SECRETARIA de 2ª VARA DAS CRUZES

FORUM FEDERAL DE MOGI

MANDADO N° 3302.2017.00026

**MANDADO DE CONSTATAÇÃO, REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

EXECUÇÃO FISCAL N° 0002654-15.2013.403.6133 Carta Precatória n°  
Processo Administrativo n° Certidão de Dívida Ativa n° 352375299  
Juízo Deprecante: Valor da Dívida para efeito de penhora:  
**R\$ 206.517,79 01/10/2015**  
Exequente: UNIAO FEDERAL  
Endereço: CNPJ/CPF: 52565108000125  
Executado: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA -CEP: 08830-000  
Endereço: AV.JOAO XXIII,2575 - JD.SAO PEDRO - MOGI DAS CRUZES - SP  
ENDEREÇO PARA DILIGÊNCIA:  
CEP:  
Observação:

O(A) DOUTOR(A) **JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO**, JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA - 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES - 33 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

- 1. CONSTATE as condições e estado dos bens penhorados (em anexo);
- 2. REAVALIE os bens penhorados;
- 3. INTIME o executado, na pessoa de seu representante legal, quanto à designação de Hasta(s) Pública(s) para realização de Leilão Judicial do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos.
- 4. CERTIFIQUE, se for o caso, estar o depositário em lugar incerto ou não sabido.

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei. / ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) autorizado, excepcionalmente, a proceder na forma do art. 212, § 2º, do Código de Processo Civil.

**E X P E D I D O** nesta cidade de **MOGI DAS CRUZES**, em 20 de Janeiro de 2017. Eu, **MARILIA WILBERGER F DE ALMEIDA**, RF 8107, Analista Judiciário, digitei. E eu, **ILKA SIMONE AMORIM SOUZA**, Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevi, por ordem do(a) **MM.(a)** Juiz(a) Federal.

**ILKA SIMONE AMORIM SOUZA**  
Diretor(a) de Secretaria

*[Handwritten signature]*  
02/03/2017





## PODER JUDICIÁRIO

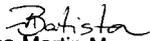
Central de Mandados da Justiça Federal em Mogi das Cruzes  
33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
Avenida Fernando Costa, nº 820, Vila Rubens,  
Mogi das Cruzes - SP – CEP 08735-000 Fone: (11) 2109-5909

**Autos nº 0002654-15.2013.403.6133**

**Mandado nº 3302.2017.00026**

### CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado em epígrafe, no dia 02 de março de 2017, às 15h20min, dirigi-me à Avenida João XXIII, nº 2575, Jardim São Pedro, Mogi das Cruzes - SP, onde e quando **constatei e reavaliei** os bens objeto de penhora, conforme auto em anexo. CERTIFICO, ainda, que na ocasião, **intimei a Martins Coelho & Santos Ltda**, na pessoa do Sr. Milton Martins Coelho Junior, que se apresentou como responsável, dando-lhe ciência do inteiro teor do presente, em especial das datas do leilão judicial, entregando-lhe cópia, que foi aceita, tendo o mesmo apostado a sua assinatura no anverso do mandado. Telefone de contato do Sr. Milton: (11) 4799-1354. Certifico, por fim, que o Sr. Milton Martins Coelho Junior, depositário, declarou que alterou o seu endereço residencial para Rua Galdino Alves, nº 30, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP. Nada mais. Mogi das Cruzes-SP, 06 de março de 2017.

  
Vanessa Martin Marquez Batista  
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal  
RF nº 6997



## PODER JUDICIÁRIO

Central de Mandados da Justiça Federal de Mogi das Cruzes  
33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
Avenida Fernando Costa, nº 820, Vila Rubens,  
Mogi das Cruzes - SP - CEP 08735-000 Fone: (11) 2109-5900

### AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, nesta Cidade e Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes-SP, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal abaixo assinada, dirigi-me à Avenida João XXIII, nº 2575, Jardim São Pedro, Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao r. **Mandado nº 3302.2017.00026**, extraído dos autos do **processo nº 0002654-15.2013.403.6133**, expedido pela MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes-SP, 33ª Subseção Judiciária Federal, Seção Judiciária de São Paulo, a requerimento da UNIÃO FEDERAL em face de MARTINS COELHO & SANTOS LTDA, para pagamento da quantia de R\$ 206.517,79 (duzentos e seis mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), atualizada até 01/10/2015, e aí, após as formalidades legais e de estilo **CONSTATEI A EXISTÊNCIA E REAVALIEI** o(s) seguinte(s) bem(s) de propriedade da executada:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO		1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
GERAL		DE MOGI DAS CRUZES	
MATRÍCULA	FICHA	Bel. Dirceu da Aruda	
Nº 49-076	Nº 01	Mogi das Cruzes, 21 de Julho de 2005	
<b>IMÓVEL:</b> UM TERRENO sem benfeitorias, composto do <b>LOTE Nº 18</b> , da <b>QUADRA "A"</b> , de uma planta particular para efeito de localização, da <b>GLEBA "A"</b> , do <b>JARDIM SÃO PEDRO</b> , no Bairro de César de Souza, perímetro urbano deste município e Comarca, assim descrito e caracterizado: mede 10,00 metros de frente para a <b>RUA UM</b> , por 40,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 400,00 m2, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o mesmo com os lotes nºs 19, 20, 21 e 22, pelo lado esquerdo com o lote nº 17, da Indústria e Comércio Petrópolis Ltda, e nos fundos com parte do lote nº 23, estando o mesmo localizado a 30,00 metros da esquina da Avenida Um, lado direito de quem desta entra na Rua Um.			

**Obs:** Em constatação *in loco* verifiquei que o mencionado lote está situado dentro de uma área maior, que possui construções.

**REAVALIACÃO:** Após pesquisar o mercado imobiliário da região, todas situadas no Município de Mogi das Cruzes-SP, utilizando a mediana como estimador e considerando o valor de R\$ 1000,00 por metro quadrado, avalio o terreno em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **Ante a ausência de informações quanto à área construída, deixo de avaliar a construção ali existente.**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

Matrícula Nº 49.077 - Ficha Nº 01

Bel. Dirceu de Arruda

Mogi das Cruzes, 21 de Julho de 2006

**IMÓVEL:** UM TERRENO sem benfeitorias, composto do LOTE Nº 19, da QUADRA "A", de uma planta particular para efeito de localização, da GLEBA "A", do JARDIM SÃO PEDRO, no Bairro de César de Souza, perímetro urbano deste município e Comarca, assim descrito e caracterizado: com frente para AVENIDA UM, de esquina com a RUA UM, medindo 10,00 metros da frente, por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 300,00 m2, e confrontando pelo lado direito de quem da avenida olha para o terreno com o lote nº 20, pelo lado esquerdo com a referida Rua Um, e nos fundos com parte do lote nº 18.

**Obs:** Em constatação *in loco* verifiquei que o mencionado lote está situado dentro de uma área maior, que possui construções.

**REAVALIACÃO:** Após pesquisar o mercado imobiliário da região, todas situadas no Município de Mogi das Cruzes-SP, utilizando a mediana como estimador e considerando o valor de R\$ 1000,00 por metro quadrado, avalio o terreno em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **Ante a ausência de informações quanto à área construída, deixo de avaliar a construção ali existente.**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

Matrícula Nº 49.078 - Ficha Nº 01

Bel. Dirceu de Arruda

Mogi das Cruzes, 21 de Julho de 2006

**IMÓVEL:** UM TERRENO sem benfeitorias, composto do LOTE Nº 20, da QUADRA "A", de uma planta particular para efeito de localização, da GLEBA "A", do JARDIM SÃO PEDRO, no Bairro de César de Souza, perímetro urbano deste município e Comarca, assim descrito e caracterizado: mede 10,00 metros de frente para AVENIDA UM, por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 300,00 m2, confrontando pelo lado direito de quem da avenida olha para o terreno com o lote nº 21, do lado esquerdo com o lote nº 19, e nos fundos com parte do lote nº 18, estando o mesmo localizado à 10,00 metros da esquina da Rua Um, lado esquerdo de quem desta entra na Avenida Um.

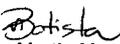
98  
N

Obs: Em constatação *in loco* verifiquei que o mencionado lote está situado dentro de uma área maior, que possui construções.

REAVALIAÇÃO: Após pesquisar o mercado imobiliário da região, todas situadas no Município de Mogi das Cruzes-SP, utilizando a mediana como estimador e considerando o valor de R\$ 1000,00 por metro quadrado, avalio o terreno em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **Ante a ausência de informações quanto à área construída, deixo de avaliar a construção ali existente.**

**TOTAL DA REAVALIAÇÃO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**

E para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal. Nada mais.

  
Vanessa Martin Marquez Batista  
Oficiala de Justiça Federal - RF nº 6997



99  
A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

Execução Fiscal nº 00026541520134036133

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a r. decisão de fl. 92, proferida nos autos em epígrafe, formalizei expediente seguindo as orientações contidas no Manual de Hastas Públicas Unificadas e o encaminhei à Central de Hastas Publicas por meio do SICOM, conforme comprovante que segue.

Mogi das Cruzes, 15 de março de 2017.

Analista Judiciário  
RF 8107

De: SP - MOGI DAS CRUZES  
2ª VARA  
Marília Wilberger

Para: SP - CAPITAL - EXECUCOES FISCAIS  
CEHAS - CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS  
CEHAS

OUTROS 1/2  
00026541520134036133-EXPEDIENTE CEHAS



170060765-0 JF3R



100  
u

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento ao(à) r. despacho/decisão/sentença de fl. 92, expedi os Ofícios nº 76/2017 e 77/2017, conforme cópias que seguem.

CERTIFICO AINDA que deixei de expedir ofício para os autos indicados no R. 1 das matrículas nº 49.077 e 49.078, constantes às fls. 88 e 90, por terem sido redistribuídos a outro juízo, não havendo menção ao número de distribuição que vieram a receber, conforme extrato de consulta processual que segue anexo.

Mogi das Cruzes, 28/03/2017.



Marília Wilberger  
Analista Judiciário  
RF 8107





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
33ª Seção Judiciária – 2ª Vara de Mogi das Cruzes  
Avenida Fernando Costa, 820 – Vila Rubens, Mogi das Cruzes-SP  
Telefone 11 21095928, e-mail: mogi\_vara02\_sec@jfsp.jus.br

Ofício nº 76/2017 – NBO

Mogi das Cruzes, 16 de março de 2017.

Ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito  
de Direito da Vara da Fazenda Pública do Foro de Mogi das Cruzes  
Avenida Capitão Manoel Rudge, 474 - Parque Monte Líbano –  
Mogi das Cruzes - SP - CEP 08780-290

**Assunto:** Informação de designação de Hasta Pública de imóvel penhorado nos autos.  
**Referência:** Execução Fiscal nº 0002654-15.2013.403.6133 (nosso número) – INMETRO X  
POSTO DE SERVIÇO RODOVAL LTDA E OUTROS

Execução Fiscal 0007207-98.2004.8.26.0361 (Ordem nº 920/2004) (vosso número).

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a),

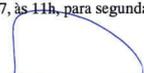
Pela presente, por determinação do MM. Juiz Federal titular da 2ª vara Federal de Mogi das Cruzes, Dr. BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN, expedida nos autos da Execução Fiscal em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 889 do CPC, científico da(s) penhora(s) efetuada(s) sobre os imóveis registrados sob matrículas de número 49.076, 49.077 e 49.078 no 1º CRI de Mogi das Cruzes, nas quais também constam penhora decorrente de mandado expedido dos Autos nº 0007207-98.2004.8.26.0361 (Ordem nº 920/2004), conforme consta nas referidas matrículas (cópias em anexo).

Científico ainda, da designação das Hastas Públicas abaixo indicadas para praça dos referidos bens imóveis, a serem realizadas nas dependências do Fórum Federal Especializado das Execuções Fiscais em São Paulo, sito na Rua João Guimarães Rosa, 215, Vila Buarque, São Paulo-SP, conforme cópia que segue.

Hasta 183ª:  
Dia 05/06/2017, às 11h, para primeira praça.  
Dia 19/06/2017, às 11h, para segunda praça.

Hasta 188ª:  
Dia 02/08/2017, às 11h, para primeira praça.  
Dia 16/08/2017, às 11h, para segunda praça.

Hasta 193ª:  
Dia 23/10/2017, às 11h, para primeira praça.  
Dia 06/11/2017, às 11h, para segunda praça.

  
ILKA SIMONE AMORIM SOUZA  
DIRETORA DE SECRETARIA





tol  
u

Ofício nº 77/2017 – NBO

Mogi das Cruzes, 16 de março de 2017.

Ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal  
da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes  
Avenida Fernando Costa, 820 – Vila Rubens  
Mogi das Cruzes-SP

**Assunto:** Informação de designação de Hasta Pública de imóvel penhorado nos autos.  
**Referência:** Execução Fiscal nº 0002654-15.2013.403.6133 (nosso número) – INMETRO X  
POSTO DE SERVIÇO RODOVAL LTDA E OUTROS

Execução Fiscal nº 0012107-05.2011.403.6133 (vosso número).

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a),

Pela presente, por determinação do MM. Juiz Federal titular da 2ª vara Federal de Mogi das Cruzes, Dr. BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN, expedida nos autos da Execução Fiscal em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 889 do CPC, científico da(s) penhora(s) efetuada(s) sobre os imóveis registrados sob matrículas de número 49.077 e 49.078 no 1º CRI de Mogi das Cruzes, nas quais também constam penhora decorrente de mandado expedido dos Autos nº 0012107-05.2011.403.6133, conforme consta nas referidas matrículas (cópias em anexo).

Científico ainda, da designação das Hastas Públicas abaixo indicadas para praça dos referidos bens imóveis, a serem realizadas nas dependências do Fórum Federal Especializado das Execuções Fiscais em São Paulo, sito na Rua João Guimarães Rosa, 215, Vila Buarque, São Paulo-SP, conforme cópia que segue.

Hasta 183ª:  
Dia 05/06/2017, às 11h, para primeira praça.  
Dia 19/06/2017, às 11h, para segunda praça.

Hasta 188ª:  
Dia 02/08/2017, às 11h, para primeira praça.  
Dia 16/08/2017, às 11h, para segunda praça.

Hasta 193ª:  
Dia 23/10/2017, às 11h, para primeira praça.  
Dia 06/11/2017, às 11h, para segunda praça.

ILKA SIMONE AMORIM SOUZA  
DIRETORA DE SECRETARIA



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:03:43

Número do documento: 2008052024250000000033481401

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052024250000000033481401>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 13/08/2020 16:51:26

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

MENU

### Consulta de Processos do 1º Grau

#### Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

#### Dados para pesquisa

Foro:	Foro de Mogi das Cruzes
Pesquisar por:	Número do Processo
	<input type="radio"/> Unificado <input checked="" type="radio"/> Outros
Número do Processo:	361.01.2004.008763

#### Dados do processo

Processo: 0008763-38.2004.8.26.0361 (361.01.2004.008763) Encaminhado a outro tribunal  
Classe: Execução Fiscal  
Área: Cível  
Distribuição: 10/09/2004 às 11:06 - Livre  
Vara da Fazenda Pública - Foro de Mogi das Cruzes  
CDAs: Visualizar CDAs  
Controle: 2004/001279  
Juiz: Bruno Machado Miano  
Outros números: 13108-2004  
Valor da ação: R\$ 42.055,12

#### Partes do processo

Reqte: Fazenda Nacional  
Reqdo: Martins Coelho e Santos Ltda  
Advogado: Jose Edson Campos Moreira

#### Movimentações

Exibindo 5 últimas. >> Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
25/10/2012	Classe Processual alterada
10/06/2011	Remessa Definitiva Remessa Definitiva. Destino:
30/05/2011	Remessa a Origem Remetido a VARA DA JUSTIÇA FEDERAL - MOGI DAS CRUZES
18/04/2011	Aguardando Manifestação do Autor Aguardando Manifestação do Autor - EXEQÜENTE
13/10/2010	Aguardando Prazo Aguardando Prazo AG 11/04/2011

#### Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

#### Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Recebido em	Classe
26/09/2005	Embargos à Execução - 00001

#### Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

#### Histórico de classes

Data	Tipo	Classe	Área	Motivo
01/05/2012	Inicial	Execução Fiscal (em geral)	Cível	-
01/05/2012	Correção	Execução Fiscal	Cível	-
25/10/2012	Evolução	Execução Fiscal	Cível	-



103  
1

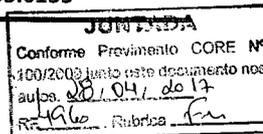
**SECRETARIA 2ª VARA MOGI DAS CRUZES - 0005939-84.2011.403.6133, 0000920-97.2011.403.6133, 0002654-15.2013.403.6133 e 004182-16.2015.403.6133**

**De:** CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS

**Para:** SECRETARIA 2ª VARA MOGI DAS CRUZES

**Data:** 27/04/2017 17:28

**Assunto:** 0005939-84.2011.403.6133, 0000920-97.2011.403.6133, 0002654-15.2013.403.6133 e 004182-16.2015.403.6133



Prezados

Boa tarde

Em relação aos processos nºs 0005939-84.2011.403.6133, 0000920-97.2011.403.6133, 0002654-15.2013.403.6133 e 004182-16.2015.403.6133, em trâmite nessa Secretaria e incluído nas 183ª/188ª/193ª hastas sucessivas, verificamos que constam as penhoras de imóveis com avaliação somente dos terrenos, sem levar em conta as construções existentes.

Diante do exposto, consultamos como proceder.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Att., Nídia

CEHAS - Central de Hastas Públicas Unificadas de São Paulo  
Justiça Federal de São Paulo  
Tel.: 2172-3738 / 2172-3739



PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
2 a. Vara Federal

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN. Mogi das Cruzes 12 de maio de 2017

JUSTIÇA  
FEDERAL  
Fls. 104  
2a VARA

Fu  
FERNANDA LOPES CARDIM (RF: 4960)  
Técnico/Analista Judic

Processo No. 0002654-15.2013.403.6133

Fls. 103: Considerando que o executado foi devidamente intimado das datas designadas para o leilão judicial, bem como da reavaliação dos bens penhorado (fl. 96), e não apresentou impugnação, mantenho a expropriação dos bens de acordo com os valores do auto de constatação e reavaliação de fls. 97/98.

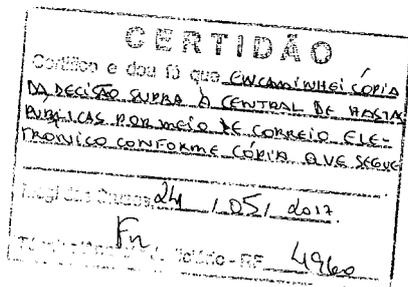
Comunique-se a Central de hastas Públicas por correio eletrônico.

Cumpra-se.

Mogi das Cruzes 12 de maio de 2017

~~BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN~~  
Juiz Federal

D A T A  
Em data de 23 MAIO 2017 de 20  
baixaram estes autos a Secretaria com o r. despacho supra



105

**SECRETARIA 2ª VARA MOGI DAS CRUZES - Re: 0005939-84.2011.403.6133, 0000920-97.2011.403.6133, 0002654-15.2013.403.6133 e 004182-16.2015.403.6133**

**De:** SECRETARIA 2ª VARA MOGI DAS CRUZES  
**Para:** CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS  
**Data:** 24/05/2017 13:02  
**Assunto:** Re: 0005939-84.2011.403.6133, 0000920-97.2011.403.6133, 0002654-15.2013.403.6133 e 004182-16.2015.403.6133  
**Anexos:** 2011.5939-84.pdf; 2015.4182-16.pdf; 2013.2654-15.pdf

Ref. EF [00059398420114036133](#)  
CP [00041821620154036133](#)  
EF [00026541520134036133](#)

À Central de Hastas Públicas Unificadas de São Paulo

Por ordem do MM. Juiz Federal desta Vara, Dr. BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN, encaminhado decisão proferida nos autos em referência.

Quanto a EF 0000920-97.2011.403.6133, informo que a decisão será encaminhada oportunamente.

Atenciosamente,  
Fernanda Lopes Cardim  
2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes  
RF 4960

>>> CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS 27/04/2017 17:28 >>>  
Prezados

Boa tarde

Em relação aos processos nºs 0005939-84.2011.403.6133, 0000920-97.2011.403.6133, 0002654-15.2013.403.6133 e 004182-16.2015.403.6133, em trâmite nessa Secretaria e incluído nas 183ª/188ª/193ª hastas sucessivas, verificamos que constam as penhoras de imóveis com avaliação somente dos terrenos, sem levar em conta as construções existentes.

Diante do exposto, consultamos como proceder.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Att., Nídia

CEHAS - Central de Hastas Públicas Unificadas de São Paulo  
Justiça Federal de São Paulo  
Tel.: 2172-3738 / 2172-3739



<b>AVISO DE RECEBIMENTO - AR</b>		ETIQUETA CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO				
ETIQUETA OU INDICAÇÃO MIO PROPIA	DATA DA POSTAGEM:	UNIDADE DE POSTAGEM: BRAZ CUBAS	JR 76730677 7 BR			
<b>ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DESTE AR</b>		<b>USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS</b>				
2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes Rua Fernando Costa, 820 - Vila Rubens Mogi das Cruzes - SP CEP: 08735-000		TENTATIVAS DE ENTREGA				
<b>EF 0002654-15.2013.403.6133 - OFICINA Nº 76/2017</b>		<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 33%; text-align: center;">_/_/____ : ____ h</td> <td style="width: 33%; text-align: center;">_/_/____ : ____ h</td> <td style="width: 33%; text-align: center;">_/_/____ : ____ h</td> </tr> </table>		_/_/____ : ____ h	_/_/____ : ____ h	_/_/____ : ____ h
_/_/____ : ____ h	_/_/____ : ____ h	_/_/____ : ____ h				
DESTINATÁRIO		CAMIHO DA UNIDADE DE DESTINO				
Ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito de Direito da Vara da Fazenda Pública do Foro de Mogi das Cruzes Avenida Capitão Manoel Rudge , 474 - Parque Monte Libano – Mogi das Cruzes - SP - CEP 08780-290		<input type="checkbox"/> MUDOU-SE <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO <input type="checkbox"/> RECUSADO <input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO <input type="checkbox"/> NÚMERO INEXISTENTE <input type="checkbox"/> END. INSUFICIENTE FALTOU <input type="checkbox"/> INFOR DO PORTEIRO (SINDICADO) <input type="checkbox"/> OUTROS : _____				
NO ME E ASS RECEPTOR:	R.G. RECEPTOR:	DATA RECEBIMENTO:	RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO:			
<i>A. Moreira Campos</i>		28/04/17	Lazaro 8.895.192-8			



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:03:43

Número do documento: 2008052024250000000033481401

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052024250>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 13/08/2020 16:51:26

75  
GAB



**JUSTIÇA FEDERAL**

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes  
33ª Subseção Judiciária de São Paulo

56



75

107  
V

**SECRETARIA 2ª VARA MOGI DAS CRUZES - Proc. nº 002654-15.2013.403.6133**

**De:** CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS  
**Para:** SECRETARIA 2ª VARA MOGI DAS CRUZES  
**Data:** 08/06/2017 17:42  
**Assunto:** Proc. nº 002654-15.2013.403.6133  
**Anexos:** Untitled\_06082017\_173649.pdf

JUNTADA 22/08/2017  
RF S402 Rubrica W

Prezados  
Boa tarde

Em relação ao processo acima, em que foram designadas as hastas sucessivas de nºs 183, 188 e 193, para praxeamento de 3 imóveis, dentre os quais os de matrículas nº **49.077** e **49.078**, detectamos que estes últimos foram objeto de arrematação no processo nº 0012107-05.2011.403.6133 que tramita na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, conforme cópia do Auto de arrematação anexo. Dessa forma, solicitamos informar como proceder.

Atenciosamente  
Alberto Hideo Yamamoto

CEHAS - Central de Hastas Públicas Unificadas de São Paulo  
Justiça Federal de São Paulo  
Tel.: 2172-3738 / 2172-3739





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS  
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO  
CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS - CEHAS

108  
↳

## AUTO DE ARREMATÇÃO DE BEM IMÓVEL 179ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA

**Processo** - Execução Fiscal nº 0012107-05.2011.403.6133 e apensos  
**Partes** - FAZENDA NACIONAL X MARTINS COELHO & SANTOS LTDA  
**Vara** - 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes  
**Número do lote** - 150  
**Valor da arrematação** - R\$ 1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais)

Ao(s) décimo sétimo dia do mês de abril de dois mil e dezessete, nesta Capital de São Paulo, no Auditório do Fórum das Execuções Fiscais, presente o(a) MM. Juiz(a) Federal Presidente da 179ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA, Dr.(a) JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES, o(a) senhor(a) ANTONIO CARLOS CELSO SANTOS FRAZÃO, leiloeiro(a) oficial credenciado(a) responsável pela apregoação do(s) bem(ns) e o(s) arrematante(s) a seguir identificado(s):

### Arrematante

Nome: NOVAES & TOMAZ HOLDING LTDA  
CPF/CNPJ: 21.525.760/0001-92  
Endereço: RUA CASTRO ALVES nº 457  
Bairro/Cidade/Estado: JARDIM DAS BANDEIRAS - MOGI DAS CRUZES/SP  
Telefone: (11) 4724-9400 - Celular: (11) 9 9641-4470  
E-mail: [diretoria@mncolchoes.com.br](mailto:diretoria@mncolchoes.com.br)

(X)Procurador ( )Representante ( )Sócio:

Nome: EMILIANO MORAES NOVAES  
CPF/CNPJ: 084.485.338-01  
RG/E: 19719852

Endereço: RUA ISABEL CRISTINA XAVIER FRANCO 19  
Bairro/Cidade/Estado: JARDIM ARACY - MOGI DAS CRUZES/SP  
Telefone: (11) 4724-9400 - Celular: (11) 9 9641-4470  
E-mail: [diretoria@mncolchoes.com.br](mailto:diretoria@mncolchoes.com.br)

Foi determinado a lavratura do presente Auto de Arrematação do(s) bem(ns) levados a Leilão Público, nos termos do art. 901 do Código de Processo Civil, realizado nesta data, que foi(ram) arrematado(s) às 12:17 horas e que se encontra(m) penhorado(s) nos autos do processo acima, constante(s) do Edital de Leilão devidamente publicado, bem(ns) localizado(s) na Avenida João XXIII, César de Souza, Mogi das Cruzes/SP, tendo como fiel depositário Milton Martins Coelho Júnior.

Auto de Arrematação - 0012107-05.2011.403.6133s

Página 1 de 4





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS  
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO  
CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS - CEHAS

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS)**

Imóvel composto de:

1) Imóvel registrado sob o nº 49.077 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP, a seguir descrito: "Um terreno sem benfeitorias, composto do Lote nº 19, da Quadra "A", de uma planta particular para efeito de localização, da Gleba "A", do Jardim São Pedro, no Bairro de Cesar de Souza, perímetro urbano deste município e comarca, assim descrito e caracterizado: com frente para a Avenida Um, de esquina com a Rua Um, medindo 10,00 metros da frente, por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 300,00m², e confrontando pelo lado direito de quem da avenida olha para o referido terreno com o lote nº 20, pelo lado esquerdo com a referida Rua Um, e nos fundos com parte do lote nº 18";

2) Imóvel registrado sob o nº 49.078 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP, a seguir descrito: "Um terreno sem benfeitorias, composto do Lote nº 20, da Quadra "A", de uma planta particular para efeito de localização, da Gleba "A", do Jardim São Pedro, no bairro de Cesar de Souza, perímetro urbano deste município e Comarca, assim descrito e caracterizado: mede 10,00 metros de frente para a Avenida Um, por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 300,00m², confrontando pelo lado direito de quem da avenida olha para o terreno com o lote nº 21, do lado esquerdo com o lote nº 19, e nos fundos com parte do lote nº 18, estando o mesmo localizado a 10,00 metros da esquina da Rua Um, lado esquerdo de quem desta entra na Avenida Um";

3) Imóvel registrado sob o nº 49.079 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP, a seguir descrito: "Um terreno sem benfeitorias, composto do Lote nº 21, da Quadra "A", de uma planta particular para efeito de localização, da Gleba "A", do Jardim São Pedro, no bairro de Cesar de Souza, perímetro urbano deste município e Comarca, assim descrito e caracterizado: com frente para a Avenida Um, localizado a 20,00 metros da esquina da Rua Um, lado esquerdo de quem desta entra na Avenida Um, e medindo 10,00 metros de frente, por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 300,00m², e confrontando pelo lado direito de quem da avenida olha para o terreno com o lote nº 22, pelo lado esquerdo com o lote nº 20, e nos fundos com parte do lote nº 18";



109  
h



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS  
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO  
CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS - CEHAS

4) Imóvel registrado sob o nº ~~49.080~~ no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP, a seguir descrito: "Um terreno sem benfeitorias, composto do Lote nº 22, da Quadra "A", de uma planta particular para efeito de localização, da Gleba "A", do Jardim São Pedro, no bairro de Cesar de Souza, perímetro urbano deste município e Comarca, assim descrito e caracterizado: com frente para Avenida Um, localizado a 30,00 metros da esquina da Rua Um, lado esquerdo de quem desta entra na Avenida Um, e medindo 10,00 metros de frente, por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 300,00m², e confrontando pelo lado direito de quem da avenida olha para o terreno com o lote nº 23, pelo lado esquerdo com o lote nº 21, e nos fundos com parte do lote nº 18";

5) Imóvel registrado sob o nº ~~49.081~~ no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP, a seguir descrito: "Um terreno sem benfeitorias, composto do Lote nº 23, da Quadra "A", de uma planta particular para efeito de localização, da Gleba "A", do Jardim São Pedro, no bairro de Cesar de Souza, perímetro urbano deste município e comarca, assim descrito e caracterizado: com frente para a Avenida Um, localizado a 40,00 metros da esquina da Rua Um, lado esquerdo de quem desta entra na Avenida Um, e medindo 10,00 metros de frente, por 40,00 metros de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 400,00m², e confrontando pelo lado direito de quem avenida olha para o terreno com o lote nº 24, pelo lado esquerdo com os lotes nº 22 e 18, e nos fundos com o lote nº 12";

Obs. 1: Sobre os terrenos foi construído um galpão industrial, situado na Avenida João XXIII, esquina com a Rua Victor Ciola, Jardim São Pedro, nesta cidade, cuja construção não se encontra averbada nas certidões de matrícula.  
Obs. 2: Imóveis objeto de penhora em outros processos judiciais.

Nesta data, foi depositada a quantia de R\$ 206.400,00, correspondente ao (X) depósito da primeira parcela / ( ) depósito previsto no item 6.2 do Edital, ficando o restante a ser parcelado junto ao EXEQUENTE em até 59 prestações mensais sucessivas, cujos critérios de reajustamento do saldo e das parcelas serão sempre os mesmo vigentes para os parcelamentos de débitos previdenciário/tributários.

O não pagamento de qualquer das prestações acarretará o vencimento antecipado do débito assumido o qual será acrescido da multa rescisória de 50% (cinquenta por cento) de que trata o parágrafo 6º do artigo 98 da Lei 8.213/91.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS  
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO  
CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS - CEHAS

Determina o(a) Juiz(a) Federal Presidente que o(a) arrematante compareça pessoalmente à Vara em que tramita o processo após 15 (quinze) dias da data do leilão, apresentando sua via do Auto de Arrematação para requerer a Carta de Arrematação a ser expedida nos termos do artigo 901, § 2º do Código de Processo Civil, para viabilidade da transferência da posse e do domínio do bem e, ainda, cópia dos documentos necessários para instrução da referida Carta. E para constar, lavrei o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu \_\_\_\_\_ Alberto Hideo Yamamoto, Técnico Judiciário, RF nº 2747 conferi.

JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES  
Juiz(a) Federal Presidente

ANTÔNIO CARLOS CELSO SANTOS FRAZÃO  
Leiloeiro(a) Oficial

NOVAES & TOMAZ HOLDING LTDA  
Arrematante



PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
( MV/FP ) 2 a. Vara Federal

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço estes autos conclusos  
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a)  
BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN.  
MOGI DAS CRUZES 19 de agosto de 2017  
WELLINGTON GOMES LEAL (5402)  
Téc./Analist.Judiciário (RF)

JUSTIÇA  
FEDERAL  
Fls. 110  
2a VARA

Processo No. 0002654-15.2013.403.6133

Diante da notícia pela CEHAS que os imóveis de matrículas 49.077 e 49.078 já foram arrematados perante o Juízo da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, determino o cancelamento da venda dos referidos imóveis, com sua consequente exclusão das hastas designadas.

No que tange ao imóvel de matrícula 49.076 prosiga-se a tentativa de venda nas hastas públicas designadas.

Comunique-se a Central de Hastas Públicas por correio eletrônico.

MOGI DAS CRUZES de 19 2 SET 2017 de

~~BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN~~  
Juiz Federal

**DATA**

Em data de 13 SET 2017 de 20  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra

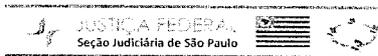
WELLINGTON GOMES LEAL (5402)  
Téc./Analist.Judiciário (RF)

**SECRETARIA 2ª VARA MOGI DAS CRUZES - Envio ofício 335/2017**

**De:** SECRETARIA 2ª VARA MOGI DAS CRUZES  
**Para:** CEHAS\_SP@trf3.jus.br  
**Data:** 25/09/2017 15:31  
**Assunto:** Envio ofício 335/2017  
**Anexos:** of. 335.pdf

Boa tarde.  
Venho por meio desta encaminhar ofício 335/2017,  
conforme segue anexo.

**VERONICA H. MORI J. CASTANHEIRO**  
Diretora de Secretaria  
2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
33ª Seção Judiciária – 2ª Vara de Mogi das Cruzes  
Avenida Fernando Costa, 820 – Vila Rubens, Mogi das Cruzes-SP  
Telefone 11 2109-5928, e-mail: mogi\_vara02\_sec@jfsp.jus.br

Ofício nº 335/2017

Mogi das Cruzes, 19 de setembro de 2017.

À Central de hastas Públicas  
CEHAS\_SP@trf3.jus.br

Assunto: Cancelamento de hasta pública  
Referência: Execução Fiscal nº 0002654-15.2013.403.6133  
Exequente: UNIÃO FEDERAL  
Executados: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA

Senhor(a) Diretor (a),

Por ordem do MM<sup>o</sup>. Juíza Federal, Dr. Bernardo Julius Alves Wainstein, encaminho à Vossa Senhoria cópia da decisão proferida às fls. 110 dos autos em epígrafe, que determina o cancelamento da venda dos imóveis de matrícula 49.077 e 49.078, bem como prosseguimento da tentativa de venda, em hasta pública, do imóvel de matrícula 49.076.

Tudo conforme cópias que seguem em anexo.

Atenciosamente,

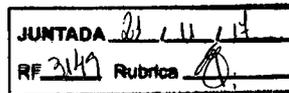
**VERONICA H M J CASTANHEIRO**  
Diretora de Secretaria



**SECRETARIA 2ª VARA MOGI DAS CRUZES - ARREMATAÇÃO**

113  
20

**De:** VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA  
**Para:** SECRETARIA 2ª VARA MOGI DAS CRUZES  
**Data:** 31/05/2017 17:02  
**Assunto:** ARREMATAÇÃO  
**CC:** SECRETARIA 1ª VARA MOGI DAS CRUZES  
**Anexos:** Untitled\_05312017\_120511.pdf



EXECUÇÃO FISCAL 0012107-05.2011.403.6133 - FAZENDA NACIONAL X MARTINS COELHO & SANTOS LTDA

Ref. Execução Fiscal 0002654-15.2013.403.6133 (vosso)

Sra. Diretora, boa tarde.

Em virtude o ofício 77/2017 - NBO enviado a este Juízo, informo que houve a arrematação dos imóveis de matrículas 49.077, 49.078, 49.079, 48.080 e 48.081, todos do 1º CRI, conforme cópia da carta de arrematação que segue.

Att.,

Vanessa Marques de S. Noronha  
Superv. do Setor de Execuções Fiscais





PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**

33ª Subseção Judiciária Federal - 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes / SP  
Avenida Fernando Costa, 820, CEP 08735-000, Mogi das Cruzes/SP  
Fone: (11) 2109 - 5921 / 5922

309  
114  
Φ

### CARTA DE ARREMATÇÃO

Processo nº 0012107-05.2011.403.6133 e apensos

Carta de Arrematação passada a favor de NOVAES & TOMAZ HOLDING LTDA., extraída dos Autos da Execução Fiscal nº 0012107-05.2011.403.6133 e apensos, movida pela FAZENDA NACIONAL em face de MARTINS COELHO & SANTOS LTDA.,

O DOUTOR PAULO LEANDRO SILVA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAZ SABER aos Excelentíssimos Senhores Ministros, Desembargadores, Juízes, Oficiais de Registros Públicos de imóveis e de distribuição e demais pessoas da Justiça, a quem o conhecimento desta couber que, por este juízo e secretaria, processou-se a execução fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL contra MARTINS COELHO & SANTOS LTDA., tendo sido levado à praça os bens penhorados nos autos, quais sejam: os imóveis registrados sob nº 49.077, 49.078, 49.079, 49.080 e 49.081 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes-SP, pertencentes à empresa executada MARTINS COELHO & SANTOS LTDA., cujos imóveis seguem descritos: 1) Imóvel registrado sob nº 49.077: "Um terreno sem benfeitorias, composto do Lote nº 19, da Quadra "A", de uma planta particular para efeito de localização, da Gleba "A", do Jardim São Pedro, no Bairro de César de Souza, perímetro urbano deste município e comarca, assim descrito e caracterizado: com frente para a Avenida Um, de esquina com a Rua Um, medindo 10,00 metros da frente, por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 300,00 m2, e confrontando pelo lado direito de quem da avenida olha para o referido terreno com o lote nº 20, pelo lado esquerdo com a referida Rua Um, e nos fundos com parte do lote nº 18"; 2) Imóvel registrado sob nº 49.078: "Um terreno sem benfeitorias, composto do Lote nº 20, da Quadra "A", de uma planta particular para efeito de localização, da Gleba "A", do Jardim São Pedro, no Bairro de César de Souza, perímetro urbano deste município e comarca, assim descrito e caracterizado: mede 10,00 metros de frente para a Avenida Um, por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**

33ª Subseção Judiciária Federal - 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes / SP  
Avenida Fernando Costa, 820, CEP 08735-000, Mogi das Cruzes/SP  
Fone: (11) 2109 - 5921 / 5922

310  
115

300,00 m2, confrontando pelo lado direito de quem da avenida olha para o terreno com o lote nº 21, do lado esquerdo com o lote nº 19, e nos fundos com parte do lote nº 18, estando o mesmo localizado a 10,00 metros da esquina da Rua Um, lado esquerdo de quem desta entra na Avenida Um"; 3) Imóvel registrado sob nº 49.079: "Um terreno sem benfeitorias, composto do Lote nº 21, da Quadra "A", de uma planta particular para efeito de localização, da Gleba "A", do Jardim São Pedro, no Bairro de César de Souza, perímetro urbano deste município e comarca, assim descrito e caracterizado: com frente para a Avenida Um, localizado a 20,00 metros da esquina da Rua Um, lado esquerdo de quem desta entra na Avenida Um, e medindo 10,00 de frente, por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 300,00 m2, e confrontando pelo lado direito de quem da avenida olha para o terreno com o lote nº 22, do lado esquerdo com o lote nº 20, e nos fundos com parte do lote nº 18"; 4) Imóvel registrado sob nº 49.080: "Um terreno sem benfeitorias, composto do Lote nº 22, da Quadra "A", de uma planta particular para efeito de localização, da Gleba "A", do Jardim São Pedro, no Bairro de César de Souza, perímetro urbano deste município e comarca, assim descrito e caracterizado: com frente para a Avenida Um, localizado a 30,00 metros da esquina da Rua Um, lado esquerdo de quem desta entra na Avenida Um, e medindo 10,00 de frente, por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 300,00 m2, e confrontando pelo lado direito de quem da avenida olha para o terreno com o lote nº 23, do lado esquerdo com o lote nº 21, e nos fundos com parte do lote nº 18" e 5) Imóvel registrado sob nº 49.081: "Um terreno sem benfeitorias, composto do Lote nº 23, da Quadra "A", de uma planta particular para efeito de localização, da Gleba "A", do Jardim São Pedro, no Bairro de César de Souza, perímetro urbano deste município e comarca, assim descrito e caracterizado: com frente para a Avenida Um, localizado a 40,00 metros da esquina da Rua Um, lado esquerdo de quem desta entra na Avenida Um, e medindo 10,00 de frente, por 40,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 400,00 m2, e confrontando pelo lado direito de quem da avenida olha para o terreno com o lote nº 24, do lado esquerdo com os lotes nº 22 e 18, e nos fundos com o lote nº 12". VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$1.720.000,00 (um milhão, setecentos e vinte mil reais). Referidos bens foram arrematados pela empresa NOVAES & TOMAZ HOLDING LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 21.525.760/0001-92, situado na Rua Castro Alves, 457, Jardim das Bandeiras, Mogi das





PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**

33ª Subseção Judiciária Federal - 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes / SP  
Avenida Fernando Costa, 820, CEP 08735-000, Mogi das Cruzes/SP  
Fone: (11) 2109 - 5921 / 5922

311  
116

Cruzes/SP, CEP 08830-390, neste ato representado pelo seu procurador EMILIANO MORAES NOVAES, portador do RG 19.719.852 e CPF nº 084.485.338-01, com endereço na Rua Isabel Cristina Xavier Franco, 19, Jardim Aracy, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08770-590, pelo valor de R\$1.032.000,00 (um milhão, trinta e dois mil reais), conforme auto de arrematação.

Para comprovar a transferência dos direitos ao ARREMATANTE sobre os citados bens, e para que possa pleitear a posse dos mesmos por meio de ação competente, foi expedida a presente CARTA DE ARREMATÇÃO na forma da lei, seguida das cópias xerografadas, devidamente autenticadas, passada a favor de NOVAES & TOMAZ HOLDING LTDA. e extraída dos autos da Execução Fiscal nº 0012107-05.2011.403.6133 e apensos, movida pela FAZENDA NACIONAL em face de MARTINS COELHO & SANTOS LTDA.

Cumpra-se, sob as penas da lei. Eu, [assinatura] (Celina Yumiko Nakagawa), digitei. Eu, [assinatura] (Dori Lara), conferi e subscrevi.

Mogi das Cruzes, 15 de maio de 2017

[assinatura]  
PAULO LEANDRO SILVA  
JUIZ FEDERAL





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS  
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO  
CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS - CEHAS

Juntado em: 11/7/20  
Marília Vieira de Castro  
RF. 8367

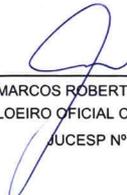
Lote 016

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

Processo Execução Fiscal nº 002654-15.2013.403.6133

RESULTADO DA 183ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA ( 2º Leilão )

Apregoados o(s) bem(ns) indicado(s) na forma prevista no Edital publicado, verificou-se que NÃO HOUVE LICITANTE interessado em arrematar o(s) referido(s) bem(ns) neste Leilão Público hoje realizado em São Paulo, ao décimo nono dia do mês de junho de dois mil e dezessete. Nada mais.

  
MARCOS ROBERTO TORRES  
LEILOEIRO OFICIAL CREDENCIADO  
JUICESP Nº 633





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS  
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO  
CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS - CEHAS

Lote 026

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

Processo Execução Fiscal nº 002654-15.2013.403.6133

RESULTADO DA 188ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA ( 1º Leilão )

Apregoados o(s) bem(ns) indicado(s) na forma prevista no Edital publicado, verificou-se que NÃO HOUVE LICITANTE interessado em arrematar o(s) referido(s) bem(ns) neste Leilão Público hoje realizado em São Paulo, ao segundo dia do mês de agosto de dois mil e dezessete. Nada mais.

ANTONIO CARLOS SEOANES  
LEILOEIRO OFICIAL CREDENCIADO  
JUICESP Nº 634





119  
re

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS  
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO  
CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS – CEHAS

Lote: 138  
Vara: 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes  
Processo: Execução Fiscal nº 002654-15.2013.403.6133

RESULTADO DA 193ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA  
FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (1º Leilão)

Apregoado(s) o(s) bem(ns) indicados(s) na forma prevista no Edital publicado, verificou-se que NÃO HOUVE LICITANTE interessado em arrematar o(s) referido(s) bem(ns) neste Leilão Público hoje realizado em São Paulo, ao(s) vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete. Nada mais.

  
ANDRÉ SOBREIRA DA SILVA  
Leiloeiro(a) Oficial  
Jucesp 898



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:03:43  
Número do documento: 2008052024250000000033481401  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052024250000000033481401>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 13/08/2020 16:51:26



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS  
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO  
CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS - CEHAS

120  
[assinatura]

Lote 016

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

Processo Execução Fiscal nº 002654-15.2013.403.6133

RESULTADO DA 183ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA ( 1º Leilão )

Apregoados o(s) bem(ns) indicado(s) na forma prevista no Edital publicado, verificou-se que NÃO HOUVE LICITANTE interessado em arrematar o(s) referido(s) bem(ns) neste Leilão Público hoje realizado em São Paulo, ao quinto dia do mês de junho de dois mil e dezessete. Nada mais.

MARCOS ROBERTO TORRES  
LEILOEIRO OFICIAL CREDENCIADO  
JUCESP Nº 633





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS  
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO  
CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS - CEHAS

DL  
180

Lote 026

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

Processo Execução Fiscal nº 002654-15.2013.403.6133

RESULTADO DA 188ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA ( 2º Leilão )

Apregoados o(s) bem(ns) indicado(s) na forma prevista no Edital publicado, verificou-se que NÃO HOUVE LICITANTE interessado em arrematar o(s) referido(s) bem(ns) neste Leilão Público hoje realizado em São Paulo, ao décimo sexto dia do mês de agosto de dois mil e dezessete. Nada mais.

ANTONIO CARLOS SEOANES  
LEILOEIRO OFICIAL CREDENCIADO  
JUICESP Nº 634





122  
118

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS  
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO  
CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS – CEHAS

**Lote:** 138  
**Vara:** 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes  
**Processo:** Execução Fiscal nº 002654-15.2013.403.6133

**RESULTADO DA 193ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA  
FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (2º Leilão)**

Apregado(s) o(s) bem(ns) indicados(s) na forma prevista no Edital publicado, verificou-se que NÃO HOUVE LICITANTE interessado em arrematar o(s) referido(s) bem(ns) neste Leilão Público hoje realizado em São Paulo, ao(s) sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete. Nada mais.

ANDRÉ SOBREIRA DA SILVA  
Leiloeiro(a) Oficial  
Jucesp 898



123  
no

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**

33ª Subseção Judiciária Federal – 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes / SP

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 14/2014, de 02.09.2014, deste Juízo, procedo à abertura de vistas destes autos para manifestação. Em 02 de abril de 2018. Eu, no Wellington Gomes Leal – RF 5402.

**RECEBIMENTO**

Em 03 MAI 2018  
recebi estes autos da PFN.

- Com a cota supra/retro.
- Sem cota.
- Com a manifestação/documentos que seguem.

no  
Analista/ Técnico Judiciário  
RF 5402





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região  
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional de Mogi das Cruzes/SP

124  
na

**Processo nº: 0002654-15.2013.403.6133**  
**Exequente: União (Fazenda Nacional)**  
**Executado: Martins Coelho e Santos Ltda**

**M.M. Juiz (a),**

A **União (Fazenda Nacional)**, por sua procuradora, vem requerer a expedição de ofício a fim de que a penhora no rosto dos autos número 0012107-05.2011.403.6133 seja efetuada, em relação aos valores que por ventura vierem a sobejar a hasta pública relativa aos bens de matrículas 49.078, 49.080 e 49.081.

Nesses termos, pede deferimento.

Mogi das Cruzes, 20 de abril de 2018

Francine Morato Caputo  
Procuradora da Fazenda Nacional



03/04/2018

TDIVONLCON101

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**DIVIDA**

125  
M

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED  
DIVIDA ATIVA  
03/04/2018 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 09:50:42

Credito: 352375299 CGC: 52.565.108/0001-25  
Nome: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP

Doc. de Origem.: 28/09/2001 LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO  
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 28/09/2001 Livro: 2 Folha: 097  
Dt. de Inscricao: 06/06/2002 RFB: 21.037.010 Orgao Inscr.: 21.225.000  
Periodo da Divida: 01/1999 a 08/2001 PRC Tramitacao: 21.200.821  
Comarca: 21307 Vara: 001 Acao Jud: 26541520134036133 Primeira Instancia  
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 06/09/2013

Principal: 55.850,87  E - Extrato C - Compet. Credito  
Multa isolada: 0,00 R - End.Corr. V - Val Discriminados  
Multa de oficio: 0,00 H - Hist.Fase A - Acao Judicial  
Multa de mora: 11.170,18 S - Solidario P - Parcelamento  
Juros: 121.134,22 F - Fund. Legal D - Codevedor  
Encargo legal: 0,00  
T o t a l: 188.155,27  
Honorarios: 37.631,05  
Valores atualizados p/ 04/2018 em REAL XMIT   
Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

Versão 0.268.58



**CONCLUSÃO**  
Em 27/09/18, faço estes  
autos conclusos.  
  
Técnico/Analista Judiciário - RF 349



PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
2 a. Vara Federal

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a)  
BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN.  
Mogi das Cruzes 27 de setembro de 2018

JUSTIÇA  
FEDERAL  
Fls. 126  
2a VARA

ANDREIA CRISTIAN BALAN (RF: 8533)  
Técnico/Analista Judic

**Processo No. 0002654-15.2013.403.6133**

Fl. 124: defiro a penhora no rosto dos autos  
do processo nº 0012107-05.2011.403.6133, em trâmite pe-  
rante a 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, intiman-  
do-se o executado da penhora realizada.  
Expeça-se o necessário.  
Cumpra-se.

Mogi das Cruzes de 22 JAN 2019 de

BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN  
Juiz Federal Substituto

**D A T A**  
Em data de 22 JAN 2019 de 20  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra

**CERTIDÃO**  
Certifico que nesta data foi expedido o (a)  
atual da 1ª Vara Federal  
em cumprimento de of. N.º 10  
Mogi das Cruzes, 07/02/19  
CA  
Técnico Acolista judiciário - RF 3149



**MOGI - SECRETARIA 2ª VARA - SE02 - Penhora no Rosto dos Autos nº  
0012107-05.2011.403.6133**

---

127  
P

**De:** MOGI - SECRETARIA 2ª VARA - SE02  
**Para:** MOGI\_VARA01\_SEC@trf3.jus.br  
**Data:** 01/02/2019 16:49  
**Assunto:** Penhora no Rosto dos Autos nº 0012107-05.2011.403.6133  
**Anexos:** Untitled\_01022019\_164853.pdf

---

**Assunto: Penhora no Rosto dos Autos nº 0012107-05.2011.403.6133**

Sr(a). Diretor(a)

Nos termos das Resoluções nº 293/2007 e nº 345/2009, ambas do E. Conselho de Administração do E. TRF-3ª Região (que permitem envio de msg eletrônica na 3ª Região) e, por ordem do MM. Juiz desta Vara, encaminho a Vossa Senhoria cópia do(a) despacho/decisão proferido(a) nos Autos nº 0002654-15.2013.403.6133, a fim de que sejam tomadas as providências determinadas.

Atenciosamente,

**Veronica H. Mori J. Castanheiro**  
Diretora de Secretaria  
2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes





00026541520134036133



Fls 128

2ª VARA FEDERAL

**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU**  
**33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES**  
AV FERNANDO COSTA, 820 - - BAIRRO: VILA RUBENS - CIDADE: MOGI DAS CRUZES  
CEP: 08735000 PABX: 1121095900

**Processo Nº 0002654-15.2013.403.6133**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação judicial, expedi o alvará/mandado/ofício Nº 3302.2019.00065.

01 de Fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA EMILIA S CARVALHO  
TÉCNICO JUDICIÁRIO R.F.: 3149



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:03:43

Número do documento: 2008052024250000000033481401

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052024250000000033481401>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 13/08/2020 16:51:26



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES  
AV FERNANDO COSTA, 820 - BAIRRO: VILA RUBENS - CIDADE: MOGI DAS CRUZES  
CEP: 08733000 FONE: 1121095900 EMAIL: MOGI-SECD-VARA02@trf3.jus.br  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 ÀS 19:00H

SECRETARIA da 2ª VARA FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES	MANDADO Nº 3302.2019.00065
--	----------------------------

**MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002654-15.2013.403.6133 Processo Administrativo nº Juízo Deprecante:	Carta Precatória nº Certidão de Dívida Ativa nº 352375299 Valor da Dívida para efeito de penhora: <b>R\$ 188.155,27 01/04/2018</b>
Exequente: <b>UNIAO FEDERAL</b> Endereço: Executado: <b>MARTINS COELHO &amp; SANTOS LTDA</b> Endereço: <b>AV. JOAO XXIII, 2575 - JD. SAO PEDRO</b> <b>MOGI DAS CRUZES - SP</b> ENDEREÇO PARA DILIGÊNCIA: <b>1ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES</b> CEP: Observação:	CEP: CNPJ/CPF: <b>52.565.108/0001-25</b> -CEP: <b>08830-000</b>

O(A) DOUTOR(A) **BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN**, JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA - 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES - 33 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

Cumpra o despacho proferido nos autos: "Fl. 124: defiro a penhora no rosto dos autos do processo nº 0012107-05.2011.403.6133, em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, intimando-se o executado da penhora realizada.  
Expeça-se o necessário.  
Cumpra-se"

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei. / ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) autorizado, excepcionalmente, a proceder na forma do art. 212, § 2º, do Código de Processo Civil.

**EXPEDIDO** nesta cidade de **MOGI DAS CRUZES**, em **01 de Fevereiro de 2019**.  
Eu, MARIA EMILIA S CARVALHO, RF 3149, Técnico Judiciário, digitei. E eu, VERONICA H MORI J CASTANHEIRO, Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do(a) MM.(a) Juiz(a) Federal.

**VERONICA H MORI J CASTANHEIRO**  
Diretor(a) de Secretaria



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:03:43  
Número do documento: 2008052024250000000033481401  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052024250000000033481401>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 13/08/2020 16:51:26

**ANDREA BRUNOZI BALEEIRO - Enc.: INFORMAÇÕES**

130  
↓

**De:** MOGI - SECRETARIA 2ª VARA - SE02  
**Para:** ANDREA BRUNOZI BALEEIRO  
**Data:** 19/03/2019 14:56  
**Assunto:** Enc.: INFORMAÇÕES  
**Anexos:** Untitled\_19032019\_134003.pdf

<b>JUNTADA</b>	
Conforme Provimento CORE Nº 100/2009 junto este documento nos autos. 20/03/19	
RF 2503	Rubrica <i>AMB</i>

Para ciência e providência.

**Veronica H. Mori J. Castanheiro**  
Diretora de Secretaria  
2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes



>>> MOGI - SECRETARIA 1ª VARA - SE01 19/03/2019 14:51 >>>

**(FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO)**

EXECUÇÃO FISCAL 0012107-05.2011.403.6133(NOSSO)  
FAZENDA NACIONAL X MARTINS COELHO & SANTOS LTDA

REFERÊNCIA: EXECUÇÃO FISCAL 0002654-15.2013.403.6133- Ordem 0012107-05.2011.403.6133 - (VOSSO)

Sr(a) Diretor(a)

Pelo presente, encaminho cópia do despacho proferido nos autos da Execução Fiscal em epígrafe para as providências cabíveis.

Att.,

Lara - RF2436

Diretor de Secretaria

1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP

☎ (11) 2109.5920

✉ [mogi-se01-vara01@ifsp.jus.br](mailto:mogi-se01-vara01@ifsp.jus.br)

Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente



PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
1 a. Vara Federal

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço estes autos conclusos  
a(o) M.M.(a) Juiz(a),Sr.(a)  
PAULO LEANDRO SILVA.  
Mogi das Cruzes 13 de marco de 2019

134  
1

JUSTIÇA
FEDERAL
Fls. 434
1a VARA

VANESSA MARQUES S NORONHA (RF: 6381)  
Técnico/Analista Judic

Processo No. 0012107-05.2011.403.6133

Fls. 471/473: anote-se a penhora no rosto dos autos. Comunique-se ao Juízo da 2ª Vara que, até o presente momento, não há valores disponíveis, haja vista que o valor da arrematação foi inferior ao valor do débito da presente execução.

Fls. 440/441, 453 e 457: Em que pese a exequente não ter informado na petição de fls. 401 a operação correta para conversão em renda, oficie-se à CEF para retificação da transformação em pagamento definitivo efetuada às fls. 408/409, alterando-se o código de operação 635 para 280, conforme requerido pela exequente.

Fls. 464/465: Indefiro, haja vista a informação contida no item 6 da petição de fls. 440/441 de que o parcelamento foi deferido na via administrativa. Ademais, havendo arrematação, esta se considera perfeita e acabada, de modo que as divergências referentes ao parcelamento do valor da arrematação restringem-se à esfera administrativa, limitando-se às partes envolvidas (arrematante e Fazenda Pública), não competindo, portanto, a este Juízo dirimir tais questões na presente execução, uma vez que estranhas ao objeto dos autos. Nestes termos dispõe a Portaria PGFN 79/2014, em seu artigo 2º, parágrafo 2º:

"A concessão, administração e controle do parcelamento deverão ser realizados pela unidade da PGFN responsável pela execução fiscal em que ocorreu a arrematação".

Nestes termos, efetuada a conversão do valor depositado nos autos, e sendo o valor da arrematação inferior ao valor do débito, manifeste-se a exequente requerendo o quê de direito em termos de prosseguimento da execução, nos termos do artigo 6º da Portaria supracitada.

Fls. 451/452: esclareça o arrematante sobre quais depósitos judiciais requer a retificação, haja vista o levantamento já determinado às fls. 364. Consigno que, uma vez expedida a carta de arrematação, os depósitos deverão ser efetuados nos termos do artigo 11 parágrafo 4º da Portaria PGFN 79/2014. No mais, reporto-me aos fundamentos supramencionados.

..continua ->

<- continuação...

Cumpra-se e intime-se.

Mogi das Cruzes 19 de maio de 2019

PAULO LEANDRO SILVA  
Juiz Federal

**D A T A**

Em data de 19 de maio de 2019  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra

425 130  
OK ↓





**PODER JUDICIÁRIO**

Central de Mandados da Justiça Federal de Mogi das Cruzes  
33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
Avenida Fernando Costa, nº 820, Vila Rubens  
Mogi das Cruzes - SP - CEP 08735-000

133  
f

**AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, nesta Cidade e Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, do Estado de São Paulo, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal abaixo assinado, dirigi-me à 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, em cumprimento ao Mandado n.º 3302.2019.00065, extraído dos autos n.º 0002654-15.2013.403.6133, expedido pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, a requerimento da FAZENDA NACIONAL contra MARTINS COELHO & SANTOS LTDA, para pagamento da quantia de R\$ 188.155,27 (cento e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), atualizada até 01/04/2018, além de acréscimos, e ali, após as formalidades legais e de estilo, **procedi à penhora no rosto dos autos n.º 0012107-05.2011.403.6133**, de bens suficientes à garantia da dívida objeto de execução, cientificando o(a) DD. Diretor(a) da Secretaria do inteiro teor do r. mandado, bem como entregando-lhe cópia, que foi aceita. E, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador Federal, executante da diligência, e pelo(a) Diretor(a) da Secretaria.

Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Doti Lara  
Diretor de Secretaria





00026541520134036133



Fis.

2ª VARA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES  
AV FERNANDO COSTA, 820 - - BAIRRO: VILA RUBENS - CIDADE: MOGI DAS CRUZES  
CEP: 08735000 PABX: 1121095900

Processo Nº 0002654-15.2013.403.6133

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação judicial, expedido o alvará/mandado/ofício Nº 3302.2019.00142.

27 de Março de 2019.

\_\_\_\_\_  
MARIA EMÍLIA S CARVALHO  
TÉCNICO JUDICIÁRIO R.F.: 3149





00026541520134036133



3302.2019.00142

135

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FÓRUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES  
AV FERNANDO COSTA, 820 - BAIRRO: VILA RUBENS - CIDADE: MOGI DAS CRUZES  
CEP: 08735000 FONE: 1121995900 EMAIL: MOGI-SE02-VARA02@trf3.jus.br  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 ÀS 19:00h

SECRETARIA da 2ª VARA FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES	MANDADO Nº 3302.2019.00142
--	----------------------------

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA REALIZADA ROSTO DOS AUTOS**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002654-15.2013.403.6133 Carta Precatória nº  
Processo Administrativo nº Certidão de Dívida Ativa nº 352375299  
Juízo Deprecante: Valor da Dívida para efeito de penhora:  
**R\$ 159.676,87**

Exequente: **UNIAO FEDERAL**  
Endereço:  
Executado: **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**  
Endereço: **AV. JOAO XXIII, 2575 - JD. SAO PEDRO - MOGICEP: 08830-000**  
**DAS CRUZES - SP**

ENDEREÇO PARA DILIGÊNCIA:

CEP:  
Observação: ou na rua Galdino Alves, 30, Parque Monte Libano - Mogi das Cruzes/SP (Sr Milton M Coelho, responsável legal da empresa, tel. 4799.1354)

O(A) DOUTOR(A) **BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN**, JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA - 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES - 33 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo ai:

Proceda à intimação da empresa executada, na pessoa de seu representante legal, de que foi realizada penhora no rosto dos autos nº 0012107-05.2011.403.6133, em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP.

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei. / ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) autorizado, excepcionalmente, a proceder na forma do art. 212, § 2º, do Código de Processo Civil.

**EXPEDIDO** nesta cidade de **MOGI DAS CRUZES**, em **27 de Março de 2019**.  
Eu, MARIA EMILIA S CARVALHO, RF 3149, Técnico Judiciário, digital. E eu, VERONICA H MORI J CASTANHEIRO, Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do(a) MMJ(a) Juiz(a) Federal.

**VERONICA H MORI J CASTANHEIRO**  
Diretor(a) de Secretaria



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:03:43

Número do documento: 20080520242500000000033481401

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080520242500000000033481401>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 13/08/2020 16:51:26

05/02  
centro  
1ª  
R.II



REESTRUTURAÇÃO 25/09/19



JUNTADA 18/06/2019  
RF Est. Rubrica

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES  
AV FERNANDO COSTA, 820 - BAIRRO: VILA RUBENS - CIDADE: MOGI DAS CRUZES  
CEP: 08735000 FAX: 1121095900 EMAIL: MOGI-SE02-VARIAO@trf3.jus.br  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 AS 19:00H

SECRETARIA da 2ª VARA FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES MANDADO Nº 3302.2019.00065

**MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002654-15.2013.403.6133 Carta Precatória nº  
Processo Administrativo nº Certidão de Dívida Ativa nº 352375299  
Juízo Deprecante: Valor da Dívida para efeito de penhora:  
R\$ 188.155,27 01/04/2018

Exequente: UNIAO FEDERAL  
Endereço: CEP:  
Executado: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA CNPJ/CPF: 52.565.108/0001-25  
Endereço: AV. JOAO XXIII, 2575 - JD. SAO PEDRO - CEP: 08830-000

MOGI DAS CRUZES - SP  
ENDEREÇO PARA DILIGÊNCIA: 1ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES  
CEP:  
Observação:

O(A) DOUTOR(A) BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN, JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA - 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES - 33 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

Cumpra o despacho proferido nos autos: "Fl. 124: defiro a penhora no rosto dos autos do processo nº 0012107-05.2011.403.6133, em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, intimando-se o executado da penhora realizada.  
Expeça-se o necessário.  
Cumpra-se"

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei. / ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) autorizado, excepcionalmente, a proceder na forma do art. 212, § 2º, do Código de Processo Civil.

**E X P E D I D O** nesta cidade de MOGI DAS CRUZES, em 01 de Fevereiro de 2019.  
Eu, MARIA EMILIA S CARVALHO, RF 3149, Técnico Judiciário, digitei. E eu, VERONICA H MORI J CASTANHEIRO, Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do(a) MM.(a) Julz(a) Federal.

VERONICA H MORI J CASTANHEIRO  
Diretor(a) de Secretaria

*[Assinatura]*  
04/06/2019





### PODER JUDICIÁRIO

Central de Mandados da Justiça Federal de Mogi das Cruzes  
33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
Avenida Fernando Costa, nº 820, Vila Rubens,  
Mogi das Cruzes - SP – CEP 08735-000 Fone: (11) 2109-5909

**Autos nº 0002654-15.2013.403.6133**

**Mandado nº 3302.2019.00065**

#### CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado em epígrafe, na data de 08/03/19, neste Fórum Federal, **procedi à penhora no rosto dos autos n.º 0012107-05.2011.403.6133**, em trâmite perante a 1ª Vara Federal, para garantia da dívida executada no bojo da demanda em epígrafe, conforme auto que segue anexo. Na ocasião, intimei o titular da serventia legal, Sr. Dori Lara, dando-lhe ciência do inteiro teor do mandado, entregando-lhe cópia e colhendo a respectiva assinatura no auto lavrado. Por fim, considerando que o endereço designado para a intimação do executado situa-se em região que excede minha área de trabalho, procedo à devolução do mandado, para que seja **redistribuído** ao(à) Oficial(a) competente. Mogi das Cruzes, 19 de março de 2019.

  
Marcelo Perreira Pinto  
Oficial de Justiça Avaliador Federal - RF nº 7590





PODER JUDICIÁRIO  
Central de Mandados da Justiça Federal de Mogi das Cruzes  
33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
Avenida Fernando Costa, nº 820, Vila Rubens  
Mogi das Cruzes - SP - CEP 08735-000

138

#### AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, nesta Cidade e Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, do Estado de São Paulo, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal abaixo assinado, dirigi-me à 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, em cumprimento ao Mandado n.º 3302.2019.00065, extraído dos autos n.º 0002654-15.2013.403.6133, expedido pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, a requerimento da FAZENDA NACIONAL contra MARTINS COELHO & SANTOS LTDA, para pagamento da quantia de R\$ 188.155,27 (cento e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), atualizada até 01/04/2018, além de acréscimos, e ali, após as formalidades legais e de estilo, **procedi à penhora no rosto dos autos n.º 0012107-05.2011.403.6133**, de bens suficientes à garantia da dívida objeto de execução, cientificando o(a) DD. Diretor(a) da Secretaria do inteiro teor do r. mandado, bem como entregando-lhe cópia, que foi aceita. E, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador Federal, executante da diligência, e pelo(a) Diretor(a) da Secretaria.

Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Doni Lara  
Diretor de Secretaria





### PODER JUDICIÁRIO

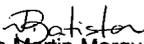
Central de Mandados da Justiça Federal em Mogi das Cruzes  
33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
Avenida Fernando Costa, nº 820, Vila Rubens,  
Mogi das Cruzes - SP – CEP 08735-000 Fone: (11) 2109-5909

**Autos nº 0002654-15.2013.403.6133**

**Mandado nº 3302.2019.00065**

### CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado em epígrafe, após uma tentativa infrutífera, no dia 04 de junho de 2019, às 14h50min, retornei à Avenida João XXIII, nº 2575, Jardim São Pedro, Mogi das Cruzes-SP e ali **intimei a Martins Coelho & Santos Ltda**, na pessoa do Sr. Milton Martins Coelho Júnior, que se apresentou como responsável, dando-lhe ciência do inteiro teor do presente e entregando-lhe cópia de tudo, que foi aceita, tendo o mesmo apostado a sua assinatura no anverso do mandado. Nada mais. Mogi das Cruzes-SP, 10 de junho de 2019.

  
Vanessa Martin Marquez Batista  
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal - RF nº 6997

65  
03/04  
RTI  
2a

140



JUNTADA 19 106 2019  
RFcat Rubrica

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES  
AV FERNANDO COSTA, 820 - BAIRRO: VILA RUBENS - CIDADE: MOGI DAS CRUZES  
CEP: 08735000 PAIS: 1121095500 EMAIL: MOGI-SE02-VARA02@trf3.jus.br  
HORARIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 AS 19:00h

SECRETARIA da 2ª VARA FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES MANDADO Nº 3302.2019.00142

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA REALIZADA ROSTO DOS AUTOS**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002654-15.2013.403.6133 Carta Precatória nº  
Processo Administrativo nº Certidão de Dívida Ativa nº 352375299  
Juízo Deprecante: Valor da Dívida para efeito de penhora:  
**R\$ 159.676,87**

Exequente: UNIAO FEDERAL  
Endereço: Executado: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA  
Endereço: AV JOAO XXIII, 2575 - JD.SAO PEDRO - MOGICEP: 08830-000  
DAS CRUZES - SP  
ENDEREÇO PARA DILIGÊNCIA:  
CEP:

Observação: ou na rua Galdino Alves, 30, Parque Monte Líbano - Mogi das Cruzes/SP (Sr Milton M Coelho, responsável legal da empresa, tel. 4799.1354)

O(A) DOUTOR(A) BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN, JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA - 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES - 33 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

Proceda à intimação da empresa executada, na pessoa de seu representante legal, de que foi realizada penhora no rosto dos autos nº 0012107-05.2011.403.6133, em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP.

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei. / ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) autorizado, excepcionalmente, a proceder na forma do art. 212, § 2º, do Código de Processo Civil.

**EXPEDIDO** nesta cidade de MOGI DAS CRUZES, em 27 de Março de 2019.  
Eu, MARIA EMÍLIA S CARVALHO, RF 3149, Técnico Judiciário, digital. E eu, VERONICA H MORI J CASTANHEIRO, Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do(a) MM.(a) Juiz(a) Federal.

VERONICA H MORI J CASTANHEIRO  
Diretor(a) de Secretaria

*[Assinatura]*  
04/06/2019





### PODER JUDICIÁRIO

Central de Mandados da Justiça Federal em Mogi das Cruzes  
33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
Avenida Fernando Costa, nº 820, Vila Rubens,  
Mogi das Cruzes - SP - CEP 08735-000 Fone: (11) 2109-5909

**Autos nº 0002654-15.2013.403.6133**

**Mandado nº 3302.2019.00142**

### CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado em epígrafe, após uma tentativa infrutífera, no dia 04 de junho de 2019, às 14h50min, retornei à Avenida João XXIII, nº 2575, Jardim São Pedro, Mogi das Cruzes-SP e ali **intimei a Martins Coelho & Santos Ltda**, na pessoa do Sr. Milton Martins Coelho Júnior, que se apresentou como responsável, dando-lhe ciência do inteiro teor do presente e entregando-lhe cópia de tudo, que foi aceita, tendo o mesmo apostado a sua assinatura no anverso do mandado. Nada mais. Mogi das Cruzes-SP, 10 de junho de 2019.

Vanessa Martin Marquez Batista  
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal - RF nº 6997



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

142  
RANK

VISTA

Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 14/2014, de 02.09.2014, deste juízo, procedo à abertura de vista destes autos ao (à) Ilmo.(a) **Dr.(a) Procurador(a) representante da Procuradoria da Fazenda Nacional, pelo prazo de 30 (trinta) dias**. Nada sendo requerido os autos serão remetidos para o arquivo (sobrestado).

Eu, RAUL, Técnico Judiciário – RF 8562

RECEBIMENTO	
Em <u>02 AGO 2019</u>	recebi estes autos da PFN.
<input type="radio"/>	Com a cota retro.
<input type="radio"/>	Sem cota.
<input checked="" type="radio"/>	Com a manifestação/documento que segue.
	
Analista Técnico Judiciário RF <u>3119</u>	



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SÃO PAULO  
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM MOGI DAS CRUZES

143

**Autos N° 0002654-15.2013.403.6133**

**Exequente:** União (Fazenda Nacional)

**Executado:** MARTINS COELHO & SANTOS LTDA

A **União (Fazenda Nacional)**, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, no exercício de suas atribuições legais (artigo 12 da Lei Complementar n° 73/93), vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, considerando-se o advento dos Comunicados n. 31.293, de 16/10/2017 e 31.506, de 21/12/2017 do Banco Central do Brasil, que demonstram a possibilidade de bloqueio de qualquer ativo financeiro em nome do(s) devedor(es), inclusive ativos de renda fixa ou variável e cotas de fundos de investimentos, **pugna** proceda V. Exa. tentativa de **penhora online** do numerário existente na conta bancária de **propriedade da empresa executada (MARTINS COELHO & SANTOS LTDA-CNPJ 52.565.108/0001-25)**, até o limite do débito conforme extrato anexo.

Por derradeiro, informa-se que o presente débito perfaz na monta de **RS\$230.940,21**, consoante se infere dos extratos anexos.

Nestes termos, pede deferimento.  
Mogi das Cruzes/SP, 18 de julho de 2019.

  
Hugo Dutra Fonseca

**Procurador da Fazenda Nacional**

144

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**DIVIDA**

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED  
DIVIDA ATIVA  
05/07/2019 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 16:26:41

Credito: 352375299 CGC: 52.565.108/0001-25  
Nome: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP

Doc. de Origem.: 28/09/2001 LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO  
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 28/09/2001 Livro: 2 Folha: 097  
Dt. de Inscricao: 06/06/2002 RFB: 21.037.010 Orgao Inscr.: 21.225.000  
Periodo da Divida: 01/1999 a 08/2001 PRC Tramitacao: 21.200.821  
Comarca: 21307 Vara: 001 Acao Jud: 26541520134036133 Primeira Instancia  
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 06/09/2013

Principal: 55.850,87 E - Extrato C - Compet. Credito  
Multa isolada: 0,00 R - End.Corr. V - Val Discriminados  
Multa de oficio: 0,00 H - Hist.Fase A - Acao Judicial  
Multa de mora: 11.170,18 S - Solidario P - Parcelamento  
Juros: 125.429,13 F - Fund. Legal D - Codevedor  
Encargo legal: 0,00  
T o t a l: 192.450,18  
Honorarios: 38.490,03  
Valores atualizados p/ 07/2019 em REAL XMIT  
Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00



**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em cumprimento a r. decisão exarada nos autos, PROCEDI À ELABORAÇÃO DE MINUTA DE BLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS DO(S) EXECUTADO(S), no sistema BACENJUD, conforme detalhamento de minuta de bloqueio de valores anexo. Nada mais.

Mogi das Cruzes, 10 de setembro de 2019.

  
Andrea Baleeiro  
Analista Judiciário – RF 8523



 <b>Banco Central do Brasil</b>	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUAL.ABRUNOZI terça-feira, 10/09/2019
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

146  
A

### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Até que sejam criados códigos específicos de resposta para o bloqueio e transferência dos ativos sob a responsabilidade desses novos participantes, os quais podem não ser líquidos (apuração imediata do valor), convencionou-se como resposta padrão a mensagem "bloqueio: R\$0,01 - um centavo", via sistema. Nesses casos, **SUGERE-SE NÃO DESBLOQUEAR** a ordem, e aguardar o prazo de 30 dias, pois provavelmente as instituições financeiras encaminharão ofício, via Correios, com mais informações.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20190009325653
<b>Número do Processo:</b>	00026541520134036133
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 3 REGIAO
<b>Vara/Juízo:</b>	29327 - 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Gabriella Cristina Silva Vilela (Protocolizado por Andrea Brunozi Baleeiro)
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exequente da Ação:</b>	UNIÃO FEDERAL
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não

#### Relação de réus/executados

Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).  
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

<b>52.565.108/0001-25 - MARTINS COELHO &amp; SANTOS LTDA</b>						
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): Não informado] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
<b>Respostas</b>						
<b>BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
04/09/2019 11:39	Bloq. Valor	Gabriella Cristina Silva Vilela	230.940,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04/09/2019 19:58
Nenhuma ação disponível						
<b>ITAU UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
04/09/2019 11:39	Bloq. Valor	Gabriella Cristina Silva Vilela	230.940,21	(27) Cumprida total ou parcialmente. Bloqueio efetuado		05/09/2019 20:36



147

		em ativo não precificado.
Ação	-	▼
<b>Não Respostas</b>		
Não há não-resposta para este réu/executado		

Reiterar Não Respostas | Cancelar Não Respostas

<b>Dados para depósito judicial em caso de transferência</b>	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	Usar IF e agência padr
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	UNIÃO FEDERAL
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	
Tipo de Crédito Judicial:	-
Código de Depósito Judicial:	-

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: EJUAL

Conferir Ações Seleccionadas | Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem | Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original



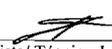
148

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

VISTA

Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 14/2014, de 02.09.2014, deste juízo, procedo à abertura de vista destes autos ao (à) Ilmo.(a) **Dr.(a) Procurador(a) representante da Procuradoria da Fazenda Nacional, pelo prazo de 30 (trinta) dias**. Nada sendo requerido os autos serão remetidos para o arquivo (sobrestado).

Eu,  Técnico Judiciário – RF 3809.

<b>RECEBIMENTO</b>	
Em <u>04 NOV. 2019</u>	recebi estes
autos da PFN.	
<input type="radio"/> Com a cota retro.	
<input type="radio"/> Sem cota.	
<input type="radio"/> Com a manifestação/documento que segue.	
 _____ Analista/ Técnico Judiciário RF	



ENTRADA EM  
DOMÍNIO



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:03:44

Número do documento: 2008052024260000000033481402

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052024260000000033481402>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 13/08/2020 16:51:26



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região  
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional de Mogi das Cruzes/SP

149

Processo Nº: 0002654-15.2013.403.6133

Exequente: União (FAZENDA NACIONAL)

Executado: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu Procurador que esta subscreve, no exercício de suas atribuições legais (artigo 12 da Lei Complementar nº 73/93), vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, requer que se proceda a **expedição de mandado de penhora livre de bens da executada**, no endereço anexo.

Por, caso restar infrutífera a livre penhora de bens, como última medida de tentativa construtiva, requer a União, seja decretada a indisponibilidade de bens dos executados, nos termos do artigo 185-A, do Código Tributário Nacional e a comunicação da indisponibilidade geral, em bens e direitos do executado, presentes e futuros, para:

A) CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de bens, nos termos do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça.

B) Corregedoria Geral dos Cartórios Extra-Judiciais, situada na Praça Pedro Lessa, 61, Centro, São Paulo, Capital, CEP 01032-030, a fim de registrar a indisponibilidade de bens imóveis nos Cartórios de Registro de Imóveis sob sua jurisdição;

C) Banco Central do Brasil - Agência em São Paulo, sito na Avenida Paulista, 1804, São Paulo – SP, CEP 01310-922, de modo a indisponibilizar contas correntes, aplicações e afins;

D) Departamento de Trânsito de São Paulo-DETRAN/SP, sito a Av. Pedro Álvares Cabral, 1301, Ibirapuera, São Paulo, para indisponibilizar veículos;

Rua Olegário Paiva, nº 56, Bairro Shangai, Mogi das Cruzes/SP  
CEP 08780-040, Telefone: (11) 2927-2800



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:03:44

Número do documento: 2008052024260000000033481402

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052024260000000033481402>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 13/08/2020 16:51:26



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**  
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região  
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional de Mogi das Cruzes/SP

E) Comissão de Valores Mobiliários, em novo endereço: Rua Cincinato Braga, 340 - 2o, 3o e 4o andares, Edifício Delta Plaza, CEP - 01333-010, São Paulo - SP - Brasil, Telefone: 55 11 2146-2000. Fax: 55 11 2146-2097.

F) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sito a Rua Dr. Basílio Machado, 203, 6º andar, São Paulo, para informar e bloquear eventual imóvel rural;

G) Secretaria da Capitania dos Portos de São Paulo, sita a Av. Conselheiro Nébias, 488, Encruzilhada, Vila Matias, Santos, para bloqueio de embarcações;

H) Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate- Torre A, CEP 70308-200, Brasília/DF - Brasil.

I) Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, sito a Rua Tabapuã, 41, 4º andar - Itaim Bibi, São Paulo, para impedir alienação de eventuais direitos de marca.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Mogi das Cruzes/SP, 11 de outubro de 2019.

**Felipe Viana de Araújo Duque**  
Procurador da Fazenda Nacional

**Nayara Joice da Silva Cardoso**  
Procurador da Fazenda Nacional

\_\_\_ CNPJ,CONSULTA,CNPJ ( CONSULTA PELO CNPJ ) \_\_\_\_\_  
T34227WI DATA: 11/10/2019 PAG.: 1 / 1 USUARIO: HUGO  
CPF DO RESPONSÁVEL COM INSCRIÇÃO EM SITUAÇÃO REGULAR NA BASE CPF  
CNPJ: 52.565.108/0001-25 (MATRIZ)  
PREP.: NIRE: 35202213071  
CPF RESP.: 608.925.448-72 QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR  
N.E.: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA

150

NOME FANTASIA:  
DT ABERTURA: 08/02/1968 DT PRIM. ESTAB.: 08/02/1968  
SIT.CAD.CNPJ: ATIVA  
DATA DA SITUAÇÃO : 03/11/2005(11/2005) PROC. INSCR. OFÍCIO:  
END.: AV JOAO XXIII 2.575

BAIRRO/DISTRITO: JARDIM SAO PEDRO  
MUNICIPIO: 6713 MOGI DAS CRUZES UF: SP  
CEP: 08830-000 ORGAO: 0812002 TELEFONE: 11-47277353 FAX: 11-47277353  
PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF2 - OP. SUCESSAO PF10 - INFORM. FISCAIS  
PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF5 - MOVIMENTO PF11 - DECLARACOES IRPJ  
PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS PF12 - HISTORICO  
PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: \_\_\_\_\_



04/10/2019

TDIVONLCON101

15/

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**DIVIDA**

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED  
DIVIDA ATIVA  
04/10/2019 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 16:44:36

Credito: 352375299 CGC: 52.565.108/0001-25  
Nome: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP

Doc. de Origem.: 28/09/2001 LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO  
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 28/09/2001 Livro: 2 Folha: 097  
Dt. de Inscricao: 06/06/2002 RFB: 21.037.010 Orgao Inscr.: 21.225.000  
Periodo da Divida: 01/1999 a 08/2001 PRC Tramitacao: 21.200.821  
Comarca: 21307 Vara: 001 Acao Jud: 26541520134036133 Primeira Instancia  
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 06/09/2013

Principal: 55.850,87  E - Extrato C - Compet. Credito  
Multa isolada: 0,00  R - End.Corr. V - Val Discriminados  
Multa de oficio: 0,00  H - Hist.Fase A - Acao Judicial  
Multa de mora: 11.170,18  S - Solidario P - Parcelamento  
Juros: 126.283,66  F - Fund. Legal D - Codevedor  
Encargo legal: 0,00  
T o t a l: 193.304,71  
Honorarios: 38.660,94  
Valores atualizados p/ 10/2019 em REAL XMIT   
Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

Versão 0.268.82



**CONCLUSÃO**  
Em 06/06/19, faço estes  
autos conclusivos.  
Técnico/Analista Judiciário - RF 8523



**2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes**

**Avenida Fernando Costa, 820, Centro, MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08735-000**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002654-15.2013.4.03.6133

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

Advogado do(a) EXEQUENTE: CRISTIANE SOUZA VILLAR DE CARVALHO - SP248070

EXECUTADO: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP

**DESPACHO**

Defiro o pleito da exequente.

Expeça-se mandado de livre penhora e avaliação de bens livres e desembaraçados.

Cumpridas as diligências, abra-se vista dos autos para que o exequente se manifeste em 15 dias.

Intime(m)-se. Cumpra-se.

Mogi das Cruzes, data da assinatura do sistema.

**PAULO BUENO DE AZEVEDO**

Juiz Federal





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

**2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes**

**Avenida Fernando Costa, 820, Centro, MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08735-000**

**mogi-se02-vara02@trf3.jus.br**

**Horário de atendimento: das 09h00 às 19h00**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002654-15.2013.4.03.6133 / 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP

**Valor da dívida: R\$231.965,65**

**PARTE(S) A SER(EM) CITADA(S)/INTIMADA(S):**

**Nome: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP**

**Endereço: AV JOAO XXIII 2.575, JARDIM SAO PEDRO, MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 08830-000**

**MANDADO DE LIVRE PENHORA, INTIMAÇÃO E AVALIAÇÃO**

O(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA DA 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

MANDA a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

- a) PENHORE bens de propriedade do(a) executado(a), tantos quantos bastem para satisfação da dívida, do valor acima, mais os acréscimos legais;
- b) INTIME o(a) executado(a) bem como o cônjuge, se casado(a) for e a penhora recair sobre bem imóvel;
- c) CIENTIFIQUE o(a) executado(a) de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos contados da intimação da penhora;
- d) NOMEIE DEPOSITÁRIO, colhendo sua assinatura e seus dados pessoais, com endereço (comercial e residencial), RG, CPF, filiação, advertindo-o de que não poderá abrir mão do encargo, sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei, e que deverá comunicar a este Juízo da localização dos bens penhorados ou qualquer alteração substancial de seu estado;
- e) AVALIE o(s) bem(ns) penhorado(s).

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei, ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, do CPC.

EXPEDIDO nesta cidade de Mogi das Cruzes, data registrada no sistema. Eu, André Luiz de Oliveira Toldo, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevo, por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) Federal.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
33ª Subseção Judiciária – 2ª Vara de Mogi das Cruzes  
Avenida Fernando Costa, 820 – Vila Rubens, Mogi das Cruzes-SP  
Telefone 11 21095946, e-mail: mogi\_vara02\_sec@jfsp.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002654-15.2013.4.03.6133 / 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

Advogado do(a) EXEQUENTE: CRISTIANE SOUZA VILLAR DE CARVALHO - SP248070

EXECUTADO: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP

**DESPACHO DE INSPEÇÃO**

Vistos em inspeção.

Mogi das Cruzes, SP, data registrada no sistema.

**PAULO BUENO DE AZEVEDO**

Juiz Federal



**Autos nº 0002654-15.2013.403.6133**

## **CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado em epígrafe, no dia 15 de setembro de 2021, às 15h15min, dirigi-me à Avenida João XXIII, nº 2575, Jardim São Pedro, Mogi das Cruzes-SP, onde fui atendida pela funcionária Tawani, da BC Ambiental, como assim se apresentou, que informou que a Martins Coelho deixou de exercer atividades no imóvel, comprometendo-se a entregar o meu recado ao Sr. Milton, responsável pela executada. CERTIFICO, ainda, que após contato telefônico e prévio agendamento, no dia 18 de outubro de 2021, às 10h10min, compareci na Rua Capitão Manoel Rudge, nº 1430, Mogi das Cruzes-SP (endereço do advogado da executada), onde dei ciência à Martins Coelho & Santos Ltda EPP, na pessoa do seu representante legal, Sr. Milton Martins Coelho Junior, do inteiro teor do mandado, tendo o mesmo declarado: que a executada deixou de exercer atividades; que os bens da executada encontram-se penhorados na Justiça do Trabalho e na Justiça Federal, preferindo se abster de indicar um bem para a efetivação da penhora. Ante todo o exposto, submeto a presente à apreciação superior, no aguardo de novas ordens. Nada mais. Mogi das Cruzes, 22 de outubro de 2021.

Vanessa Martin Marquez Batista

Oficiala de Justiça Federal - RF nº 6997





Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002654-15.2013.4.03.6133 / 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

Advogado do(a) EXEQUENTE: CRISTIANE SOUZA VILLAR DE CARVALHO - SP248070

EXECUTADO: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP

**INFORMAÇÃO DE SECRETARIA**

Por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) Federal desta Vara, informo que fica a parte **exequente** notificada do **prazo de 15 dias para apresentar manifestação**, nos termos do r. despacho proferido.

MOGI DAS CRUZES, 22 de outubro de 2021.



EXMO SR DR JUIZ FEDERAL

A UNIÃO REQUER A INTIMAÇÃO DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL.

SÃO PAULO 26 DE OUTUBRO DE 2021

BEATRIZ BASSO

ADVOGADA DA UNIÃO



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL.**

**Processo: 0002654-15.2013.4.03.6133**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu Procurador da Fazenda Nacional ao final identificado, mandato *ex lege*, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a **suspensão do processo, sem baixa na distribuição**, com base no art. 40 da Lei n. 6.830/1980 e no art. 20 da Portaria PGFN n. 396/2016, que instituiu o Regime Diferenciado de Cobrança de Créditos (RDCC).

De acordo com o despacho de Id. 53488765, proferido nos autos da EF n. 0012107-05.2011.4.03.6133, não há valores disponíveis naqueles autos.

Termos em que pede deferimento.

Campinas, 1 de dezembro de 2021.

**André Leme de Souza Gonçalves**

Procurador da Fazenda Nacional

GRAF-EQCOR



CCRED	PGF - PGFN - DATAPREV	CCRED
DIVIDA ATIVA		
01/12/2021	CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO	20:21:48
Credito: 352375299	CGC: 52.565.108/0001-25	
Nome: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA		
Doc. de Origem..:	28/09/2001 LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO	
Tipo de Credito.:	1 Dt. Cadastramento: 28/09/2001	Livro: 2 Folha: 097
Dt. de Inscricao:	06/06/2002 RFB: 21.025.055	Orgao Inscr.: 21.225.000
Periodo da Divida:	01/1999 a 08/2001 PRC Tramitacao: 21.200.815	
Comarca: 21307	Vara: 001 Acao Jud: 26541520134036133	Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO		Dt. da Fase: 06/09/2013
Principal: 55.850,87 E - Extrato C - Compet. Credito		
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr. V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase A - Acao Judicial
Multa de mora:	11.170,18	S - Solidario P - Parcelamento
Juros:	130.159,67	F - Fund. Legal D - Codevedor
Encargo legal:	0,00	
T o t a l:	197.180,72	
Honorarios: 39.436,14		
Valores atualizados p/ 11/2021 em REAL		XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS:		*****0,00



**2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes**

**Avenida Fernando Costa, 820, Centro, MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08735-000**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002654-15.2013.4.03.6133  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP

**DESPACHO**

DEFIRO a suspensão requerida, nos termos do art. 40 da Lei nº 6830/80. Neste caso, remetam-se os autos ao arquivo sobrestado até ulterior provocação, independentemente de nova intimação. Havendo ou não petição da Fazenda Pública e havendo ou não decisão judicial nesse sentido, findo o prazo de um ano, inicia-se automaticamente o prazo prescricional aplicável, durante o qual o processo deveria estar arquivado sem baixa na distribuição, na forma do artigo 40, parágrafos 2º, 3º e 4º, da lei 6.830, findo o qual estará prescrita a execução fiscal.

Frise-se que este arquivamento não impedirá o prosseguimento na execução, desde que seja(m) localizado(s) o(s) devedor(es) ou bens penhoráveis, condicionando eventual desarquivamento à oportuna e motivada provocação do(a) exequente, a quem incumbe fornecer ao Juízo as informações essenciais ao desenrolar do processo, observado o Resp 1340553/RS (Repetitivo).

Intimem-se. Cumpra-se.

Mogi das Cruzes, data registrada no sistema.

**PAULO BUENO DE AZEVEDO**

**Juiz Federal**





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002654-15.2013.4.03.6133 / 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP

**INFORMAÇÃO DE SECRETARIA**

Por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) Federal desta Vara, informo que:

( x ) em cumprimento à r. determinação procedi à anotação / comunicação / consulta no sistema SISBAJUD.

MOGI DAS CRUZES, data registrada no sistema.



## DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

**Dados do Bloqueio****Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20190009325653  
Data/hora de protocolamento: 04/09/2019 11:39  
Número do processo: 0002654-15.2013.4.03.6133  
Juiz solicitante do bloqueio: Gabriella Cristina Silva Vilela  
Tipo/natureza da ação: Execução Fiscal  
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:  
Nome do autor/exequente da ação: UNIÃO FEDERAL  
Protocolo de bloqueio agendado? Não  
Repetição programada? Não  
Ordem sigilosa? Não

**Relação dos Réus/Executados**

Réu/Executado 52565108000125: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações R\$ 0,00

**Respostas****ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 SET 2019 11:39	Bloqueio de Valores	Gabriella Cristina Silva Vilela	R\$ 230.940,21	(27) Cumprida total ou parcialmente. Bloqueio efetuado em ativo não precificado.	-	05 SET 2019 20:36

**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 SET 2019 11:39	Bloqueio de Valores	Gabriella Cristina Silva Vilela	R\$ 230.940,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 SET 2019 19:58

16/05/2023 16:35

1 / 2



16/05/2023 16:35

2 / 2



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:03:53

Número do documento: 2305171457052560000278111007

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2305171457052560000278111007>

Assinado eletronicamente por: LAURA NOAL GARCIA - 17/05/2023 14:57:05



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

**2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes**

**Avenida Fernando Costa, 820, Centro, MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08735-000**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002654-15.2013.4.03.6133  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP

### **DESPACHO**

Intime-se a exequente para se manifestar acerca do interesse na manutenção da constrição do bem imóvel de matrícula nº 49.076 do 1º CRI de Mogi das Cruzes, no prazo de 5 dias. No silêncio, expeça-se o necessário para o levantamento da penhora.

Quanto aos imóveis de matrículas nº 49.077 e 49.078 do 1º CRI de Mogi das Cruzes, haja vista a notícia de arrematação ocorrida na execução fiscal nº 0012107-05.2011.4.03.6133 (em que a exequente também é a Fazenda Nacional), dê-se ciência à exequente de que haverá o levantamento das penhoras, caso não haja oposição.

Após, retornem os autos ao arquivo-sobrestado.

Intimem-se. Cumpra-se.

Mogi das Cruzes, data registrada no sistema.

**PAULO BUENO DE AZEVEDO**

**Juiz Federal**



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região
--

**MM. JUIZ(ÍZA) DA 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES.**

Execução Fiscal nº **0002654-15.2013.4.03.6133**  
Exequente: **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**  
Executado(a): **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, representada por sua *Procuradora da Fazenda Nacional*, no exercício de suas atribuições constitucionais (art. 131, § 1º, da Constituição Federal) e legais (art. 12, II, da LC 73/93), nos autos do processo em epígrafe, informar que não se opõe ao levantamento das constrições que recaem sobre os imóveis de **matrículas nº 49.077 e 49.078**, ambos do 1º CRI deste Município e Comarca.

Ademais, no que se refere ao imóvel de **matrícula nº 49.076** também do 1º CRI de Mogi das Cruzes, informa mantém interesse na manutenção das constrições e em ato contínuo, requer, em face ao tempo transcorrido desde a última avaliação noticiada do bem, seja determinada a reavaliação deste, bem como que após realizada esta, sejam designadas datas para a realização de hasta pública.

Termos em que, com o demonstrativo atualizado  
pede-se deferimento

Mogi das Cruzes, data do protocolo.

**Clariana Dos Santos Archioli**  
Procuradora da Fazenda Nacional

**José Tarcísio Santos Santana**  
Estagiário – PGFN





**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**Resultado de Consulta Debcad Resumido**

Debcads Localizados: 1

Debcads Selecionados: 1

Parâmetro de Localização: 352375299

---

<b>Devedor Principal:</b>	MARTINS COELHO & SANTOS LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	52.565.108/0001-25
<b>Debcad:</b>	352375299
<b>Situação:</b>	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
<b>Procuradoria Responsável:</b>	TERCEIRA REGIÃO
<b>Sistema de Origem:</b>	Sicob
<b>Órgão de Origem:</b>	ARF - MOGI DAS CRUZES (SP)
<b>Data Inscrição:</b>	06/06/2002
<b>Natureza da Dívida:</b>	Previdenciária - Outros
<b>Documento de Origem:</b>	LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO
<b>Data do documento de Origem:</b>	28/09/2001
<b>Período da Dívida:</b>	01/1999 a 08/2001
<b>Forma de Constituição:</b>	LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO
<b>Receita:</b>	Previdenciárias
<b>Valor Principal:</b>	R\$ 55.850,87
<b>Valor Total:</b>	R\$ 248.908,58
<b>Nº Judicial:</b>	26541520134036133
<b>Órgão de Justiça de Origem:</b>	MOGI DAS CRUZES - FEDERAL
<b>Data de Protocolo:</b>	06/09/2013
<b>Juízo:</b>	1

---

**FIM DO RELATÓRIO**

---



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:03:55

Número do documento: 23061516072699400000281269425

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061516072699400000281269425>

Assinado eletronicamente por: CLARIANA DOS SANTOS - 15/06/2023 16:07:28



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

## 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

Avenida Fernando Costa, 820, Centro, MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08735-000

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002654-15.2013.4.03.6133  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP

### DESPACHO

Considerando o teor da manifestação de ID [290784291](#), expeça-se ofício para cancelamento das penhoras incidentes sobre os imóveis de matrículas nº 49.077 e 49.078 do 1º CRI de Mogi das Cruzes.

Sem prejuízo, expeça-se mandado e/ou carta precatória para constatação e (re)avaliação do(s) bem(s) imóvel de matrícula nº 49.076 do 1º CRI de Mogi das Cruzes.

Ainda, oficie-se ao ITAÚ UNIBANCO S.A. para que informe sobre quais ativos recaíram a penhora no sistema SISBAJUD, considerando a informação de ID [287492480](#), e se é possível sua liquidação ou alienação.

Após, vista à exequente para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias.

No silêncio ou não sendo indicados/localizados bens do devedor, será aplicado o artigo 40 da Lei nº 6830/80. Decorrido o prazo de um ano do arquivamento, se iniciará automaticamente o prazo prescricional aplicável, independente de nova intimação ou decisão judicial nesse sentido, na forma do artigo 40, parágrafos 2º, 3º e 4º, da lei 6.830, em atenção à tese fixada no Resp 1340553/RS (Repetitivo).

Intimem-se. Cumpra-se.

Mogi das Cruzes, data registrada no sistema.



**PAULO BUENO DE AZEVEDO**

**Juiz Federal**



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:03:56

Número do documento: 23062216335900200000281602905

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062216335900200000281602905>

Assinado eletronicamente por: PAULO BUENO DE AZEVEDO - 22/06/2023 16:33:59



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

Avenida Fernando Costa, 820, Centro, MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08735-000

[www.jfsp.jus.br/balcao-virtual](http://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual) - [mogi-se02-vara02@trf3.jus.br](mailto:mogi-se02-vara02@trf3.jus.br)

Horário de atendimento: das 12h00 às 19h00

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002654-15.2013.4.03.6133 / 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP

**OFÍCIO**

Mogi das Cruzes, data registrada no sistema.

Senhor(a) Gerente

Por ordem do MM. Juiz Federal desta Vara, solicito que sejam prestadas informações, no prazo de 5 dias, sobre quais ativos recaíram a indisponibilidade efetivada por meio do sistema SISBAJUD em 05/09/2019, em conta de titularidade de **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP - CNPJ: 52.565.108/0001-25**, e se é possível sua **liquidação ou alienação**, conforme r. determinação **ID 291133747**, comunicado oportunamente a este juízo o cumprimento do(s) referido(s) ato(s).

Segue link com cópia: <https://web.trf3.jus.br/anexos/download/J348265168>

Atenciosamente.

André Luiz de Oliveira Toldo

Diretor de Secretaria

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

Gerente do Banco ITAÚ UNIBANCO S.A.





Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

Avenida Fernando Costa, 820, Centro, MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08735-000

[www.jfsp.jus.br/balcao-virtual](http://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual) - [mogi-se02-vara02@trf3.jus.br](mailto:mogi-se02-vara02@trf3.jus.br)

Horário de atendimento: das 12h00 às 19h00

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002654-15.2013.4.03.6133 / 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP

**OFÍCIO**

Mogi das Cruzes, data registrada no sistema.

Senhor(a) Oficial(a)

Por ordem do MM. Juiz Federal desta Vara, solicito o cancelamento, no prazo de 5 dias, do registro da **penhora** incidente sobre o(s) imóvel(is) objeto da(s) matrícula(s) nº(s) **49.077 (Av. 6) e 49.078 (Av. 5)** desse SRI, conforme r. determinação **ID 291133747**, comunicado oportunamente a este juízo o cumprimento do(s) referido(s) ato(s).

Segue link com cópia: <https://web.trf3.jus.br/anexos/download/K3157FB8F4>

Atenciosamente.

André Luiz de Oliveira Toldo

Diretor de Secretaria

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

Oficial(a) do 1º Serviço de Registro de Imóveis

Mogi das Cruzes/SP





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

**2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes**

**Avenida Fernando Costa, 820, Centro, MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08735-000**

**www.jfsp.jus.br/balcao-virtual - mogi-se02-vara02@trf3.jus.br**

**Horário de atendimento: das 12h00 às 19h00**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002654-15.2013.4.03.6133 / 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP

**PARTE(S) A SER(EM) CITADA(S)/INTIMADA(S):**

**Nome: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP**

**Endereço: Av. João XXIII, 2575, Jardim São Pedro, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08830-000**

**MANDADO DE CONSTATAÇÃO, REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

O(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA DA 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

MANDA a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

- a) CONSTATE E REAVALIE o(s) bem(ns) **imóvel de matrícula nº 49.076 do 1º CRI de Mogi das Cruzes;**
- b) INTIME o(a) executado(a) bem como o cônjuge, se casado(a) for e a penhora recair sobre bem imóvel.

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Mogi das Cruzes, data registrada no sistema. Eu, André Luiz de Oliveira Toldo, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevo, por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) Federal.

Link de acesso aos laudos de avaliação e à matrícula: <https://web.trf3.jus.br/anexos/download/H28D1906BE>



## Ofício Judicial referente ao processo n. 0002654-15.2013.4.03.6133

MOGI - SECRETARIA 2ª VARA - SE02

Sex, 23/06/2023 12:54

Para:itajudicial@itau-unibanco.com.br <itajudicial@itau-unibanco.com.br>

 1 anexos (34 KB)

Ofício (27).pdf;

Prezado(a), de ordem do(a) MM Juiz Federal/MMª Juíza Federal Substituta desta Vara, encaminho anexo ofício judicial referente ao processo n. 0002654-15.2013.4.03.6133 para tomada de providências cabíveis.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente

Laura Noal Garcia

Analista Judiciária

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP

RF 8666



## Ofício judicial referente ao processo n. 0002654-15.2013.4.03.6133

MOGI - SECRETARIA 2ª VARA - SE02

Sex, 23/06/2023 12:56

Para:Fale Conosco 1º Cartório <faleconosco@1rimogi.com.br>

📎 1 anexos (35 KB)

Ofício (28).pdf;

Prezado(a), de ordem do(a) MM Juiz Federal/MMª Juíza Federal Substituta desta Vara, encaminho anexo ofício judicial referente ao processo n. 0002654-15.2013.4.03.6133 para tomada de providências cabíveis.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente

Laura Noal Garcia

Analista Judiciária

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP

RF 8666





Itaú Unibanco S.A.  
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100.  
04344-902 - São Paulo - SP

PJ 2521445

São Paulo, 28 de junho de 2023

Excelentíssimo (a) Senhor (a):

**Ref.: Ofício nº 00026541520134036133 - Datado de 22/06/2023**  
**Processo nº. 00026541520134036133**

Vimos informar que em pesquisa nesta instituição financeira para o protocolo BACENJUD 20190009325653, identificamos que os ativos alcançados na data do bloqueio se tratavam de 8 ações da empresa Telmex em titularidade do envolvido contido no ofício em referência. Entretanto, informamos que as ações da empresa Telmex passaram por evento de grupamento, com posterior pagamento de frações aos investidores.

Dessa forma, diante do evento de grupamento e pagamento de frações das ações possui o valor de R\$ 9,24 do qual encontram-se a disposição deste juízo.

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentar as nossas cordiais saudações.

Respeitosamente,  
**ITAÚ UNIBANCO S.A E SEU CONGLOMERADO**

  
p.p  
Waldir Avanzo 005575451

AO (À)  
2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES - SP  
mogi-se02-vara02@trf3.jus.br



GERAL

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda

MATRÍCULA

FICHA

Nº 49.078

Nº 01

Mogi das Cruzes, 21 de Julho de 2005

**IMÓVEL:** UM TERRENO sem benfeitorias, composto do **LOTE Nº 20**, da **QUADRA "A"**, de uma planta particular para efeito de localização, da **GLEBA "A"**, do **JARDIM SÃO PEDRO**, no Bairro de César de Souza, perímetro urbano deste município e Comarca, assim descrito e caracterizado: mede 10,00 metros de frente para **AVENIDA UM**, por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 300,00 m2, confrontando pelo lado direito de quem da avenida olha para o terreno com o lote nº 21, do lado esquerdo com o lote nº 19, e nos fundos com parte do lote nº 18, estando o mesmo localizado à 10,00 metros da esquina da Rua Um, lado esquerdo de quem desta entra na Avenida Um.

**PROPRIETÁRIA:** **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, com sede nesta Cidade, na Rua Antônio Pinto Guedes nº 251, Cesar de Souza, CNPJ/MF nº 52.565.108/0001-25.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 88.037, de 20/09/1974, deste registro.

**CONTRIBUINTE:**

**ESC. AUT.º.:**

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrivente Autorizado

**O OFICIAL:** *Bel. Dirceu de Arruda*  
Oficial

BGS

R.1 - **PENHORA**

Pelo Mandado expedido aos 10 de maio de 2005, pelo Juízo de Direito da Vara de Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, nos Autos Processo nº 1279/04, de Ação de Execução Fiscal movida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificada, foi determinado o presente registro para ficar constando que **O IMÓVEL** desta matrícula (inclusive outros imóveis), com valor da causa de R\$ 43.559,10 (dezembro/2004), e valor da avaliação de R\$ 720.000,00 (inclusive valores de outros imóveis), foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JÚNIOR**, RG nº

"continua no verso"

MATRÍCULA

N°49.078

FICHA

N°01

VERSO

4.360.501-1-SSP/SP, CPF n° 632.599.668/20. Mogi das Cruzes,  
21 de julho de 2005.

ESC.AUT°:

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

BGS

R.2 - PENHORA (TRANSPORTE)

Pelo Mandado expedido aos 18 de agosto de 2005, pelo Juízo de Direito da Vara de Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, nos Autos - Proc. n° 920/04, de Ação de Execução Fiscal movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificada, foi determinado o presente registro para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, com valor da causa de R\$ 112.767,34 (jun/2004), inclusive valor de outros, e valor da avaliação de R\$ 750.000,00 (inclusive valor de outros), foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JUNIOR**, RG n° 4.360.501-1, CPF n° 632.599.668/20. O presente ato é transportado do R.1/M.49.440, feito em 27.09.2005. Mogi das Cruzes, 23 de agosto de 2007.

ESC.AUT°:

*Marcel Lopes Batista*

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

MLB

Av.3 - PENHORA

Pelo Mandado n° 3301.2015.00500, expedido aos 05 de maio de 2015, pelo Juízo da 1ª Vara Federal desta Comarca de Mogi das Cruzes - Justiça Federal de 1º Grau - 33ª Subseção Judiciária de São Paulo, nos Autos - Proc. n° 0012107-05.2011.403.6133, de Ação de Execução Fiscal movida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificada, foi determinada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, com valor da causa de R\$1.378.977,56 (25.02.2015) incluindo outros imóveis, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JUNIOR**, RG 4.360.501-1 SSP/SP, CPF

"continua na ficha n°02"



GERAL

DE MOGI DAS CRUZES

MATRÍCULA

FICHA

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.1567

Nº49.078

Nº02

Mogi das Cruzes, 27 de abril de 2016.

632.599.668/20, filho de Milton Martins Coelho e Ely Pinto Lopes Coelho, residente e domiciliado na Rua Galdino Alves, 30, Parque Monte Líbano, nesta cidade. Mogi das Cruzes, 27 de abril de 2016.

**ESC.AUTº:** *Marcel Lopes Batista* **Marcel Lopes Batista**  
Escritor Autorizado

216.858 (Prenotado em 15.04.2016) - Indisponibilidade. Custas e emol. A serem cobrados no final do processo.

RSP

Av.4 - **PENHORA**

Pelo Mandado nº 3302.2016.00108, expedido aos 12 de fevereiro de 2016, pelo Juízo da 1ª Vara Federal desta Comarca de Mogi das Cruzes - Justiça Federal de 1º Grau - 33ª Subseção Judiciária de São Paulo, nos Autos - Proc. nº 0008593-44.2011.403.6133, de Ação de Execução Fiscal movida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificada, foi determinada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, com valor da causa de R\$208.549,34 (03.02.2015) incluindo outros imóveis, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JUNIOR**, já qualificado. Mogi das Cruzes, 27 de abril de 2016.

*Marcel Lopes Batista*  
Escritor Autorizado

**ESC.AUTº:** *Marcel Lopes Batista*

216.859 (Prenotado em 15.04.2016) - Indisponibilidade. Custas e emol. A serem cobrados no final do processo.

RSP

Av.5 - **PENHORA**

Pelo Mandado nº 3302.2014.00474 expedido em 27 de junho de 2014, pelo Juízo Federal de 1º Grau, 33ª Subseção Judiciária Federal de Mogi das Cruzes, desta Comarca, nos Autos de Execução Fiscal nº 0002654-15.2013.403.6133 movida pela **UNIÃO FEDERAL** contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificado, foi determinada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, de propriedade de **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificado, com valor da causa de R\$ 196.283,58 (06/05/2014) incluindo os imóveis das matrículas nºs 49.076 e 49.077, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JUNIOR**, portador da CIRG nº 4.360.501-1-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 632.599.668-20. Mogi das Cruzes, 04 de outubro de 2016.

"continua no verso"



MATRÍCULA  
Nº49.078

FICHA  
Nº02

VERSO

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

**ESC.AUTº.:** *Marcel Lopes Batista*

P.223471 (prenotado em 26/09/2016) - emolumentos e custas a serem cobrados no final do processo

**SFSA**

**Av.6 - CANCELAMENTO DE PENHORA (LEVANTAMENTO)**

Fica cancelada a **Av.3** desta matrícula, à vista do Ofício nº 374/2017 - cyn, servindo como mandado, expedido aos 15 de maio de 2017 pela 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes - Justiça Federal de Primeira Instância, 33ª Subseção Judiciária - Forum Federal de Mogi das Cruzes, nos Autos de Execução Fiscal - Processo nº 0012107-05.2011.403.6133 e apensos, que **FAZENDA NACIONAL**, moveu contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificados, pelo qual foi determinado o levantamento da referida penhora, com o valor da causa de R\$ 1.378.977,56 (atualizado até 25/02/2015) incluindo outros imóveis (64.893,06 UFESP's = atualizado 2015/2017 = R\$ 1.626.869,01), e autorizou a presente averbação, tendo em vista a arrematação judicial. Mogi das Cruzes, 09 de junho de 2017.

**ESC.AUTº.:** *Marcel Lopes Batista*  
P.234101 (prenotado em 31/05/2017)

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

**SFSA**

**Av.7 - CADASTRO MUNICIPAL ATUAL**

Pela Carta de Arrematação expedida aos 15 de maio de 2017, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP - 33ª Subseção Judiciária Federal, e à vista da IPTU - Consulta Cadastro Imobiliário, exercício/2017, verifica-se que o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob **CONTRIBUINTE nº 15.062.010.000-6** (em área maior). Mogi das Cruzes, 05 de julho de 2017.

**ESC.AUTº.:** *Nilce Leal Montemor*  
P.234.548 - (prenotado em 20/06/2017) Escrevente Autorizado

**MBSP**

**R.8 - ARREMATAÇÃO JUDICIAL**

Pela Carta de Arrematação expedida aos 15 de maio de 2017, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP - 33ª Subseção

"continua na ficha nº03"



GERAL

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7

MATRÍCULA

FICHA

Nº49.078

Nº03

Mogi das Cruzes,

05 de julho de 2017.

Judiciária Federal, dos Autos do Processo nº 0012107-05.2011.403.6133 e apensos - de Ação de Execução Fiscal, movida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificadas, verifica-se que o **IMÓVEL** desta matrícula, foi **ARREMATADO** por **NOVAES & TOMAZ HOLDING LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.525.760/0001-92, com sede na Rua Castro Alves, 457, Jardim das Bandeiras, nesta cidade, pelo valor de R\$ 1.032.000,00 - incluindo outros imóveis, (valor venal de R\$ 1.720.000,00 - incluindo outros imóveis). Mogi das Cruzes, 05 de julho de 2017.

**ESC.AUTº.:**

P.234.548 - (prenotado em 20/06/2017)

Nilce Lea Montemor

Escrevente Autorizado

**MBSP****R.9 - HIPOTECA JUDICIAL**

Pelo Aditamento à Carta de Arrematação emitido pelo Juízo de Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP - 33ª Subseção Judiciária Federal, aos 15 de agosto de 2017, instruído pelo requerimento de parcelamento de arrematação expedido pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria da Fazenda Nacional, Unidade da PGFN, em 17 de abril de 2017, acompanhado pela Carta de Arrematação expedida aos 15 de maio de 2017, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP - 33ª Subseção Judiciária Federal, dos Autos do Processo nº 0012107-05.2011.403.6133, registrada sob nº 9 desta matrícula e Auto de Arrematação de Bem Imóvel emitido pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - Comissão Permanente de Hasta Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo Central de Hastas Públicas Unificadas - CEHAS, verifica-se que nos termos do art. 98, § 5º "a" e "b" da Lei Federal nº 8.212/91, que foi formalizado o registro da **HIPOTECA JUDICIAL** do **IMÓVEL** desta matrícula, para garantia da dívida de R\$825.600,00 - incluindo outros imóveis (Valor da Avaliação R\$1.720.000,00 - incluindo outros imóveis), pagável nas condições do título. Mogi das Cruzes, 06 de outubro de 2017.

**ESC.AUTº.:**

P.240077 (Prenotado em 27/09/2017)

Marcel Lopes Batista  
Escrevente Autorizado**BNM**

(continua no verso)

MATRÍCULA  
**49.078**

FICHA  
**03**

VERSO

Av.10 - **CANCELAMENTO DE PENHORA**

Em 30 de junho de 2023 - (Prenotação nº 310.298 de 27/06/2023).

Fica cancelada a **Av.5** desta matrícula, à vista do Ofício expedido aos 22 de junho de 2023, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, SP, nos Autos de Execução Fiscal (Processo nº 0002654-15.2013.4.03.6133), onde consta como exequente **UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** e executado **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP**, pelo qual foi determinado o cancelamento da referida penhora, com valor da causa em R\$ 159.676,87, e autorizou a presente averbação.

Selo Digital nº 111567331NK000334873FG238.

**ESC. AUT.º:**

*Bruno Vinicius Garcia Cardoso*

Bruno Vinicius Garcia Cardoso

## CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado em epígrafe, no dia 30 de outubro de 2023, às 11h25min, dirigi-me à Avenida João XXIII, nº 2575, Jardim São Pedro, Mogi das Cruzes-SP, onde **constatei e reavaliar** o imóvel de matrícula nº 49.076 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, conforme auto em anexo. Por ocasião da diligência, fui atendida pelo Sr. Juvêncio Aparecido Moisés, como assim se apresentou, o qual, após tomar ciência do teor do mandado, permitiu o meu acesso ao imóvel, acompanhando-me. CERTIFICO, ainda, que após prévio agendamento, no dia 14 de novembro de 2023, às 09h, dirigi-me à Rua Galdino, nº 30, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP e ali **procedi à intimação da Martins Coelho & Santos Ltda EPP**, na pessoa do seu responsável legal, Milton Martins Coelho Júnior, como assim se apresentou, dando-lhe ciência do inteiro teor do presente, bem como do auto de constatação e reavaliação, entregando-lhe cópia de tudo, que foi aceita, tendo o mesmo apostado a sua assinatura no anverso do referido mandado. Nada mais. Mogi das Cruzes-SP, 17 de novembro de 2023.

Vanessa Martin Marquez Batista

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal - RF nº 6997





## PODER JUDICIÁRIO

Central de Mandados da Justiça Federal de Mogi das Cruzes  
33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
Avenida Fernando Costa, nº 820, Vila Rubens,  
Mogi das Cruzes - SP – CEP 08735-000 Fone: (11) 2109-5900

### AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Cidade e Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes-SP, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal abaixo assinada, dirigi-me à Avenida João XXIII, nº 2575, Jardim São Pedro, Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao r. mandado extraído dos autos do **processo nº 0002654-15.2013.403.6133**, expedido pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes-SP, 33ª Subseção Judiciária Federal, Seção Judiciária de São Paulo, a requerimento da UNIÃO FEDERAL-FAZENDA NACIONAL em face de MARTINS COELHO & SANTOS LTDA EPP, e aí, após as formalidades legais e de estilo, **CONSTATEI E REAVALIEI** o imóvel matriculado sob o nº 49.076 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes-SP, de propriedade da executada, que segue abaixo descrito:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO		1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
GERAL		DE MOGI DAS CRUZES	
MATRÍCULA	FICHA	Bel. Dirceu de Arruda	
Nº 49.076	Nº 01	Mogi das Cruzes, 21 de Julho de 2005	
<b>IMÓVEL:</b> UM TERRENO sem benfeitorias, composto do LOTE Nº 18, da QUADRA "A", de uma planta particular para efeito de localização, da GLEBA "A", do JARDIM SÃO PEDRO, no Bairro de César de Souza, perímetro urbano deste município e Comarca, assim descrito e caracterizado: mede 10,00 metros de frente para a RUA UM, por 40,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 400,00 m2, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o mesmo com os lotes nºs 19, 20, 21 e 22, pelo lado esquerdo com o lote nº 17, da Industria e Comercio Petrópolis Ltda, e nos fundos com parte do lote nº 23, estando o mesmo localizado a 30,00 metros da esquina da Avenida Um, lado direito de quem desta entra na Rua Um.			

Obs.: Em constatação *in loco* verifiquei que há construções sobre o referido terreno que não se encontram averbadas na certidão imobiliária que acompanha o r. mandado. Segundo informações obtidas no banco de certidões (autos nº 0001029-72.2015.403.6133), por ocasião da diligência realizada no local, o representante da executada informou que tais



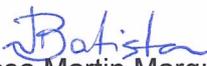
construções eram usadas como escritório e refeitório, totalizando cerca de 126,00m2. Referidas construções necessitam de reparos.

REAVALIAÇÃO: Após pesquisar o mercado imobiliário da região, mediante anúncios de vendas de terrenos similares<sup>1</sup>, utilizando a mediana como estimador e considerando o valor de R\$ 1.250,00 por metro quadrado, reavalio o terreno em R\$ 500.000,00. Considerando o valor do custo unitário básico da construção civil (CUB), conforme apurado pelo Sinduscon-SP para o mês de setembro/2023, com depreciação em função da idade aparente e do estado de conservação do imóvel; considerando, ainda, a vantagem de coisa feita, reavalio a construção em R\$ 110.000,00, de modo que **o imóvel, em sua totalidade, equivale a R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais)**.

Imagem do imóvel:



E para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal. Nada mais.

  
Vanessa Martin Marquez Batista  
Oficiala de Justiça Federal - RF nº 6997

  
14/11/23



1.

<https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-sao-pedro-bairros-mogi-das-cruzes-294m2-venda-RS280000-id-2537493712/>

<https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-sao-pedro-bairros-mogi-das-cruzes-300m2-venda-RS300000-id-2554774249/>

<https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-sao-pedro-bairros-mogi-das-cruzes-380m2-venda-RS420000-id-2462686194/>

<https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-sao-pedro-bairros-mogi-das-cruzes-400m2-venda-RS500000-id-2527922380/>

<https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-sao-pedro-bairros-mogi-das-cruzes-188m2-venda-RS270000-id-2632376372/>

<https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-sao-pedro-bairros-mogi-das-cruzes-150m2-venda-RS245000-id-2541023869/>

<https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-sao-pedro-bairros-mogi-das-cruzes-300m2-venda-RS500000-id-2571371345/>

2. [file:///C:/Users/vabatist/Downloads/09\\_setembro\\_2023\\_desonerado.pdf](file:///C:/Users/vabatist/Downloads/09_setembro_2023_desonerado.pdf)

B



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:04:05

Número do documento: 23111717384393000000297006247

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717384393000000297006247>

Assinado eletronicamente por: VANESSA MARTIN MARQUEZ BATISTA - 17/11/2023 17:38:44



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002654-15.2013.4.03.6133 / 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP

**INFORMAÇÃO DE SECRETARIA**

Por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) Federal desta Vara, informo que fica a parte **exequente** cientificada do **prazo de 15 dias para apresentar manifestação**, sob pena de arquivamento com **baixa-sobrestado**, nos termos do r. despacho proferido.

Mogi das Cruzes/SP, 5 de dezembro de 2023.



MM JUIZ(A)

A UNIÃO (Fazenda Nacional) informa a esse d. Juízo que não tem interesse na adjudicação do bem imóvel penhorado, motivo por que requer, com fundamento no art. 879, I, do CPC, que seja autorizada a sua alienação por iniciativa particular, por meio de corretor ou leiloeiro credenciado, pelo sistema COMPREI.

Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

Prazo - 360 (trezentos e sessenta) dias

Publicidade - Divulgação da oferta do bem no Comprei ([comprei.pgfn.gov.br](http://comprei.pgfn.gov.br)). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Preço - O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC).

O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.

Condições de pagamento - Todos os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) com código de receita nº 7739 emitido pelo Comprei.

O Comprei concederá parcelamento da alienação por valor igual ou superior ao da avaliação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC).

O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.



Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União.

Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial ([https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj\\_internet/depositos-judiciais/justica-federal/](https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/)).

Procedimento - As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem. Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.

Comissão de corretagem - 5% (cinco por cento) do valor da alienação

Intermediário credenciado - Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação.

O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.

Em sendo deferido, requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.

Roberto Santos

PFN





Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

Avenida Henrique Peres, 1500, Vila Bernadotti, MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08735-400

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002654-15.2013.4.03.6133  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP

## DESPACHO

Conforme ofício de ID [292638867](#), o bloqueio efetuado em ativos junto ao Banco Itaú constitui valor ínfimo frente ao custo da execução, por ser inferior a 1% do valor atualizado da dívida. Desse modo, expeça-se ofício à instituição financeira para que proceda ao desbloqueio no prazo de 5 dias, conforme autorizado pelo art. 836 do CPC.

Após, para análise do pedido de ID [309547918](#), intime-se a exequente para apresentar matrícula atualizada do bem penhorado e extrato atualizado do débito, no prazo de 15 dias.

No silêncio, será aplicado o artigo 40 da Lei nº 6830/80. Decorrido o prazo de um ano do arquivamento, se iniciará automaticamente o prazo prescricional aplicável, independente de nova intimação ou decisão judicial nesse sentido, na forma do artigo 40, parágrafos 2º, 3º e 4º, da lei 6.830, em atenção à tese fixada no Resp 1340553/RS (Repetitivo).

Intime(m)-se. Cumpra-se.

Mogi das Cruzes/SP, data registrada no sistema.

**PAULO BUENO DE AZEVEDO**



# Juiz Federal



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:04:07

Número do documento: 23121214434569900000299490627

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23121214434569900000299490627>

Assinado eletronicamente por: PAULO BUENO DE AZEVEDO - 12/12/2023 14:43:46



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

Avenida Henrique Peres, 1500, Vila Bernadotti, MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08735-400

[www.jfsp.jus.br/balcao-virtual](http://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual) - [mogi-se02-vara02@trf3.jus.br](mailto:mogi-se02-vara02@trf3.jus.br)

Horário de atendimento: das 12h00 às 19h00

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002654-15.2013.4.03.6133 / 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP

**OFÍCIO**

Mogi das Cruzes, data registrada no sistema.

Senhor(a) Gerente

Por ordem do MM. Juiz Federal desta Vara, solicito o desbloqueio, no prazo de 5 dias, das ações de titularidade de **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP - CNPJ: 52.565.108/0001-25**, conforme r. determinação **ID 309880394**, comunicado oportunamente a este juízo o cumprimento do(s) referido(s) ato(s).

Segue link com cópia: <https://web.trf3.jus.br/anexos/download/H2132CD450>

Atenciosamente.

André Luiz de Oliveira Toldo

Diretor de Secretaria

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

Gerente do Banco Itaú

Mogi das Cruzes/SP



## Ofício Judicial referente ao processo n. 0002654-15.2013.4.03.6133

MOGI - SECRETARIA 2ª VARA - SE02 <MOGI-SE02-VARA02@trf3.jus.br>

Qua, 13/12/2023 18:10

Para: itaujudicial@itau-unibanco.com.br <itaujudicial@itau-unibanco.com.br>

 1 anexos (33 KB)

0002654-15.2013.4.03.6133-1702501697493-2003672-oficio.pdf;

Prezado(a), de ordem do(a) MM Juiz Federal/MMª Juíza Federal Substituta desta Vara, encaminho anexo ofício judicial referente ao processo n. 0002654-15.2013.4.03.6133 para tomada de providências cabíveis.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente

Laura Noal Garcia

Analista Judiciária

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP

RF 8666





Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002654-15.2013.4.03.6133 / 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP

**INFORMAÇÃO DE SECRETARIA**

Por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) Federal desta Vara, informo que fica a parte **exequente** cientificada do **prazo de 15 dias para apresentar manifestação**, sob pena de arquivamento com **baixa-sobrestado**, nos termos do r. despacho proferido.

Mogi das Cruzes/SP, 13 de dezembro de 2023.



**ENC: Ofício Judicial referente ao processo n. 0002654-15.2013.4.03.6133**

MOGI - SECRETARIA 2ª VARA - SE02 &lt;MOGI-SE02-VARA02@trf3.jus.br&gt;

Qua, 13/12/2023 18:50

Para:LAURA NOAL GARCIA &lt;LNOAL@trf3.jus.br&gt;

**De:** Itau Judicial <ItauJudicial@itau-unibanco.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 18:11**Para:** MOGI - SECRETARIA 2ª VARA - SE02 <MOGI-SE02-VARA02@trf3.jus.br>**Assunto:** Automatic reply: Ofício Judicial referente ao processo n. 0002654-15.2013.4.03.6133**Seu e-mail foi recebido!****Atenção: e-mail automático, favor não responder.**

Informamos que esta caixa é destinada exclusivamente para recebimento de Ofícios oriundos ao judiciário e demais órgãos legais, sendo assim, **esta caixa não emite respostas.**

Para que o seu documento seja atendido, seguir as orientações abaixo:

- É obrigatório o envio do anexo para que possamos prosseguir com o atendimento;
- Enviar os documentos referentes a apenas **1** processo por e-mail (não serão aceitos e-mails com documentos de processos distintos).
- Não enviar o mesmo documento mais de uma vez, isto pode acarretar em atraso no atendimento.
- Não ter mais de 4 destinatarios em copia.

**Os e-mails que não enquadrarem-se nos critérios acima serão desconsiderados.**

**Itaú Unibanco**

UNIDADE DE RECEPÇÃO





Itaú Unibanco S.A.  
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100.  
04344-902 - São Paulo - SP

PJ 2664706

São Paulo, 3 de janeiro de 2024

Excelentíssimo (a) Senhor (a):

**Ref.: Ofício nº 00026541520134036133 - Datado de 13/12/2023**  
**Processo nº. 00026541520134036133**

Reportamo-nos aos termos contidos no expediente sob referência, mediante o qual Vossa Excelência solicita informações/providências a serem adotadas por esta Instituição.

Para tanto, estamos realizando uma análise criteriosa, onde os nossos setores competentes estão diligenciando no sentido de adotar as providências cabíveis para prestar as pesquisas necessárias para o cumprimento da r. determinação.

Ademais comunicamos que esse tipo de demanda, nem sempre ocorre de forma célere, uma vez que envolve a atuação de diversas áreas, sendo certo que tão logo o processo seja concluído, retornaremos de imediato.

Diante do exposto, solicitamos à Vossa Excelência a concessão de prazo adicional de 25 (vinte e cinco) dias, a contar de 18/12/2023, para que possamos dar o fiel cumprimento a solicitação sob referência.





Itaú Unibanco S.A.  
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100.  
04344-902 - São Paulo - SP

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentar as  
nossas cordiais saudações.

Respeitosamente,  
**ITAÚ UNIBANCO S.A E SEU CONGLOMERADO**

  
p.p  
**Waldir Avanzo 005575451**

AO (À)  
2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES  
mogi-se02-vara02@trf3.jus.br



MM. JUIZ

A União (Fazenda Nacional) vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada da matrícula atualizada do imóvel.

Termos em que, pede deferimento.

Data de validação no sistema.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Resumido

Debcads Localizados: 1  
Debcads Selecionados: 1  
Parâmetro de Localização: 352375299

---

Devedor Principal:	MARTINS COELHO & SANTOS LTDA
CPF/CNPJ:	52.565.108/0001-25
Debcad:	352375299
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	TERCEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - MOGI DAS CRUZES (SP)
Data Inscrição:	06/06/2002
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO
Data do documento de Origem:	28/09/2001
Período da Dívida:	01/1999 a 08/2001
Forma de Constituição:	LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 55.850,87
Valor Total:	R\$ 253.043,76
Nº Judicial:	26541520134036133
Órgão de Justiça de Origem:	MOGI DAS CRUZES - FEDERAL
Data de Protocolo:	06/09/2013
Juízo:	1

---

FIM DO RELATÓRIO

---



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:04:14

Número do documento: 2401091414105600000299819628

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2401091414105600000299819628>

Assinado eletronicamente por: CARLA MARIA PIGOZZI ZANETTI - 09/01/2024 14:14:11

MATRÍCULA

Nº 49.076

FICHA

Nº 01

**IMÓVEL:** UM TERRENO sem benfeitorias, composto do LOTE Nº 18, da QUADRA "A", de uma planta particular para efeito de localização, da GLEBA "A", do JARDIM SÃO PEDRO, no Bairro de César de Souza, perímetro urbano deste município e Comarca, assim descrito e caracterizado: mede 10,00 metros de frente para a RUA UM, por 40,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 400,00 m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o mesmo com os lotes nºs 19, 20, 21 e 22, pelo lado esquerdo com o lote nº 17, da Industria e Comercio Petrópolis Ltda, e nos fundos com parte do lote nº 23, estando o mesmo localizado a 30,00 metros da esquina da Avenida Um, lado direito de quem desta entra na Rua Um.

**PROPRIETÁRIA:** MARTINS COELHO & SANTOS LTDA, com sede nesta Cidade, na Rua Antônio Pinto Guedes nº 251, Cezar de Souza, CNPJ/MF nº 52.565.108/0001-25.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 88.035, de 20/09/1974, deste registro.

**CONTRIBUINTE:**

**ESC. AUTº**

**O OFICIAL:** Bel. Dirceu de Arruda  
Oficial

Francisco Carlos Nogueira de Sá  
Escrevente Autorizado

R.1 - **PENHORA**

Pelo Mandado expedido aos 10 de maio de 2005, pelo Juízo de Direito da Vara de Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, nos Autos - Processo nº 1279/04, de Ação de Execução Fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL, contra MARTINS COELHO & SANTOS LTDA, já qualificada, foi determinado o presente registro para ficar constando que O IMÓVEL desta matrícula (inclusive outros imóveis), com valor da causa de R\$ 43.559,10 (dezembro/2004), e valor da avaliação de R\$ 720.000,00 (inclusive valores de outros imóveis), foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo

"continua no verso"

MATRÍCULA

Nº 49.076

FICHA

Nº 01

VERSO

como **FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JÚNIOR**, RG nº 4.360.501-1-SSP/SP, CPF nº 632.599.668/20. Mogi das Cruzes, 21 de julho de 2005.

**ESC.AUTº.:**

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

BGS

## Av.2 - **CANCELAMENTO DE PENHORA (LEVANTAMENTO)**

Fica cancelado o R.1 desta matrícula, à vista do Mandado expedido em 29 de abril de 2010, pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, nos Autos de Execução Fiscal - Processo nº 361.01.2004.008763-5, nº de ordem 1279/04, que a **FAZENDA NACIONAL** moveu contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, ambos já qualificadas, pelo qual foi determinado o levantamento da referida penhora, com o valor da causa de R\$ 43.559,10 (dezembro/2004), e autorizou a presente averbação. Mogi das Cruzes, 05 de julho de 2010.

**ESC.AUTº.:**

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

NLM

## Av.3 - **TRANSPORTE DE PENHORA**

Consta do R.1 da matrícula nº 49.438 (cancelada nesta data, nos termos do artigo nº 250, inciso III, da Lei Federal nº 6.015/73, por ter sido aberta em duplicidade com o imóvel desta matrícula), feito em 27 de setembro de 2005, que por Mandado expedido aos 18 de agosto de 2005, pelo Juízo de Direito da Vara de Serviço Anexos das Fazendas desta Comarca, nos Autos - Processo nº 920/04, de Ação de Execução Fiscal, movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificada, foi determinado o presente registro que **O IMÓVEL** desta matrícula com o valor da causa de R\$ 112.767,34 (junho/2004), inclusive valores de outros imóveis, e valor da avaliação de R\$ 750.000,00 - incluído valores de outros imóveis, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JUNIOR**, portador da CIRG nº 4.360.501-1, inscrito no CPF/MF nº 632.599.668/20. Mogi das Cruzes, 15 de março de 2012.

"continua na ficha nº02"

SOLICITADO POR: CARLA ZANETTI - CPF/CNPJ: \*\*\*.752.218-\*\* DATA: 14/12/2023 16:07:25

Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:04:14

Número do documento: 24010914140804200000299819630

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24010914140804200000299819630>

Assinado eletronicamente por: CARLA MARIA PIGOZZI ZANETTI - 09/01/2024 14:14:10

MATRÍCULA

Nº49.076

FICHA

Nº02

**ESC.AUTº.:** *Marcel Lopes Batista*  
Protocolo nº 175.031

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

BGS

Av.4 - **PENHORA**

Pelo Mandado nº 3302.2014.00474 expedido em 27 de junho de 2014, pelo Juízo Federal de 1º Grau, 33ª Subseção Judiciária Federal de Mogi das Cruzes, desta Comarca, nos Autos de Execução Fiscal nº 0002654-15.2013.403.6133 movida pela **UNIÃO FEDERAL** contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificado, foi determinada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, de propriedade de **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificado, com valor da causa de R\$ 196.283,58 (06/05/2014), foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JUNIOR**, portador da CIRG nº 4.360.501-1-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 632.599.668-20. Mogi das Cruzes, 29 de dezembro de 2014.

**ESC.AUTº.:**  
P.201534 (prenotado em 16/12/2014)

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

SFSA

Av.5 - **ESCLARECEDORA**

Procedo a presente averbação, à vista do mandado que originou a Av.4 desta matrícula, para ficar constando que o valor da causa de R\$ 196.283,58 (06/05/2014), inclui também os imóveis das matrículas nºs 49.077 e 49.078. Mogi das Cruzes, 04 de outubro de 2016.

**ESC.AUTº.:** *Marcel Lopes Batista*  
P.223471 (prenotado em 26/09/2016)

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

SFSA

Av.6 - **PENHORA**

Pelo Mandado nº 3301.2018.00458, expedido em 18 de outubro de 2018, pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, da Justiça Federal de 1º Grau, 33ª Subseção Judiciária em São Paulo, Fórum Federal de Mogi das Cruzes, nos Autos de Execução Fiscal nº 0001029-72.2015.403.6133,

"continua no verso"

MATRÍCULA

Nº49.076

FICHA

Nº02

VERSO

movida pela exequente **FAZENDA NACIONAL**, contra a executada **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificada, foi determinada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, de propriedade de **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificado, com valor da causa de R\$ 356.908,37 (19/06/2017), foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JUNIOR**, já qualificado. Mogi das Cruzes, 05 de dezembro de 2018.

**ESC.AUTº.:** *Marcel Lopes Batista*

P.265.790 (prenotado em 27/11/2018) - indisponibilidade - taxas ao final do processo

*Marcel Lopes Batista*

Escritor Autorizado

**BNM**

## Av.7 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 02 de março de 2020 - (Prenotação nº 276.381 de 27/02/2020).

À vista do Comunicado datado de 22 de fevereiro de 2020 (Ofício nº 202002.2217.01074819-IA-990), emitido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, extraído da **Central de Indisponibilidade da ARISP** (referente ao processo nº 10009015020195020374), conforme solicitado pelo Tribunal Superior do Trabalho - TRT da 2ª Região, da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **MARTINS COELHO SANTOS LTDA - EPP**, já qualificada.

Selo Digital nº 111567331SK000092237ES20H.

**ESC. AUTº.:** *Marcel Lopes Batista*

Marcel Lopes Batista

## Av.8 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 13 de julho de 2020 - (Prenotação nº 278.431 de 06/07/2020).

À vista do Comunicado datado de 01 de julho de 2020, (Ofício nº 202007.0118.01207904-IA-000), emitido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, extraído da **Central de Indisponibilidade da ARISP** (referente ao processo nº 10009950420195020372), conforme solicitado pelo TST - TRIBUNAL

(continua na ficha 03)

MATRÍCULA  
49.076

FICHA  
03

DE MOGI DAS CRUZES  
Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7  
13 de julho de 2020.

REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS COELHO SANTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 52.565.108/0001-25.

Selo Digital nº 111567331OL000107908CC20M.

**ESC. AUTº.:**

*Jose Roberto de Araújo*  
Jose Roberto de Araújo

Av.9 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 18 de fevereiro de 2021 - (Prenotação nº 284.335 de 08/02/2021).

À vista do Comunicado datado de 05 de fevereiro de 2021 (Ofício nº 202102.0511.01478792-IA-030), emitido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, extraído da **Central de Indisponibilidade da ARTSP** (referente ao processo nº 10004231420205020372), conforme solicitado pelo TST - TRT2ª Região do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - GAEP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS COELHO SANTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 52.565.108/0001-25.

Selo Digital nº 111567331VE000153905RU21X.

**ESC. AUTº.:**

*Marcel Lopes Batista*  
Marcel Lopes Batista

Av.10 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 18 de fevereiro de 2021 - (Prenotação nº 284.348 de 09/02/2021).

À vista do Comunicado datado de 08 de fevereiro de 2021 (Ofício nº 202102.0812.01480990-IA-600), emitido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, extraído da **Central de Indisponibilidade da ARISP** (referente ao processo nº 10002784920205020374), conforme solicitado pelo TST - TRT2ª Região do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo -

(continua no verso)

MATRÍCULA  
**49.076**

FICHA  
**03**

VERSO

GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS COELHO SANTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 52.565.108/0001-25.

Selo Digital nº 111567331OM000153933XG21R.

**ESC. AUTº.:**   
Marcel Lopes Batista

Av.11 - **CANCELAMENTO DE PENHORA (LEVANTAMENTO)**

Em 08 de fevereiro de 2023 - (Prenotação nº 306.166 de 30/01/2023).

Fica cancelada a **Av.6** desta matrícula, à vista do Ofício ID 273297879 - EF 0001029-72.2015.4.03.6133, assinado eletronicamente aos 24 de janeiro de 2023, da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, da Justiça Federal de Primeira Instância - 33ª Subseção Judiciária, nos Autos de Execução Fiscal (Processo nº 0001029-72.2015.403.6133), que **FAZENDA NACIONAL** moveu contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA; MILTON MARTINS COELHO JUNIOR**, já qualificados, pelo qual foi determinado o cancelamento da referida penhora, com valor da causa em R\$356.908,37, e autorizou a presente averbação. nihil

Selo Digital nº 111567331RV000307032IA23N.

**ESC. AUTº.:**   
Silvana Gomes Jorge

Av.12 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 17 de outubro de 2023. (Prenotação nº 308.256 de 14/04/2023).

À vista do Comunicado datado de 11 de abril de 2023, Protocolo de Indisponibilidade nº 202304.1107.02646580-IA-220, emitido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, extraído da **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, referente ao processo nº 10002699020205020373, solicitado por SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP, foi decretada a

**continua na ficha 4**



MATRÍCULA

49.076

FICHA

04

17 de Outubro de 2023

indisponibilidade dos bens de **MARTINS COELHO SANTOS LTDA.**, CNPJ/MF nº 52.565.108/0001-25.

Selo digital nº 111567331000000051005923Q

**Escrevente:**

Rafael Cardoso Dentini

*Kelly Cristina*

Escrevente Autorizado

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)



Valide aqui este documento



# REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MOGI DAS CRUZES | SP CERTIDÃO

BEL. DIRCEU DE ARRUDA OFICIAL

CNM 111567.2.0049078-82

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda

MATRÍCULA

Nº 49.078

FICHA

Nº 01

Mogi das Cruzes, 21 de Julho de 2005

**IMÓVEL:** UM TERRENO sem benfeitorias, composto do **LOTE Nº 20**, da **QUADRA "A"**, de uma planta particular para efeito de localização, da **GLEBA "A"**, do **JARDIM SÃO PEDRO**, no Bairro de César de Souza, perímetro urbano deste município e Comarca, assim descrito e caracterizado: mede 10,00 metros de frente para **AVENIDA UM**, por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 300,00 m2, confrontando pelo lado direito de quem da avenida olha para o terreno com o lote nº 21, do lado esquerdo com o lote nº 19, e nos fundos com parte do lote nº 18, estando o mesmo localizado à 10,00 metros da esquina da Rua Um, lado esquerdo de quem desta entra na Avenida Um.

**PROPRIETÁRIA:** **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, com sede nesta Cidade, na Rua Antônio Pinto Guedes nº 251, Cezar de Souza, CNPJ/MF nº 52.565.108/0001-25.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 88.037, de 20/09/1974, deste registro.

**CONTRIBUINTE:**

**ESC. AUT.º.:**

Francisco Carlos Nogueira de Sá  
Escrivão Autorizado

**O OFICIAL:** Bel. Dirceu de Arruda  
Oficial

BGS

R.1 - **PENHORA**

Pelo Mandado expedido aos 10 de maio de 2005, pelo Juízo de Direito da Vara de Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, nos Autos Processo nº 1279/04, de Ação de Execução Fiscal movida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificada, foi determinado o presente registro para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula (inclusive outros imóveis), com valor da causa de R\$ 43.559,10 (dezembro/2004), e valor da avaliação de R\$ 720.000,00 (inclusive valores de outros imóveis), foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JÚNIOR**, RG nº

"continua no verso"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/64QTS-VYPXC-6YGP5-CQJP2>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

CNM 111567.2.0049078-82

MATRÍCULA

Nº49.078

FICHA

Nº01

VERSO

4.360.501-1-SSP/SP, CPF nº 632.599.668/20. Mogi das Cruzes,  
21 de julho de 2005.ESC.AUTº.:*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

BGS

**R.2 - PENHORA (TRANSPORTE)**

Pelo Mandado expedido aos 18 de agosto de 2005, pelo Juízo de Direito da Vara de Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, nos Autos - Proc. nº 920/04, de Ação de Execução Fiscal movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificada, foi determinado o presente registro para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, com valor da causa de R\$ 112.767,34 (jun/2004), inclusive valor de outros, e valor da avaliação de R\$ 750.000,00 (inclusive valor de outros), foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JUNIOR**, RG nº 4.360.501-1, CPF nº 632.599.668/20. O presente ato é transportado do R.1/M.49.440, feito em 27.09.2005. Mogi das Cruzes, 23 de agosto de 2007.

ESC.AUTº.:*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

MLB

**Av.3 - PENHORA**

Pelo Mandado nº 3301.2015.00500, expedido aos 05 de maio de 2015, pelo Juízo da 1ª Vara Federal desta Comarca de Mogi das Cruzes - Justiça Federal de 1º Grau - 33ª Subseção Judiciária de São Paulo, nos Autos - Proc. nº 0012107-05.2011.403.6133, de Ação de Execução Fiscal movida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificada, foi determinada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, com valor da causa de R\$1.378.977,56 (25.02.2015) incluindo outros imóveis, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JUNIOR**, RG 4.360.501-1 SSP/SP, CPF

"continua na ficha nº02"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/64QTS-VYPXC-6YGP5-CQJP2>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)SAC  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui  
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/64QTS-VYPXC-6YGP5-CQJP2>

CNM 111567.2.0049078-82

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

GERAL

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.1567

Mogi das Cruzes, 27 de abril de 2016.

MATRÍCULA

Nº49.078

FICHA

Nº02

632.599.668/20, filho de Milton Martins Coelho e Ely Pinto Lopes Coelho, residente e domiciliado na Rua Galdino Alves, 30, Parque Monte Libano, nesta cidade. Mogi das Cruzes, 27 de abril de 2016.

**ESC.AUTº:** *Marcel Lopes Batista* **Marcel Lopes Batista**

216.858 (Prenotado em 15.04.2016) - Indisponibilidade. Custas e emol. A serem cobrados no final do processo.

**RSP****Av.4 - PENHORA**

Pelo Mandado nº 3302.2016.00108, expedido aos 12 de fevereiro de 2016, pelo Juízo da 1ª Vara Federal desta Comarca de Mogi das Cruzes - Justiça Federal de 1º Grau - 33ª Subseção Judiciária de São Paulo, nos Autos - Proc. nº 0008593-44.2011.403.6133, de Ação de Execução Fiscal movida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificada, foi determinada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, com valor da causa de R\$208.549,34 (03.02.2015) incluindo outros imóveis, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JUNIOR**, já qualificado. Mogi das Cruzes, 27 de abril de 2016.

*Marcel Lopes Batista*  
Escrivente Autorizado**ESC.AUTº:** *Marcel Lopes Batista*

216.859 (Prenotado em 15.04.2016) - Indisponibilidade. Custas e emol. A serem cobrados no final do processo.

**RSP****Av.5 - PENHORA**

Pelo Mandado nº 3302.2014.00474 expedido em 27 de junho de 2014, pelo Juízo Federal de 1º Grau, 33ª Subseção Judiciária Federal de Mogi das Cruzes, desta Comarca, nos Autos de Execução Fiscal nº 0002654-15.2013.403.6133 movida pela **UNIÃO FEDERAL** contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificado, foi determinada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, de propriedade de **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificado, com valor da causa de R\$ 196.283,58 (06/05/2014) incluindo os imóveis das matrículas nºs 49.076 e 49.077, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JUNIOR**, portador da CIRG nº 4.360.501-1-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 632.599.668-20. Mogi das Cruzes, 04 de outubro de 2016.

"continua no verso"

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)sac  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui  
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/64QTS-VYPXC-6YGP5-CQJP2>

CNM 111567.2.0049078-82

MATRÍCULA  
Nº49.078FICHA  
Nº02

VERSO

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado**ESC.AUTº.:** *Marcel Lopes Batista*

P.223471 (prenotado em 26/09/2016) - emolumentos e custas a serem cobrados no final do processo

**SFSA****Av.6 - CANCELAMENTO DE PENHORA (LEVANTAMENTO)**

Fica cancelada a **Av.3** desta matrícula, à vista do Ofício nº 374/2017 - cyn, servindo como mandado, expedido aos 15 de maio de 2017 pela 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes - Justiça Federal de Primeira Instância, 33ª Subseção Judiciária - Forum Federal de Mogi das Cruzes, nos Autos de Execução Fiscal - Processo nº 0012107-05.2011.403.6133 e apensos, que **FAZENDA NACIONAL**, moveu contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificados, pelo qual foi determinado o levantamento da referida penhora, com o valor da causa de R\$ 1.378.977,56 (atualizado até 25/02/2015) incluindo outros imóveis (64.893,06 UFESP's = atualizado 2015/2017 = R\$ 1.626.869,01), e autorizou a presente averbação, tendo em vista a arrematação judicial. Mogi das Cruzes, 09 de junho de 2017.

**ESC.AUTº.:** *Marcel Lopes Batista*

P.234101 (prenotado em 31/05/2017)

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado**SFSA****Av.7 - CADASTRO MUNICIPAL ATUAL**

Pela Carta de Arrematação expedida aos 15 de maio de 2017, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP - 33ª Subseção Judiciária Federal, e à vista da IPTU - Consulta Cadastro Imobiliário, exercício/2017, verifica-se que o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob **CONTRIBUINTE nº 15.062.010.000-6** (em área maior). Mogi das Cruzes, 05 de julho de 2017.

**ESC.AUTº.:** *Nilce Leal Montemor*

P.234.548 - (prenotado em 20/06/2017)

*Nilce Leal Montemor*  
Escrevente Autorizado**MBSP****R.8 - ARREMATAÇÃO JUDICIAL**

> Pela Carta de Arrematação expedida aos 15 de maio de 2017, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP - 33ª Subseção "continua na ficha nº03"

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)SAC  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui  
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/64QTS-VYPXC-6YGP5-CQJP2>

CNM 111567.2.0049078-82

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7

MATRÍCULA

Nº49.078

FICHA

Nº03

Mogi das Cruzes, 05 de julho de 2017.

Judiciária Federal, dos Autos do Processo nº 0012107-05.2011.403.6133 e apensos - de Ação de Execução Fiscal, movida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificadas, verifica-se que o **IMÓVEL** desta matrícula, foi **ARREMATADO** por **NOVAES & TOMAZ HOLDING LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.525.760/0001-92, com sede na Rua Castro Alves, 457, Jardim das Bandeiras, nesta cidade, pelo valor de R\$ 1.032.000,00 - incluindo outros imóveis, (valor venal de R\$ 1.720.000,00 - incluindo outros imóveis). Mogi das Cruzes, 05 de julho de 2017.

**ESC.AUTº.:**

P.234.548 - (prenotado em 20/06/2017)

Nilce Lea Montemor

Escrevente Autorizado

**Mbsp****R.9 - HIPOTECA JUDICIAL**

Pelo Aditamento à Carta de Arrematação emitido pelo Juízo de Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP - 33ª Subseção Judiciária Federal, aos 15 de agosto de 2017, instruído pelo requerimento de parcelamento de arrematação expedido pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria da Fazenda Nacional, Unidade da PGFN, em 17 de abril de 2017, acompanhado pela Carta de Arrematação expedida aos 15 de maio de 2017, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP - 33ª Subseção Judiciária Federal, dos Autos do Processo nº 0012107-05.2011.403.6133, registrada sob nº 9 desta matrícula e Auto de Arrematação de Bem Imóvel emitido pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - Comissão Permanente de Hasta Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo Central de Hastas Públicas Unificadas - CEHAS, verifica-se que nos termos do art. 98, § 5º "a" e "b" da Lei Federal nº 8.212/91, que foi formalizado o registro da **HIPOTECA JUDICIAL** do **IMÓVEL** desta matrícula, para garantia da dívida de R\$825.600,00 - incluindo outros imóveis (Valor da Avaliação R\$1.720.000,00 - incluindo outros imóveis), pagável nas condições do título. Mogi das Cruzes, 06 de outubro de 2017.

**ESC.AUTº.:**

P.240077 (Prenotado em 27/09/2017)

Marcel Lopes Batista  
Escrevente Autorizado**BNM**

(continua no verso)

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

CNM 111567.2.0049078-82

MATRÍCULA  
**49.078**

FICHA  
**03**

VERSO

**Av.10 - CANCELAMENTO DE PENHORA**

Em 30 de junho de 2023 - (Prenotação nº 310.298 de 27/06/2023).

Fica cancelada a **Av.5** desta matrícula, à vista do Ofício expedido aos 22 de junho de 2023, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, SP, nos Autos de Execução Fiscal (Processo nº 0002654-15.2013.4.03.6133), onde consta como exequente **UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** é executado **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP**, pelo qual foi determinado o **cancelamento da referida penhora**, com valor da causa em R\$ 159.676,87, e autorizou a presente averbação.

Selo Digital nº 111567331NK000334873FG238.

**ESC. AUT.º:** *BVGCardoso*

Bruno Vinicius Garcia Cardoso

**Av.11 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA**

Em 17 de agosto de 2023. (Prenotação nº 311.918 de 15/08/2023).

Pelo Mandado datado de 12/01/2023, formalmente em ordem, fica cancelado o registro da hipoteca objeto do R.9 desta matrícula, tendo em vista a concordância expressa da exequente. Valor atualizado da dívida garantida referente a este imóvel, para efeitos fiscais **R\$225.648,63**.

Selo digital nº 1115673310000000497623237

**Escrevente:** *BVGCardoso* Bruno V. G. Cardoso  
MLB Escrevente Autorizado

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**

v

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/64QTS-VYPXC-6YGP5-CQJP2>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/64QTS-VYPXC-6YGP5-CQJP2>

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE MOGI DAS CRUZES - SP							
<b><u>CERTIDÃO</u></b>							
<b>Protocolo Nº 410156</b>							
<b>CERTIFICA MAIS</b> , que a presente cópia reprográfica confere com a original que se encontra devidamente arquivada nesta serventia e foi extraída na forma do §1º do artigo 19 da Lei 6.015/73. O referido é verdade e da fé.							
CERTIFICA MAIS E FINALMENTE, que consta na referida matrícula a(s) prenotação(ões) 315935 em 15/12/2023..							
Mogi das Cruzes/SP, terça-feira, 2 de janeiro de 2024.							
Felipe Henrique Cardoso Moraes - Escrevente Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.							
Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just	Min. Púb	ISS	Total
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Selo Digital: 1115673E3000000052572724M							
<b>ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 1, IV DO DEC. LEI N 93.240 QUE REGULA A LEI N 7433.</b>							
<b>"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"</b>							



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui este documento



# REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MOGI DAS CRUZES | SP CERTIDÃO

BEL. DIRCEU DE ARRUDA OFICIAL

CNM 111567.2.0049077-85

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda

MATRÍCULA

Nº 49.077.

FICHA

Nº 01

Mogi das Cruzes, 21 de Julho de 2005

**IMÓVEL:** UM TERRENO sem benfeitorias, composto do **LOTE Nº 19**, da **QUADRA "A"**, de uma planta particular para efeito de localização, da **GLEBA "A"**, do **JARDIM SÃO PEDRO**, no Bairro de César de Souza, perímetro urbano deste município e Comarca, assim descrito e caracterizado: com frente para **AVENIDA UM**, de esquina com a **RUA UM**, medindo 10,00 metros da frente, por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 300,00 m2, e confrontando pelo lado direito de quem da avenida olha para o terreno com o lote nº 20, pelo lado esquerdo com a referida Rua Um, e nos fundos com parte do lote nº 18.

**PROPRIETÁRIA:** **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, com sede nesta Cidade, na Rua Antônio Pinto Guedes nº 251, Cezar de Souza, CNPJ/MF nº 52.565.108/0001-25.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 88.036, de 20/09/1974, deste registro.

**CONTRIBUINTE:**

**ESC. AUTº .:**

Francisco Maria Nogueira de Sá  
Escritor Autôrizado

**O OFICIAL:** Bel. Dirceu de Arruda  
Oficial

BGS

R.1 - **PENHORA**

Pelo Mandado expedido aos 10 de maio de 2005, pelo Juízo de Direito da Vara de Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, nos Autos Processo nº 1279/04, de Ação de Execução Fiscal movida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificada, foi determinado o presente registro para ficar constando que **O IMÓVEL** desta matrícula (inclusive outros imóveis), com valor da causa de R\$ 43.559,10 (dezembro/2004), e valor da avaliação de R\$ 720.000,00 (inclusive valores de outros imóveis), foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JÚNIOR**, RG nº

"continua no verso"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SFUZX-TRJEK-4PFXT-BBV32>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

CNM 111567.2.0049077-85

MATRÍCULA

Nº 49.077

FICHA

Nº 01

VERSO

4.360.501-1-SSP/SP, CPF nº 632.599.668/20. Mogi das Cruzes,  
21 de julho de 2005.**ESC. AUTº .:***Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado**BGS****R.2 - PENHORA**

Pelo Mandado expedido aos 18 de agosto de 2005, pelo Juízo de Direito da Vara de Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, nos Autos - Proc. nº 920/04, de Ação de Execução Fiscal movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificada, foi determinado o presente registro para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, com valor da causa de R\$ 112.767,34 (jun/2004), inclusive valor de outros, e valor da avaliação de R\$ 750.000,00 (inclusive valor de outros), foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JUNIOR**, RG nº 4.360.501-1, CPF nº 632.599.668/20. O presente ato foi transportado do R.1/M.49.439, feito em 27.09.2005. Mogi das Cruzes, 23 de agosto de 2007.

**ESC. AUTº .:***Marcel G. Batista**Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado**RSP****Av.3 - PENHORA**

Pelo Mandado nº 3301.2015.00500, expedido aos 05 de maio de 2015, pelo Juízo da 1ª Vara Federal desta Comarca de Mogi das Cruzes - Justiça Federal de 1º Grau - 33ª Subseção Judiciária de São Paulo, nos Autos - Proc. nº 0012107-05.2011.403.6133, de Ação de Execução Fiscal movida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificada, foi determinada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, com valor da causa de R\$1.378.977,56 (25.02.2015) incluindo outros imóveis, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JUNIOR**, RG 4.360.501-1 SSP/SP, CPF

"continua na ficha nº02"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SFUZX-TRJEK-4PFXT-BBV32>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)SAC  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui  
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SFUZX-TRJEK-4PFXT-BBV32>

CNM 111567.2.0049077-85

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.136-7

Mogi das Cruzes, 27 de abril de 2016.

MATRÍCULA

Nº49.077

FICHA

Nº02

632.599.668/20, filho de Milton Martins Coelho e Ely Pinto Lopes Coelho, residente e domiciliado na Rua Galdino Alves, 30, Parque Monte Libano, nesta cidade. Mogi das Cruzes, 27 de abril de 2016.

**ESC.AUTº:**

*Marcel Lopes Batista*  
216.858 (Prenotado em 15.04.2016) - Indisponibilidade. Custas e emol. A serem cobrados no final do processo.

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

**RSP**Av.4 - **PENHORA**

Pelo Mandado nº 3302.2016.00108, expedido aos 12 de fevereiro de 2016, pelo Juízo da 1ª Vara Federal desta Comarca de Mogi das Cruzes - Justiça Federal de 1º Grau - 33ª Subseção Judiciária de São Paulo, nos Autos - Proc. nº 0008593-44.2011.403.6133, de Ação de Execução Fiscal movida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificada, foi determinada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, com valor da causa de R\$208.549,34 (03.02.2015) incluindo outros imóveis, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JUNIOR**, já qualificado. Mogi das Cruzes, 27 de abril de 2016.

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

**ESC.AUTº:**

*Marcel Lopes Batista*  
216.859 (Prenotado em 15.04.2016) - Indisponibilidade. Custas e emol. A serem cobrados no final do processo.

**RSP**Av.5 - **CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO (ERRO EVIDENTE)**

Fica cancelada a **Av.4** desta matrícula, à vista do mandado que originou a referida averbação, tendo em vista que as penhoras recaíram somente sobre as matrículas nºs 49.078, 49.080 e 49.081. Mogi das Cruzes, 04 de outubro de 2016.

**ESC.AUTº:**

*Marcel Lopes Batista*  
P.223470 (prenotado em 26/09/2016)

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

**SFSA**Av.6 - **PENHORA**

Pelo Mandado nº 3302.2014.00474 expedido em 27 de junho de 2014, pelo Juízo Federal de 1º Grau, 33ª Subseção Judiciária Federal de Mogi das

"continua no verso"

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)SABC  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui  
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SFUZX-TRJEK-4PFFT-BBV32>

CNM 111567.2.0049077-85

MATRÍCULA  
Nº49.077FICHA  
Nº02

VERSO

Cruzes, desta Comarca, nos Autos de Execução Fiscal nº 0002654-15.2013.403.6133 movida pela **UNIÃO FEDERAL** contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificado, foi determinada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, de propriedade de **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificado, com valor da causa de R\$ 196.283,58 (06/05/2014) incluindo os imóveis das matrículas nºs 49.076 e 49.078, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JUNIOR**, portador da CIRG nº 4.360.501-1-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 632.599.668-20. Mogi das Cruzes, 04 de outubro de 2016.

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

**ESC.AUT.º:** *Marcel Lopes Batista*  
P.223471 (prenotado em 26/09/2016)-emolumentos e custas a serem cobrados no final do processo

SFSA

**Av.7 - CANCELAMENTO DE PENHORA (LEVANTAMENTO)**

Fica cancelada a **Av.3** desta matrícula, à vista do Ofício nº 374/2017 - cyn, servindo como mandado, expedido aos 15 de maio de 2017 pela 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes - Justiça Federal de Primeira Instância, 33ª Subseção Judiciária - Forum Federal de Mogi das Cruzes, nos Autos de Execução Fiscal - Processo nº 0012107-05.2011.403.6133 e apensos, que **FAZENDA NACIONAL**, moveu contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificados, pelo qual foi determinado o levantamento da referida penhora, com o valor da causa de R\$ 1.378.977,56 (atualizado até 25/02/2015) incluindo outros imóveis (64.893,06 UFESP's = atualizado 2015/2017 = R\$ 1.626.869,01), e autorizou a presente averbação, tendo em vista a arrematação judicial. Mogi das Cruzes, 09 de junho de 2017.

**ESC.AUT.º:** *Marcel Lopes Batista*  
P.234101 (prenotado em 31/05/2017)

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

SFSA

**Av.8 - CADASTRO MUNICIPAL ATUAL**

Pela Carta de Arrematação expedida aos 15 de maio de 2017, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP - 33ª Subseção Judiciária Federal, e à vista da IPTU - Consulta Cadastro Imobiliário, exercício/2017, verifica-se que o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob **CONTRIBUINTE nº 15.062.010.000-6** (em área maior). Mogi das Cruzes, 05 de julho de 2017.

> "continua na ficha nº03"

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)SAC  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui  
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SFUZX-TRJEK-4PFXT-BBV32>

CNM 111567.2.0049077-85

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

MATRÍCULA

FICHA

Nº49.077

Nº03

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7

Mogi das Cruzes, 05 de julho de 2017

**ESC.AUTº.:**

P.234.548 - (prenotado em 20/06/2017)

Nilce Lea Montemor

Escrevente Autorizado

**MBSP****R.9 - ARREMATACÃO JUDICIAL**

Pela Carta de Arrematação expedida aos 15 de maio de 2017, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP - 33ª Subseção Judiciária Federal, dos Autos do Processo nº 0012107-05.2011.403.6133 e apensos - de Ação de Execução Fiscal, movida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificadas, verifica-se que o **IMÓVEL** desta matrícula, foi **ARREMATADO** por **NOVAES & TOMAZ HOLDING LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.525.760/0001-92, com sede na Rua Castro Alves, 457, Jardim das Bandeiras, nesta cidade, pelo valor de R\$ 1.032.000,00 - incluindo outros imóveis, (valor venal de R\$ 1.720.000,00 - incluindo outros imóveis). Mogi das Cruzes, 05 de julho de 2017.

**ESC.AUTº.:**

P.234.548 - (prenotado em 20/06/2017)

Nilce Lea Montemor

Escrevente Autorizado

**MBSP****R.10 - HIPOTECA JUDICIAL**

Pelo Aditamento à Carta de Arrematação emitido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP - 33ª Subseção Judiciária Federal, aos 15 de agosto de 2017, instruído pelo requerimento de parcelamento de arrematação expedido pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria da Fazenda Nacional, Unidade da PGFN, em 17 de abril de 2017, acompanhado pela Carta de Arrematação expedida aos 15 de maio de 2017, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP - 33ª Subseção Judiciária Federal, dos Autos do Processo nº 0012107-05.2011.403.6133, registrada sob nº 9 desta matrícula e Auto de Arrematação de Bem Imóvel emitido pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - Comissão Permanente de Hasta Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo Central de Hastas Públicas Unificadas - CEHAS, verifica-se que nos termos do art. 98, § 5º "a" e "b" da Lei Federal nº 8.212/91, que foi formalizado o registro da **HIPOTECA JUDICIAL** do **IMÓVEL** desta matrícula, para garantia da dívida de R\$825.600,00 - incluindo outros imóveis (Valor da Avaliação R\$1.720.000,00 - incluindo

"continua no verso"

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

sac

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

CNM 111567.2.0049077-85

MATRÍCULA  
Nº49.077

FICHA  
Nº03  
VERSO

outros imóveis), pagável nas condições do título. Mogi das Cruzes, 06 de outubro de 2017.

**ESC.AUTº:** *Marcel Lopes Batista*  
P.240077 (Prenotado em 27/09/2017)

*Marcel Lopes Batista*  
Escrivente Autorizado

**BNM**

**Av.11 - CANCELAMENTO DE PENHORA**

Em 30 de junho de 2023 - (Prenotação nº 310.298 de 27/06/2023).

Fica cancelada a **Av.6** desta matrícula, à vista do Ofício expedido aos 22 de junho de 2023, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, SP, nos Autos de Execução Fiscal (Processo nº 0002654-15.2013.4.03.6133), onde consta como exequente **UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** e executado **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP**, pelo qual foi determinado o **cancelamento da referida penhora**, com valor da causa em R\$ 159.676,87, e autorizou a presente averbação.

Selo Digital nº 111567331PM000334871HL23T.

**ESC.AUTº:** *Bruno Vinicius Garcia Cardoso*  
Bruno Vinicius Garcia Cardoso

**Av.12 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA**

Em 17 de agosto de 2023. (Prenotação nº 311.918 de 15/08/2023).

Pelo Mandado datado de 12/01/2023, formalmente em ordem, fica cancelado o registro da hipoteca objeto do R.10 desta matrícula, tendo em vista a concordância expressa da exequente. Valor atualizado da dívida garantida referente a este imóvel, para efeitos fiscais **R\$225.648,63**.

Selo digital nº 1115673310000000497622239

**Escrevente:** *Bruno V. G. Cardoso*  
MLB Bruno V. G. Cardoso  
Escrivente Autorizado

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/SFUZX-TRJEK-4PFFT-BBV32>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SFUZX-TRJEK-4PFXT-BBV32>

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE MOGI DAS CRUZES - SP							
<b><u>CERTIDÃO</u></b>							
<b>Protocolo Nº 410155</b>							
<b>CERTIFICA MAIS</b> , que a presente cópia reprográfica confere com a original que se encontra devidamente arquivada nesta serventia e foi extraída na forma do §1º do artigo 19 da Lei 6.015/73. O referido é verdade e da fé.							
Mogi das Cruzes/SP, terça-feira, 2 de janeiro de 2024.							
Felipe Henrique Cardoso Moraes - Escrevente Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.							
Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just	Min. Púb	ISS	Total
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Selo Digital: 1115673E3000000052572424S							
<b>ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 1, IV DO DEC. LEI N 93.240 QUE REGULA A LEI N 7433.</b>							
<b>"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"</b>							



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui este documento



# REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MOGI DAS CRUZES | SP CERTIDÃO

BEL. DIRCEU DE ARRUDA OFICIAL

CNM 111567.2.0049076-88

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE MOGI DAS CRUZES

MATRÍCULA

FICHA

Nº 49.076

Nº 01

Bel. Dirceu de Arruda

Mogi das Cruzes, 21 de Julho de 2005

**IMÓVEL:** UM TERRENO sem benfeitorias, composto do **LOTE Nº 18**, da **QUADRA "A"**, de uma planta particular para efeito de localização, da **GLEBA "A"**, do **JARDIM SÃO PEDRO**, no Bairro de César de Souza, perímetro urbano deste município e Comarca, assim descrito e caracterizado: mede 10,00 metros de frente para a **RUA UM**, por 40,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 400,00 m2, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o mesmo com os lotes nºs 19, 20, 21 e 22, pelo lado esquerdo com o lote nº 17, da Industria e Comercio Petrópolis Ltda, e nos fundos com parte do lote nº 23, estando o mesmo localizado a 30,00 metros da esquina da Avenida Um, lado direito de quem desta entra na Rua Um.

**PROPRIETÁRIA:** **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, com sede nesta Cidade, na Rua Antônio Pinto Guedes nº 251, Cezar de Souza, CNPJ/MF nº 52.565.108/0001-25.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 88.035, de 20/09/1974, deste registro.

**CONTRIBUINTE:**

**ESC. AUT.º :**

**O OFICIAL:** Bel. Dirceu de Arruda  
Oficial

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

BGS

R.1 - **PENHORA**

Pelo Mandado expedido aos 10 de maio de 2005, pelo Juízo de Direito da Vara de Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, nos Autos - Processo nº 1279/04, de Ação de Execução Fiscal movida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificada, foi determinado o presente registro para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula (inclusive outros imóveis), com valor da causa de R\$ 43.559,10 (dezembro/2004), e valor da avaliação de R\$ 720.000,00 (inclusive valores de outros imóveis), foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo

"continua no verso"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D67BW-64TPX-PUDZ7-TMNUK>

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

SAEC  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

CNM 111567.2.0049076-88

MATRÍCULA

Nº 49.076

FICHA

Nº 01

VERSO

como **FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JÚNIOR**, RG nº 4.360.501-1-SSP/SP, CPF nº 632.599.668/20. Mogi das Cruzes, 21 de julho de 2005.

**ESC.AUTº.:**

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

BGS

**Av.2 - CANCELAMENTO DE PENHORA (LEVANTAMENTO)**

Fica cancelado o R.1 desta matrícula, à vista do Mandado expedido em 29 de abril de 2010, pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, nos Autos de Execução Fiscal - Processo nº 361.01.2004.008763-5, nº de ordem 1279/04, que a **FAZENDA NACIONAL** moveu contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, ambos já qualificadas, pelo qual foi determinado o levantamento da referida penhora, com o valor da causa de R\$ 43.559,10 (dezembro/2004), e autorizou a presente averbação. Mogi das Cruzes, 05 de julho de 2010.

**ESC.AUTº.:**

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

NLM

**Av.3 - TRANSPORTE DE PENHORA**

Consta do R.1 da matrícula nº 49.438 (cancelada nesta data, nos termos do artigo nº 250, inciso III, da Lei Federal nº 6.015/73, por ter sido aberta em duplicidade com o imóvel desta matrícula), feito em 27 de setembro de 2005, que por Mandado expedido aos 18 de agosto de 2005, pelo Juízo de Direito da Vara de Serviço Anexos das Fazendas desta Comarca, nos Autos - Processo nº 920/04, de Ação de Execução Fiscal, movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificada, foi determinado o presente registro que **O IMÓVEL** desta matrícula com o valor da causa de R\$ 112.767,34 (junho/2004), inclusive valores de outros imóveis, e valor da avaliação de R\$ 750.000,00 - incluído valores de outros imóveis, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JUNIOR**, portador da CIRG nº 4.360.501-1, inscrito no CPF/MF nº 632.599.668/20. Mogi das Cruzes, 15 de março de 2012.

"continua na ficha nº02"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D67BW-64TPX-PUDZ7-TMNUK>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D67BW-64TPX-PUDZ7-TMNUK>

CNM 111567.2.0049076-88

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

Nº49.076

Nº02

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda

Mogi das Cruzes, 15 de março de 2012.

**ESC.AUTº.:** *Marcel Lopes Batista*  
Protocolo nº 175.031

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

BGS

Av.4 - **PENHORA**

Pelo Mandado nº 3302.2014.00474 expedido em 27 de junho de 2014, pelo Juízo Federal de 1º Grau, 33ª Subsecção Judiciária Federal de Mogi das Cruzes, desta Comarca, nos Autos de Execução Fiscal nº 0002654-15.2013.403.6133 movida pela **UNIÃO FEDERAL** contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificado, foi determinada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, de propriedade de **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificado, com valor da causa de R\$ 196.283,58 (06/05/2014), foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JUNIOR**, portador da CIRG nº 4.360.501-1-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 632.899.668-20. Mogi das Cruzes, 29 de dezembro de 2014.

**ESC.AUTº.:** *Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
P.201534 (prenotado em 16/12/2014)

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

SFSA

Av.5 - **ESCLARECEDORA**

Procedo a presente averbação, à vista do mandado que originou a Av.4 desta matrícula, para ficar constando que o valor da causa de R\$ 196.283,58 (06/05/2014), inclui também os imóveis das matrículas nºs 49.077 e 49.078. Mogi das Cruzes, 04 de outubro de 2016.

**ESC.AUTº.:** *Marcel Lopes Batista*  
P.223471 (prenotado em 26/09/2016)

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

SFSA

Av.6 - **PENHORA**

Pelo Mandado nº 3301.2018.00458, expedido em 18 de outubro de 2018, pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, da Justiça Federal de 1º Grau, 33ª Subsecção Judiciária em São Paulo, Fórum Federal de Mogi das Cruzes, nos Autos de Execução Fiscal nº 0001029-72.2015.403.6133,

"continua no verso"

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

CNM 111567.2.0049076-88

MATRÍCULA

Nº49.076

FICHA

Nº02

VERSO

movida pela exequente **FAZENDA NACIONAL**, contra a executada **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificada, foi determinada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, de propriedade de **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA**, já qualificado, com valor da causa de R\$ 356.908,37 (19/06/2017), foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON MARTINS COELHO JUNIOR**, já qualificado. Mogi das Cruzes, 05 de dezembro de 2018.

**ESC.AUTº.:**

P.265.790 (prenotado em 27/11/2018) - indisponibilidade - taxas ao final do processo

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

BNM

**Av.7 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 02 de março de 2020 - (Prenotação nº 276.381 de 27/02/2020).

À vista do Comunicado datado de 22 de fevereiro de 2020 (Ofício nº 202002.2217.01074819-IA-990), emitido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, extraído da **Central de Indisponibilidade da ARISP** (referente ao processo nº 10009015020195020374), conforme solicitado pelo Tribunal Superior do Trabalho - TRT da 2ª Região, da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **MARTINS COELHO SANTOS LTDA - EPP**, já qualificada.

Selo Digital nº 111567331SK000092237ES20H.

**ESC. AUTº.:**

Marcel Lopes Batista

**Av.8 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 13 de julho de 2020 - (Prenotação nº 278.431 de 06/07/2020).

À vista do Comunicado datado de 01 de julho de 2020, (Ofício nº 202007.0118.01207904-IA-000), emitido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, extraído da **Central de Indisponibilidade da ARISP** (referente ao processo nº 10009950420195020372), conforme solicitado pelo TST - TRIBUNAL

(continua na ficha 03)

v

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D67BW-64TPX-PUDZ7-TMNUK>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui  
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D67BW-64TPX-PUDZ7-TMNUK>

CNM 111567.2.0049076-88

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

GERAL

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7

13 de julho de 2020.

MATRÍCULA  
49.076FICHA  
03

REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - JUIZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS COELHO SANTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 52.565.108/0001-25.

Selo Digital nº 1115673310L000107908CC20M.

**ESC. AUTº.:**

Jose Roberto de Araújo

**Av.9 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 18 de fevereiro de 2021 - (Prenotação nº 284.335 de 08/02/2021).

À vista do Comunicado datado de 05 de fevereiro de 2021 (Ofício nº 202102.0511.01478792-IA-030), emitido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, extraído da **Central de Indisponibilidade da ARISP** (referente ao processo nº 10004231420205020372), conforme solicitado pelo TST - TRT2ª Região do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - GAEP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS COELHO SANTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 52.565.108/0001-25.

Selo Digital nº 111567331VE000153905RU21X.

**ESC. AUTº.:**

Marcel Lopes Batista

**Av.10 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 18 de fevereiro de 2021 - (Prenotação nº 284.348 de 09/02/2021).

À vista do Comunicado datado de 08 de fevereiro de 2021 (Ofício nº 202102.0812.01480990-IA-600), emitido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, extraído da **Central de Indisponibilidade da ARISP** (referente ao processo nº 10002784920205020374), conforme solicitado pelo TST - TRT2ª Região do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo -

(continua no verso)

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui  
este documento

CNM 111567.2.0049076-88

MATRÍCULA  
**49.076**FICHA  
**03**

VERSO

GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS COELHO SANTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 52.565.108/0001-25.

Selo Digital nº 111567331OM000153933XG21R.

**ESC. AUTº.:**

*Marcel Lopes Batista*  
Marcel Lopes Batista

Av.11 - **CANCELAMENTO DE PENHORA (LEVANTAMENTO)**

Em 08 de fevereiro de 2023 - (Prenotação nº 306.166 de 30/01/2023).

Fica cancelada a **Av.6** desta matrícula, à vista do Ofício ID 273297879 - EF 0001029-72.2015.4.03.6133, assinado eletronicamente aos 24 de janeiro de 2023, da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, da Justiça Federal de Primeira Instância - 33ª Subseção Judiciária, nos Autos de Execução Fiscal (Processo nº 0001029-72.2015.4.03.6133), que **FAZENDA NACIONAL** moveu contra **MARTINS COELHO & SANTOS LTDA; MILTON MARTINS COELHO JUNIOR**, já qualificados, pelo qual foi determinado o cancelamento da referida penhora, com valor da causa em R\$356.908,37, e autorizou a presente averbação. nihil

Selo Digital nº 111567331RV000307032IA23N.

**ESC. AUTº.:**

*Silvana Gomes Jorge*  
Silvana Gomes Jorge

Av.12 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 17 de outubro de 2023. (Prenotação nº 308.256 de 14/04/2023).

À vista do Comunicado datado de 11 de abril de 2023, Protocolo de Indisponibilidade nº 202304.1107.02646580-IA-220, emitido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, extraído da **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, referente ao processo nº 10002699020205020373, solicitado por SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP, foi decretada a

**continua na ficha 4**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D67BW-64TPX-PUDZ7-TMNUK>

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D67BW-64TPX-PUDZ7-TMNUK>

CNM 111567.2.0049076-88

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7

MATRÍCULA

FICHA

49.076

04

17 de Outubro de 2023

indisponibilidade dos bens de **MARTINS COELHO SANTOS LTDA.**, CNPJ/MF nº 52.565.108/0001-25.

Selo digital nº 111567331000000051005923Q

**Escrevente:**

Rafael Cardoso Dentini

*Kelly Cristina*

Escrevente Autorizado

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**

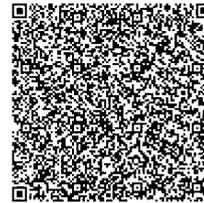
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE MOGI DAS CRUZES - SP

**CERTIDÃO**

Protocolo Nº 410157

**CERTIFICA MAIS**, que a presente cópia reprográfica confere com a original que se encontra devidamente arquivada nesta serventia e foi extraída na forma do §1º do artigo 19 da Lei 6.015/73. O referido é verdade e da fé.

Mogi das Cruzes/SP, terça-feira, 2 de janeiro de 2024.



Felipe Henrique Cardoso Moraes - Escrevente  
Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just	Min. Púb	ISS	Total
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Selo Digital: 1115673E3000000052572524Q

**ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 1, IV DO DEC. LEI N 93.240 QUE REGULA A LEI N 7433.**

**"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"**

V



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





Itaú Unibanco S.A.  
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100.  
04344-902 - São Paulo - SP

**PJ 2664706**

São Paulo, 08 de janeiro de 2024

**Excelentíssimo (a) Senhor (a):**

**Ref.: Ofício s/nº – datado de 13/12/202**  
**Processo nº 0002654-15.2013.4.03.6133**

Vimos informar que procedemos aos desbloqueios dos ativos para livre movimentação do cliente, conforme ordem exarada no processo em epígrafe.

Ademais, em 12/05/2022, foi realizado evento de Grupamento de ações da Telmex com paridade de 1.000 para 1. Para o processo em questão, considerando que o investidor possuía 8 ações, com o grupamento ele deixou de deter ações e passa a ter R\$ 9,24 em proventos.

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentar as nossas cordiais saudações.

Respeitosamente,  
**ITAÚ UNIBANCO S.A E SEU CONGLOMERADO**

p.p.   
Matheus Vieira Konda  
005533641

p.p.   
JOAO FELIPE M. SILVA SANTOS  
Funcional 00433374

**AO/À**  
**MM JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES**  
E-mail: mogi-se02-vara02@trf3.jus.br





Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

## 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

**Avenida Henrique Peres, 1500, Vila Bernadotti, MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08735-400**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002654-15.2013.4.03.6133  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP

### DESPACHO

Defiro o requerido pela exequente no ID [309547918](#) e autorizo a alienação do bem imóvel de matrícula nº 49.076 do 1º CRI de Mogi das Cruzes, por intermédio do leiloeiro ou corretor credenciado pelo Sistema COMPREI da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Quanto aos imóveis de matrículas nº 49.077 e 49.078 do mesmo Cartório, registro que os bens foram arrematados em outro processo (ID [36952916](#) - pgs. 138-140), motivo pelo qual tiveram sua penhora desconstituída (despacho de ID [291133747](#)).

Em prosseguimento, intime-se a exequente para tomar as medidas necessárias para a alienação do imóvel, bem como a parte executada para ciência. Intimem-se os interessados, na forma do art.889 do CPC.

Após, aguarde-se no arquivo-sobrestado manifestação da exequente acerca do resultado da tentativa de alienação.

Ultrapassado prazo razoável para que se finalizem os tramites da tentativa de alienação, o feito será considerado suspenso na forma do art. 40 da LEF.

Intimem-se. Cumpra-se.



Mogi das Cruzes, data registrada no sistema.

**GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA**

**Juíza Federal**



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/02/2024 15:04:22

Número do documento: 24012917072592300000302437308

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012917072592300000302437308>

Assinado eletronicamente por: GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA - 29/01/2024 17:07:25

**COMUNICADO DE AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO PARTICULAR processo n. 0002654-15.2013.4.03.6133**

MOGI - SECRETARIA 2ª VARA - SE02 &lt;MOGI-SE02-VARA02@trf3.jus.br&gt;

Qua, 31/01/2024 16:29

Para:02ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes <vtmgi02@trt2.jus.br>;vtmogi03@trt2.jus.br <vtmogi03@trt2.jus.br>; vtmogi04@trt2.jus.br <vtmogi04@trt2.jus.br>;mogicruzesfaz@tjsp.jus.br <mogicruzesfaz@tjsp.jus.br>;04ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes <vtmgi04@trt2.jus.br>

 1 anexos (407 KB)

0002654-15.2013.4.03.6133-1706729144976-2003672-processo.pdf;

**COMUNICADO DE AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO PARTICULAR**

Prezado(a), por ordem da MMª Juíza Federal desta Vara, nos termos do despacho em anexo, comunico que o imóvel de matrícula 49.076 do 1º CRI de Mogi das Cruzes será submetido à tentativa de alienação particular pelo sistema COMPREI da PGFN nos autos do processo n. 0002654-15.2013.4.03.6133.

Foram averbados na matrícula os gravames decorrentes dos seguintes processos:

Processo n. 920/04 – Serviço de Anexo das Fazendas de Mogi das Cruzes

Processos n. 1000901-50.2019.5.02.0374, 1000278-49.2020.5.02.0374 – 4ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

Processos n. 1000995-04.2019.5.02.0372, 1000423-14.2020.5.02.0372 – 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

Processo n. 1000269-90.2020.5.02.0373 – 3ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

motivo pela qual envio essa comunicação.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente

Laura Noal Garcia

Analista Judiciária

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

RF 8666



**2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes**

**Avenida Henrique Peres, 1500, Vila Bernadotti, MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08735-400**

**mogi-se02-vara02@trf3.jus.br**

**Horário de atendimento: das 12h00 às 19h00**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002654-15.2013.4.03.6133 / 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP

**Valor da dívida: R\$ 253.043,76**

**PARTE A SER INTIMADA:**

**Nome: MARTINS COELHO & SANTOS LTDA - EPP**

**Endereços: JOAO XXIII, 2.575, - de 1033/1034 ao fim, JARDIM SAO PEDRO, MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08830-000**

**Rua Galdino Alves, 30, Parque Monte Líbano, MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08780-250**

**CARTA DE INTIMAÇÃO**

Pela presente, por determinação da MMª Juíza Federal dessa vara, fica V. Sa. intimado(a) da decisão proferida nos autos em epígrafe que autorizou a alienação particular do bem imóvel de matrícula nº 49.076 do 1º CRI de Mogi das Cruzes, por intermédio do leiloeiro ou corretor credenciado pelo Sistema COMPREI da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

**O acesso aos documentos do processo poderá ser efetivado por meio do sistema PJe ou pelo link <https://pje1g.trf3.jus.br/pje/ConsultaPublica/consultaPublicaDocumento.seam>, com utilização do código: eef705cb-7028-47db-b156-1033b68ecfc8**

Mogi das Cruzes, data registrada no sistema.

